

1ª Edição



## Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – RUCBMAC



Vidas alheias e riquezas salvar.

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre**

Coronel QOBMEC **Charles** da Silva Santos

**Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre**

Coronel QOBMEC **Éden** da Silva Santos

***Organização Pioneira***

Coronel QOBMEC RR Francisco de Assis **Jardim**

***Ex-Comandante Geral***

***Organização Final***

Tenente Coronel QOBMEC José V. Guimarães **Ferreira**

Capitã QOBMEC Francisca **Fragoso** dos Santos

Capitão QOBMEC Felipe **Santiago** Rosas da Costa

Capitão QOBMEC Caio **Biasoli** Marques

1º Tenente QOBMEC **Laiza** Maria Silva Mendonça da Luz

***Desenhista/designer***

Cabo BM Rodrigo **Bardales** Rebouças

## **APRESENTAÇÃO**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre- CBMAC, até o ano de 1990, era vinculado à Polícia Militar do Estado do Acre- PMAC, e os que praticavam as atividades de bombeiro diferenciavam-se dos Policiais Militares, no que se refere ao uniforme, pelo uso de camiseta vermelha, cinto de bombeiro e capacete.

Após a desvinculação da PMAC, o CBMAC baseou-se nos uniformes dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, e esta é a 1ª edição do regulamento que padroniza os uniformes e insígnias desta instituição.

O presente regulamento visa atender as novas demandas operacionais e administrativas oriundas de um processo dinâmico social. Para tanto, busca proporcionar ao militar mais conforto, mobilidade e apresentação pessoal adequada com direcionamento para melhorar a qualidade da prestação de serviço à sociedade acreana, salvaguardando, entretanto, as tradições militares desta corporação.

O atual regulamento foi produzido conforme as peculiaridades do nosso Estado e observando as Leis e Decretos das Forças Armadas, ensejando as doutrinas da caserna sempre na Hierarquia e Disciplina.

A seguir, apresenta-se as descrições e regula o uso dos uniformes, distintivos e insígnias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I.....</b>	<b>12</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>12</b>
<b>OBJETIVO E PRESCRIÇÕES GERAIS SOBRE O USO DOS UNIFORMES .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO II .....</b>	<b>15</b>
<b>DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E USO DE ADORNOS .....</b>	<b>15</b>
<b>TÍTULO II.....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>23</b>
<b>DOS UNIFORMES: CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES     BÁSICOS .....</b>	<b>23</b>
<b>PRIMEIRO UNIFORME.....</b>	<b>23</b>
<b>SEGUNDO UNIFORME.....</b>	<b>27</b>
<b>TERCEIRO UNIFORME .....</b>	<b>31</b>
<b>QUARTO UNIFORME .....</b>	<b>47</b>
<b>QUINTO UNIFORME .....</b>	<b>62</b>
<b>SEXTO UNIFORME .....</b>	<b>71</b>
<b>SÉTIMO UNIFORME .....</b>	<b>79</b>
<b>TÍTULO III .....</b>	<b>83</b>
<b>PEÇAS DOS UNIFORMES.....</b>	<b>83</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>83</b>
<b>COBERTURAS.....</b>	<b>83</b>
<b>I - QUEPE MASCULINO:.....</b>	<b>83</b>
<b>II - QUEPE FEMININO: .....</b>	<b>85</b>
<b>III - DISTINTIVOS DO QUEPE DOS OFICIAIS E PRAÇAS .....</b>	<b>86</b>
<b>IV - BOINA: .....</b>	<b>87</b>
<b>V - GORRO COM PALA: .....</b>	<b>88</b>
<b>VI - GORRO AUSTRALIANO COM OU SEM PROTEÇÃO DE NUCA.....</b>	<b>89</b>
<b>VII - GORRO AUSTRALIANO COM OU SEM PROTEÇÃO DE NUCA EXCLUSIVO         DA DEFEVA CIVIL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE .....</b>	<b>89</b>
<b>VIII - GORRO PARA ATIVIDADE DE GUARDA-VIDAS: .....</b>	<b>90</b>
<b>IX – GORRO COM PALA VERMELHO (TIPO BONÉ):.....</b>	<b>91</b>
<b>X - GORRO COM PALA DA DEFESA CIVIL: .....</b>	<b>92</b>

<b>XI - GORRO SEM PALA (BIBICO):</b> .....	93
<b>XII – BARRETINA:</b> .....	94
<b>CAPÍTULO II</b> .....	83
<b>VESTIMENTAS: TÚNICAS, CAMISAS, VESTIDO E AGASALHOS</b> .....	83
<b>I - TÚNICAS MASCULINA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR</b> .....	83
§ 1º TÚNICA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR PARA USO EXCLUSIVO DO COMANDANTE – GERAL.....	84
§ 2º TÚNICA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR PARA USO EXCLUSIVO DO SUBCOMANDANTE - GERAL.....	85
<b>II - TÚNICA DE GALA GENERAL LÍRIO</b> .....	86
<b>III - TÚNICA BRANCA DE PARADA EPITÁCIO PESSOA</b> .....	86
<b>IV - TÚNICAS FEMININA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR</b> .....	88
<b>V - AGASALHO ESPORTIVO</b> .....	89
<b>VI - CAMISA BRANCA MASCULINO DE COLARINHO DUPLO (MANGAS COMPRIDAS)</b> .....	91
<b>VII - CAMISA BRANCA DE COLARINHO DUPLO FEMININO (MANGAS COMPRIDAS)</b> .....	92
<b>VIII - CAMISA BEGE MEIA MANGA MASCULINO</b> .....	93
<b>IX - CAMISA BEGE MEIA MANGA FEMININO</b> .....	94
<b>X - CAMISA BRANCA MEIA MANGA MASCULINO</b> .....	95
<b>XI - CAMISA BRANCA MEIA MANGA FEMININA</b> .....	96
<b>XII - CAMISA MEIA MANGA ESPECIAL BRANCA OU BEGE ESCURO PARA GESTANTES</b> .....	97
<b>XIII - VÉSTIA BRANCA MASCULINO</b> .....	98
<b>XIV - VESTIA BRANCA FEMININO</b> .....	99
<b>XV - JALECO BRANCO</b> .....	100
<b>XVI - VESTIDO DE GRÁVIDA AZUL ESCURO</b> .....	101
<b>XVII - GANDOLA DE MANGA COMPRIDA</b> .....	102
<b>XVIII - GANDOLA ANTICHAMAS DE MANGA COMPRIDA</b> .....	103
<b>XIX - CAMISA DE MALHA MEIA MANGA VERMELHA MASCULINA E FEMININA</b> .....	104
<b>XX - CAMISA MANGA LONGA VERMELHA DE GUARDA-VIDAS MASCULINO E FEMININO</b> .....	105
<b>XXI - MANGA LONGA DE INSTRUÇÃO E MANUSEIO COM CÃES DE RESGATE</b> .....	106

<b>XXII - MEIA MANGA GOLA POLO AZUL MASCULINO E FEMININO (DEFESA CIVIL)</b> .....	107
<b>XXIII - MANGA LONGA AZUL MASCULINO E FEMININO (DEFESA CIVIL)</b> ....	108
<b>XXIV - MEIA MANGA GOLA POLO VERMELHA</b> .....	109
<b>XXV - JAPONA</b> .....	110
<b>CAPÍTULO III</b> .....	110
<b>VESTIMENTAS: CALÇA, SAIA, MACACÃO E “SHORT”</b> .....	110
<b>I – Calça Social Masculina</b> .....	110
<b>II - Calça Social Feminina: Para todos os postos e graduações.</b> .....	111
<b>III - Calça Especial para Grávida: Para militares que estejam no período de gestação.</b> 112	
<b>IV – Calça de Instrução</b> .....	113
<b>V – Calça de Instrução Antichamas</b> .....	114
<b>VI – Calção de Instrução e Operação com Cães</b> .....	115
<b>VII – Calça Tática Azul (Defesa Civil)</b> .....	116
<b>VIII – Saia</b> .....	116
<b>IX – Macacão Cáqui (CSMMmoto)</b> .....	117
<b>X – Macacão de Voo (Operações Aéreas)</b> .....	119
<b>XI – Short de TFM</b> .....	121
<b>XII – Camiseta de TFM</b> .....	122
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	123
<b>VESTIMENTAS: SUNGA, CAMISETAS, MAIOS E SHORT TÉRMICO</b> .....	123
<b>I - SUNGA DE BANHO E SHORT TÉRMICO</b> .....	123
<b>II - MAIÔ DE NATAÇÃO</b> .....	123
<b>III - TOP FEMININO</b> .....	124
<b>CAPÍTULO V</b> .....	125
<b>CALÇADOS, MEIAS, CARTEIRAS E BOLSAS</b> .....	125
<b>I – SAPATO SOCIAL MASCULINO</b> .....	125
<b>II – COTURNO</b> .....	125
<b>III – SAPATO SOCIAL FEMININO</b> .....	126
<b>IV - TÊNIS</b> .....	127
<b>V - SANDÁLIA</b> .....	128
<b>VI - MEIA CALÇA FIO 20 E MEIA FINA TIPO SOQUETE FIO 20</b> .....	129
<b>VII - MEIA ESPORTIVA</b> .....	129
<b>VIII – MEIA SOCIAL MASCULINA</b> .....	130

IX - CARTEIRA E BOLSA FEMININA.....	131
ALAMARES.....	132
I - Alamar nº 1.....	132
II - Alamar Nº 02.....	132
III - BOTÕES.....	133
IV - CINTURÃO VERMELHO (NA).....	134
V - CINTO VERMELHO.....	134
VI - CINTO DE GALÃO.....	135
VII - DISTINTIVO DA BOINA.....	136
VIII - DISTINTIVO DO GORRO.....	136
IX - ESPADAS.....	137
X - FIADOR.....	138
XI – TALIM/GUIA DA ESPADA.....	138
XII - SUSPENSÓRIO.....	139
XIII - GRAVATAS:.....	139
XIV - LUVA BRANCA E PRETA DE PELICA/NAPA.....	140
XV - BRAÇAL.....	141
XVI - CINTO TALABARTE.....	142
XVII - CACHECOL.....	143
XVIII - COLETES PARA VISTORIAS, PERÍCIAS DE INCÊNDIO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....	143
XIV - COLETE DA DEFESA CIVIL.....	144
TÍTULO III.....	146
INSÍGNIAS, PLATINAS/LUVAS E DIVISAS.....	146
CAPÍTULO I.....	146
INSÍGNIAS-BASES.....	146
I – ESTRELA SINGELA:.....	147
II – ESTRELA COMPOSTA:.....	148
III – ESTRELA CINZELADA:.....	148
IV – INSIGNIA DE CADETE.....	149
PLATINAS/LUVAS.....	150
I – DO COMANDANTE-GERAL:.....	150
II - DO SUBCOMANDANTE-GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR:.....	151
III – DO OFICIAL E ASPIRANTE-A-OFICIAL:.....	152

IV – DO CADETE.....	152
<b>DIVISAS DAS PRAÇAS .....</b>	<b>154</b>
I – Do subtenente.....	154
II – Do Sargento .....	154
III – DO CABO .....	155
IV – DO SOLDADO .....	155
<b>CAPÍTULO IV .....</b>	<b>157</b>
<b>INSÍGNIAS EM MINIATURA .....</b>	<b>157</b>
I – De Coronel.....	157
II – De Tenente Coronel .....	157
III – De Major .....	157
IV – De Capitão .....	157
V – De 1º Tenente .....	157
VI - De 2º Tenente .....	157
VII – De Aspirante a Oficial.....	157
VIII – De Cadete .....	157
IX – De Subtenente .....	158
I - De 1º, 2º e 3º Sargentos .....	158
II – De Cabo.....	158
III – De soldado .....	158
a) COMANDANTE GERAL.....	159
b) SUBCOMANDANTE GERAL.....	160
c) QUADRO DO OFICIAL OU PRAÇA.....	160
<b>CAPÍTULO V.....</b>	<b>161</b>
<b>TARJETA E CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>161</b>
<b>SEÇÃO I .....</b>	<b>162</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO NAS CAMISAS .....</b>	<b>162</b>
<b>SEÇÃO II.....</b>	<b>163</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO E AFIXAÇÃO DA UNIDADE FEDERATIVA.....</b>	<b>163</b>
<b>CAPÍTULO VI.....</b>	<b>164</b>
<b>DISTINTIVOS .....</b>	<b>164</b>
<b>SEÇÃO I.....</b>	<b>164</b>
<b>DISTINTIVO DA CORPORAÇÃO .....</b>	<b>164</b>
<b>SEÇÃO II.....</b>	<b>165</b>

<b>DISTINTIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO .....</b>	<b>165</b>
<b>I - CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (CMAUT):.....</b>	<b>165</b>
<b>II - CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA (CSALT).....</b>	<b>167</b>
<b>III - CURSO DE EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA (CESU) .....</b>	<b>168</b>
<b>CAPÍTULO VII.....</b>	<b>170</b>
<b>SEÇÃO I.....</b>	<b>170</b>
<b>DISTINTIVOS DOS QUADROS E QUALIFICAÇÕES PARTICULARES .....</b>	<b>170</b>
<b>SEÇÃO II.....</b>	<b>174</b>
<b>DISTINTIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS E PRAÇAS EMBORRACHADOS.....</b>	<b>174</b>
<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>176</b>
<b>DISTINTIVOS DE CURSOS MILITARES.....</b>	<b>176</b>
<b>CAPÍTULO IV .....</b>	<b>180</b>
<b>MEDALHAS E CONDECORAÇÕES.....</b>	<b>180</b>
<b>CAPÍTULO V.....</b>	<b>186</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>186</b>

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Coberturas femininas.....	18
Figura 2: Tipos de rabo-de-cavalo .....	19
Figura 3: Rabo-de-cavalo simples.....	19
Figura 4: Opções para cabelo curso .....	21
Figura 5: 1ºA .....	24
Figura 6: 1ºB .....	26
Figura 7: 1ºC .....	27
Figura 8: 2ºA .....	29
Figura 9: 2ºB .....	31
Figura 11: 3ºA .....	33
Figura 12: 3ºB .....	35
Figura 13: 3ºC .....	37
Figura 14: 3ºD .....	39
Figura 15: 3ºE .....	40
Figura 16: 3ºF.....	41
Figura 17: 3ºG.....	43
Figura 18: 3ºH.....	45
Figura 19: 3ºI.....	46
Figura 20: 4ºA .....	48
Figura 21: 4ºB .....	49
Figura 22: 4ºC .....	51
Figura 23: 4ºD.....	52
Figura 24: 4ºE .....	54
Figura 25: 4ºF.....	55
Figura 26: 4ºG.....	57
Figura 27: 4ºH .....	59
Figura 28: 4ºI.....	60
Figura 29: 4ºJ .....	61
Figura 30: 5ºA .....	63
Figura 31: 5ºB .....	64
Figura 32: 5ºC .....	66
Figura 33: 5ºD .....	68
Figura 34: 5ºE .....	69
Figura 35: 5ºF.....	70
Figura 36: 6ºA .....	72
Figura 37: 6ºB .....	74
Figura 38: 6ºC .....	75
Figura 39: 6ºD .....	77
Figura 40: 6ºE .....	78
Figura 41: 7ºA .....	80
Figura 42: 7ºB .....	82

Figura 43: Quepe masculino .....	84
Figura 44: Quepe Azul Escuro - Comandante e Subcomandante-Geral.....	85
Figura 45: Quepe feminino .....	86
Figura 46: Distintivo do quepe.....	87
Figura 47: Boina.....	87
Figura 48: Gorro com pala .....	88
Figura 49: Gorro Australiano .....	89
Figura 50: Gorro Australiano da Defesa Civil .....	90
Figura 51: Gorro para atividade de guarda-vidas.....	91
Figura 52: Gorro com pala vermelho .....	91
Figura 53: Gorro com pala da Defesa Civil (Azul).....	92
Figura 54: Gorro com pala da Defesa Civil (Laranja) .....	93
Figura 55: Gorro sem pala (Bibico) .....	93
Figura 56: Barretina .....	95
Figura 57: Túnica masculina azul escuro e branco rigor .....	84
Figura 58: Túnica masculina azul escuro e branco rigor (Comandante-Geral) .....	84
Figura 60: Bordados do punho.....	85
Figura 61: Túnica masculina azul escuro e branco rigor (Subcomandante-Geral).....	86
Figura 63: Túnica de gala General Lírio .....	86
Figura 64: Túnica branca de parada Epitácio Pessoa.....	88
Figura 65: Túnica feminina azul escuro e branco rigor (Comandante-Geral) .....	89
Figura 67: Túnica feminina azul escuro e branco rigor .....	89
Figura 68: Agasalho esportivo .....	91
Figura 69: Camisa branca masculina de colarinho duplo .....	92
Figura 70: Camisa branca feminina de colarinho duplo .....	93
Figura 71: Camisa bege meia manga masculina.....	94
Figura 72: Camisa bege meia manga feminina .....	95
Figura 73: Camisa branca meia manga masculina.....	96
Figura 74: Camisa branca meia manga feminina.....	97
Figura 75: Camisa meia manga especial branca ou bege escuro para gestantes.....	98
Figura 76: Véstia branca masculina .....	99
Figura 77: Vestia branca feminina .....	100
Figura 78: Jaleco branco .....	101
Figura 79: Vestido de grávida azul escuro.....	102
Figura 80: Gandola de manga comprida .....	103
Figura 81: Gandola antichamas de manga comprida .....	104
Figura 82: Camisa de malha meia manga vermelha .....	105
Figura 83: Camisa manga longa vermelha de Guarda-Vidas .....	106
Figura 84: Camisa manga longa de instrução e manuseio com cães de resgate .....	107
Figura 85: camisa meia manga gola polo azul (Defesa Civil) .....	108
Figura 86: Camisa manga longa azul (Defesa Civil) .....	109
Figura 87: Camisa meia manga gola polo vermelha.....	110
Figura 88: Japona.....	111
Figura 89: Calça social masculina .....	111

Figura 90: Calça social feminina .....	112
Figura 91: Calça especial para grávida .....	113
Figura 92: Calça de instrução.....	114
Figura 93: Calça de instrução antichamas.....	115
Figura 94: Calça de instrução e operação com cães.....	115
Figura 95: Calça tática azul (Defesa Civil).....	116
Figura 96: Saia .....	117
Figura 97: Macacão caqui .....	119
Figura 98: Macacão de Voo .....	121
Figura 99: Short de TFM .....	122
Figura 100: Camiseta de TFM .....	122
Figura 101: Sunga de banho e short térmico.....	123
Figura 102: Maiô de natação.....	124
Figura 103: Top feminino .....	124
Figura 104: Sapato social masculino .....	125
Figura 105: Coturno .....	125
Figura 106: Sapato social feminino .....	126
Figura 107: Sapato social de salto médio feminino .....	127
Figura 108: Sapato social de salto alto feminino .....	127
Figura 109: Tênis .....	128
Figura 110: Sandália .....	128
Figura 111: Meia calça fio 20 e meia fina tipo soquete fio 20.....	129
Figura 112: Meia esportiva .....	130
Figura 113: Meia social masculina .....	130
Figura 114: Carteira e bolsa feminina.....	131
Figura 115: Alamar nº1 .....	132
Figura 116: Alamar nº2.....	133
Figura 117: Botões.....	133
Figura 118: Cinturão Vermelho (NA).....	134
Figura 119: Cinto vermelho .....	135
Figura 120: Cinto de gala.....	135
Figura 121: Distintivo da boina .....	136
Figura 122: Distintivo do gorro .....	136
Figura 123: Espada (Comandante-Geral) .....	137
Figura 124: Espada (Oficiais) .....	137
Figura 125: Fiador.....	138
Figura 126: Talim/Guia da espada.....	138
Figura 127: Suspensório.....	139
Figura 128: Gravatas.....	140
Figura 129: Luva branca e preta de pelica .....	140
Figura 130: Braçal.....	142
Figura 131: Cinto talabarte .....	142
Figura 132: Cachecol .....	143
Figura 133: Coletes para vistoria, perícia de incêndio e Assessoria de Comunicação .....	144

Figura 134: Colete da Defesa Civil.....	145
Figura 135: Insígnia - Comandante-Geral .....	146
Figura 136: Insígnia - Subcomandante-Geral .....	147
Figura 137: Estrela singela.....	147
Figura 138: Estrela composta.....	148
Figura 139: Estrela cinzelada.....	149
Figura 140: Insígnia de cadete .....	149
Figura 141: Platinas/Luvas - Comandante-Geral.....	151
Figura 142: Platinas/Luvas - Subcomandante-Geral e chefe do Estado Maior .....	152
Figura 143: Luvas e Platinas.....	153
Figura 144: Luvas/Platinas - Praças.....	156
Figura 145: Insígnias em miniatura .....	159
Figura 146: Insígnias em miniatura - Comandante-Geral.....	159
Figura 147: Insígnias em miniatura - Subcomandante-Geral .....	160
Figura 148: Insígnias em miniatura - Praças.....	160
Figura 149: Tarjeta em acrílico .....	161
Figura 150: Tarjeta em tecido .....	161
Figura 151: Tarjeta dourada em metal .....	162
Figura 152: Identificação em camisas.....	163
Figura 153: Identificação da unidade federativa.....	163
Figura 154: Distintivo da corporação.....	164
Figura 155: Distintivo de unidade.....	165
Figura 156: Distintivo de metal - CMAUT.....	166
Figura 157: Distintivo emborrachado - CMAUT .....	167
Figura 158: Distintivo de metal - CSALT .....	168
Figura 159: Distintivo emborrachado - CSALT .....	168
Figura 160: Distintivo de metal - CESU.....	169
Figura 161: Distintivo emborrachado - CESU.....	169
Figura 162: Distintivos por quadro de oficiais.....	170
Figura 163: Quadro de saúde .....	170
Figura 164: Quadro de combatente.....	171
Figura 165: Quadro de administração.....	171
Figura 166: Distintivos por quadro de praças .....	172
Figura 167: Distintivo de praça combatente .....	172
Figura 168: Distintivo de praça da saúde.....	173
Figura 169: Distintivo da gola da túnica - Oficiais.....	173
Figura 170: Distintivo da gola da túnica - Praças .....	174
Figura 171: Distintivos em PVC (Comandante-Geral).....	174
Figura 172: Distintivos em PVC - Oficiais e Praças.....	175
Figura 173: Distintivos de cursos militares.....	176
Figura 174: Curso de Formação de Soldados .....	177
Figura 175: Curso de Formação de Cabos .....	177
Figura 176: Curso de Formação de Sargentos .....	177
Figura 177: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos .....	177

Figura 178: Curso de Habilitação de Oficiais de Administração.....	178
Figura 179: Curso de Formação de Oficiais .....	178
Figura 180: Posicionamento de medalhas.....	180
Figura 181: Colar .....	181
Figura 182: Comenda.....	181
Figura 183: Insígnia - pendente .....	182
Figura 184: Miniatura .....	182
Figura 185: Passador.....	183
Figura 186: Placa .....	183

**MINUTA DE DECRETO N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024**

Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (RUCBMAC).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição Estadual; e

**Considerando** a necessidade de adequação dos uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) a uma nova realidade dos serviços operacionais, administrativos e preventivos, desenvolvidos pelos bombeiros militares;

**Considerando** o art. 6º, da Lei Estadual nº 2009, de 02 de julho de 2008, que versa sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (RUCBMAC), conforme estabelecido neste Decreto.

**§1º** O Corpo de Militares Voluntários da Reserva e os militares da Defesa Civil do Estado do Acre estão sujeitos ao uso do RUCBMAC, respeitando-se as especificidades de suas funções.

**§2º** A disponibilização de uniformes ao Corpo de Militares Voluntários da Reserva será realizada conforme a conveniência financeira do CBMAC, levando em consideração a natureza voluntária e a possibilidade de desligamento a qualquer momento destes militares.

**Art. 2º** É prerrogativa da administração pública, baseando-se em critérios de conveniência e oportunidade, fornecer dois uniformes aos membros das forças militares, conforme estipulado no Estatuto dos Militares do Estado do Acre, Lei Complementar Nº 164, de 03 de julho de 2006.

**Art. 3º** Os fabricantes dos uniformes deverão aderir estritamente aos padrões estipulados no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (RUCBMAC). A venda de uniformes é restrita à Corporação e a seus integrantes, que deverão apresentar comprovação funcional. O descumprimento destas normas sujeitará os fabricantes às penalidades previstas em lei.

**Art. 4º** O Comandante-Geral do CBMAC está autorizado, após análise do Estado-Maior Geral, a emitir atos complementares ao RUCBMAC para:

I - Criar ou modificar uniformes em resposta a situações excepcionais, adoção de novas tecnologias, surgimento de novos serviços ou evoluções estéticas;

II - Autorizar o uso de peças complementares e equipamentos de proteção individual não previstos no RUCBMAC, essenciais para atividades especializadas e situações especiais;

III - Permitir a utilização e padronização de trajes requeridos por projetos sociais, respeitando as diretrizes do RUCBMAC;

IV - Regular o uso de traje civil por bombeiros militares em funções que o exijam;

V - Determinar os uniformes e equipamentos a serem utilizados pelas Unidades Bombeiros Militares (UBM's), de acordo com as suas peculiaridades.

**Art. 5º** O Comandante-Geral do CBMAC tem a autoridade para, quando necessário, formar uma comissão de estudos com o objetivo de instituir temporariamente uniformes especiais. Essa medida visa atender situações particulares, como mudanças climáticas, necessidades de adaptação, ou deslocamento de bombeiros militares para outras regiões, incluindo destinos internacionais, e outras circunstâncias imprevistas.

**Art. 6º** Em casos não previstos no RUCBMAC, as decisões caberão ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, por meio de Portaria.

**Parágrafo único.** O não uso de qualquer peça ou acessório do uniforme em eventos específicos será determinado por nota ou ordem de serviço emitida pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

# REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I

#### OBJETIVO E PRESCRIÇÕES GERAIS SOBRE O USO DOS UNIFORMES

**Art. 1º** O presente Regulamento de Uniformes do CBMAC (RUCBMAC) tem por objetivo prescrever e regular o uso, posse e confecção dos uniformes da Instituição.

**Art. 2º** O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos militares do CBMAC, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e da imagem Institucional perante a opinião pública.

**Art. 3º** Constitui obrigação de todo Bombeiro Militar zelar e conservar seus uniformes, bem como manter sua apresentação impecável em qualquer local ou situação e pela correta apresentação a seus superiores e/ou subordinados.

**Art. 4º** É vedado ao Bombeiro Militar o uso dos uniformes:

**I** – Em manifestação de caráter político-partidária;

**II** – Na inatividade, salvo quando autorizado pelo Comandante-Geral, para comparecer ou participar de solenidades e/ou cerimoniais militar ou civil; e,

**III** – No estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão de Bombeiro Militar, salvo quando expressamente autorizado.

**Parágrafo único.** O Bombeiro Militar no exterior, quando o indicarem às condições particulares de sua área de atuação, poderá utilizar peças de uniformes não previstas neste Regulamento, mediante autorização expressa do Comandante-Geral da Corporação.

**Art. 5º** Os uniformes e/ou suas peças complementares de que trata o presente Regulamento são privativos dos militares do CBMAC, sendo vedado o seu uso por civis e qualquer outra organização pública ou privada.

**Parágrafo único.** Ao Comandante-Geral e aos Comandantes de Unidades do CBMAC, cabe exercer ação fiscalizadora junto aos particulares, estabelecimentos de ensino, corporações, empresas ou organizações de qualquer natureza que usem uniformes, de modo a coibir quem utilizar, ou que possa confundir, o cidadão civil, com os uniformes utilizados pelos (as) bombeiros militares previstos neste Regulamento.

**Art. 6º** O Comandante-Geral poderá, desde que não contrarie os princípios básicos estabelecidos neste Regulamento, submeter ao Governador do Estado do Acre proposta para:

**I** – Modificar os detalhes dos uniformes ou alterar o material da confecção, de acordo com a evolução tecnológica ou as disponibilidades do mercado; e,

**II** – Criar, modificar ou extinguir, insígnias e distintivos.

**Art. 7º** Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos no presente Regulamento são de posse obrigatória dos Bombeiros Militares da ativa.

**Parágrafo único.** Todos os Bombeiros Militares têm direito, por conta do Estado do Acre, aos uniformes previstos neste Regulamento, ressalvado o disposto na Lei de Remuneração dos Bombeiros Militares.

**Art. 8º** Os assuntos não previstos neste artigo e os casos omissos deste Regulamento serão tratados em portarias específicas.

**I** – Descrição pormenorizada das dimensões das peças dos uniformes e especificação da matéria-prima a ser utilizada na sua confecção, no sentido de obter a máxima uniformidade de cores e qualidade;

**II** – Tempo de duração dos uniformes para fins de aquisição e distribuição;

**III** – Uniformes e peças para atividades especializadas;

**IV** – Complementação dos uniformes, designação de peças e equipamentos não previstos neste Regulamento, mas necessários aos bombeiros militares quando empregados em situações especiais;

**V** – Criação, modificação ou extinção de distintivos;

**VI** – Detalhamento das dimensões e padrão de cor das insígnias; e,

**VIII** – Regulamentação do uso de traje civil para os bombeiros militares quando no desempenho de função que requeiram esse traje.

**Art. 9º** Para os fins deste Regulamento estendem-se aos Aspirantes-a-Oficial e aos Alunos Oficiais (Cadetes) as prescrições referentes aos oficiais.

**Art. 10º** Alguns uniformes previstos neste Regulamento serão complementados às paradas e atividades especiais, por peças de uniformes e equipamentos cuja distribuição far-se-á de acordo com a necessidade.

**Art. 11** Os acessórios, uniformes, complementos e equipamentos de proteção individual, necessários à atividade operacional, previstos neste Regulamento, serão fornecidos pela Corporação, conforme as Normas de Distribuição de Fardamento do CBMAC.

**Parágrafo único.** Os itens descritos no caput deste artigo, quando adquiridos no comércio pelos bombeiros militares não serão indenizados pelo Estado.

**Art. 12** O zelo e o capricho com as peças dos uniformes são demonstrações de respeito e amor à farda, e externam o ânimo profissional e o entusiasmo com a profissão bombeiro militar. Entre os cuidados necessários estão a limpeza, a manutenção do polimento dos metais, do brilho dos calçados e a boa apresentação das peças do fardamento.

**Art. 13** Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem sobrepor a estes, peças, artigo, insígnia ou distintivo, de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento ou em ato do Comandante-Geral, sendo admitido o uso dos seguintes apetrechos:

**I** – Crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado;

**II** – Telefone celular com suporte de capa preta ou transparente, afixado no cinto vermelho, pelo militar fora do dispositivo de formatura ou pelotão, no máximo dois aparelhos;

**III** – Peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual quando devidamente regulamentados e, nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;

**IV** – Armamentos regulamentares para os serviços e ocasiões especiais que exijam o seu uso, devidamente autorizados pelo Comandante, Diretor ou Chefe da respectiva UBM;

**V** – Óculos de grau ou de sol de formato e dimensões discretas, com armação metálica ou de material sintético, sem aparência exuberante; não será permitido uso de óculos de sol quando o militar estiver em dispositivo de formatura ou pelotão formado, salvo por motivo de saúde, desde que autorizado pelo respectivo Comandante, mediante prévia apresentação de Laudo ou prescrição médica; e,

**VI** – Relógios de formatos discretos e tamanhos medianos ou pequenos com pulseiras metálicas, nas cores prateada ou dourada, ou de couro ou material sintético, nas cores preta, marrom, bege, cinza ou branca.

**Art. 14** O (a) militar do CBMAC que estiver fora do Estado do Acre, quando as condições particulares de sua área de operação ou as atividades de ensino assim o exigirem, poderá utilizar peças de uniformes e distintivos não previstos neste Regulamento, mediante autorização expressa e publicada em Boletim do Comando Geral da Corporação.

**Art. 15** É vedado sobrepor ao uniforme qualquer apetrecho não previsto neste Regulamento.

## CAPÍTULO II

### DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E USO DE ADORNOS

**Art. 16** A correta apresentação pessoal do militar demonstra a disciplina, a motivação profissional e o respeito, além de manter a identidade e a credibilidade da Instituição perante a opinião pública.

**Art. 17** A composição e o uso dos uniformes devem ser rigorosamente observados, com o fiel cumprimento das prescrições relativas à apresentação pessoal contidas neste Capítulo.

**Art. 18** Constitui-se fator primordial na apresentação pessoal do (a) Bombeiro militar o uso correto do uniforme; o zelo e o capricho com cada uma de suas peças; a limpeza, o polimento e o brilho dos metais; o asseio pessoal (o cuidado com os cabelos, a higiene corporal e bucal); o uso de adornos; e, a limpeza e o brilho dos calçados e a apresentação dos vincos nas peças do fardamento.

#### Da Apresentação Pessoal do Efetivo Masculino

**Art. 19** Os integrantes do segmento masculino, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, devem observar as seguintes prescrições:

#### § 1º Quanto ao cabelo:

##### I - Para oficiais e praças:

- a) Devem usar seus cabelos aparados curtos, por máquina ou tesoura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço;
- b) O corte de cabelo considerado “aparado curto” caracteriza-se por apresentar a parte inferior (nuca) e a lateral do crânio compatíveis com o corte em máquina nº 0 a 3 e a parte superior do crânio compatível com a máquina nº 0 a 4. O contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar;
- c) Na parte superior da cabeça, a altura da massa do cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 3,5cm, sem a necessidade de esticar o cabelo para medir, de modo a harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;
- d) As costeletas devem ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular, devendo conservar sua largura natural e terminar com um barbear numa linha horizontal, não sendo permitido a sua estilização;
- e) O corte de cabelo deve ser mantido nos padrões já descritos e renovado periodicamente; exceção feita aos militares em curso ou em operações, situação em que a frequência é determinada por ordem específica.

f) A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro, preto, grisalho e branco), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme militar;

**II** - Para alunos de Cursos de Formação:

a) Devem usar seus cabelos em corte de meia cabeleira curta, nas seguintes condições:

1. Nas partes parietais e occipitais do crânio, isto é, na transição do couro cabeludo, o cabelo deve ser cortado à máquina nº 3, mantendo-se bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço; e disfarçando o corte, gradativamente, de baixo para cima, com a tesoura, até a altura correspondente à borda da cobertura;

2. Na parte superior da cabeça, o cabelo deve ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;

3. Na nuca, o cabelo deve ser aparado à máquina nº 2 e o contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar;

b) As costeletas devem ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular, devendo conservar sua largura natural e terminar com um barbear numa linha horizontal, não sendo permitido a sua estilização;

c) O corte de cabelo deve ser mantido nos padrões já descritos e renovado no período máximo de 10 (dez) dias.

**III** - outras considerações acerca do cabelo masculino:

a) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

b) É vedado o uso de franja e/ou outros penteados similares, que cubram a testa, ainda que parcialmente.

**§ 2º** Quanto ao bigode:

**I** – É permitido aos oficiais e praças o uso de bigode, desde que discreto, aparado e asseado, não ultrapassando a linha dos lábios, devendo constar na carteira de identidade do militar;

**II** - Deve ser aparado acima da linha do lábio superior;

**III** - É vedado o uso de bigode aos alunos em cursos de formação, habilitação, cursos operacionais;

**§ 3º** Quanto à barba:

**I** – É vedado o uso de barba, devendo-se manter rigorosamente raspada em toda sua extensão, não sendo permitido o uso de cavanhaque;

**II** – A dispensa temporária da obrigação de raspar a barba será concedida desde que comprovada por prescrição médica e homologada por médico militar, publicada em Boletim Geral (BG) ou Interno (BI) da Unidade. No entanto, deve ser mantida aparada e retilínea ao rosto.

**§ 4º** Quanto às unhas:

**I** - Devem ser tratadas, mantidas permanentemente aparadas e com comprimento reduzido, limpas e higienizadas, podendo ser pintadas com esmalte incolor/base.

**§ 5º** Quanto ao uso de tatuagem:

**I** - É vedada a sua exposição pelo militar quando essa faça alusão à:

- a) Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- b) Violência e à criminalidade;
- c) Ideia ao ato libidinoso;
- d) Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- e) Ideia ao ato ofensivo às Forças de Segurança, ao decoro militar e aos bons costumes.

**§ 6º** Quanto ao uso de outros acessórios:

**I** - Cordão para pescoço: permitido o uso de 1 (um) colar no pescoço. Esse adereço deve ser usado por baixo da gola ou por dentro da camisa ou camiseta;

**II** – Pingente do cordão: permitido o uso, desde que não faça alusão à (s):

- a) Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- b) Violência e à criminalidade;
- c) Ideia ao ato libidinoso;
- d) Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- e) Ideia ou ato ofensivo às Forças de Segurança, ao decoro militar e aos bons costumes.

**III** - Anel: permitido o uso de até 2 (dois) anéis;

**IV** - É vedado o uso de piercings, implantes subcutâneos, braceletes, cordão de tornozelo e demais adornos em partes do corpo que fiquem expostas quando a militar estiver trajando qualquer uniforme;

**V** - Bótons ou pins: é vedado o uso sobrepostos a qualquer peça de uniforme do militar não regulamentar;

**VI** - Brincos: é vedado o uso quando o militar estiver trajando qualquer uniforme militar;

**X** - Maquiagem: protetor solar com cor.

**§ 5º** O uso dos adereços pelo militar acima destacados serão vedados quando fizerem alusão à:

**I** - Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

**II** - Violência e à criminalidade;

**III** - Ideia ao ato libidinoso;

**IV** - Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou

**V** - Ideia ao ato ofensivo às Forças de Segurança, ao decoro militar e aos bons costumes.

Da Apresentação Pessoal do Efetivo Feminino

**Art. 20** As integrantes do segmento feminino, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, devem observar as seguintes prescrições:

§ 1º Quanto ao cabelo:

**I** – O corte e penteado exigidos para as bombeiras militares devem se enquadrar nas seguintes especificações, sendo classificados quanto ao comprimento, em:

**Curto:** são considerados curtos os cabelos cujo comprimento máximo tangenciem a parte superior da gola dos uniformes, podendo ser utilizado solto com todos os uniformes, desde que alinhado e harmonioso, a fim de possibilitar o uso correto da cobertura correspondente ao uniforme trajado;

**b) Médio:** são considerados médios os cabelos cujos comprimento ultrapassem a parte superior da gola dos uniformes, mas não exceda a sua parte inferior. Deve ser mantido penteado e bem-apresentado, utilizado em coque ou preso na parte posterior da cabeça, como penteado “rabo-de-cavalo”

**c) Longo:** são considerados longos os cabelos cujos comprimentos e volumes não atendam às especificações constantes nos cabelos curto e médio e, conseqüentemente, impeçam que seja mantido solto.

1. Devem ser obrigatoriamente presos na forma de coque simples, sem pontas soltas, quando no uso das coberturas: boina, bibico e casquete, em solenidades militares;

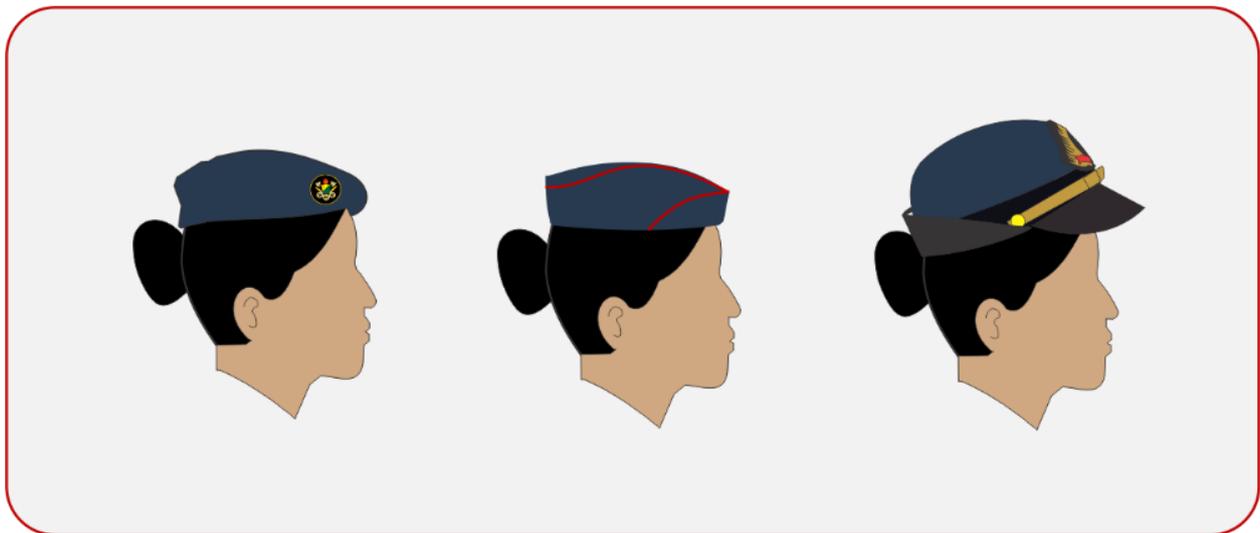


Figura 1: Coberturas femininas

2. Fica facultado o uso do penteado rabo-de-cavalo trançado, rabo-de-cavalo tipo grego com no mínimo três ligas, da mesma tonalidade dos fios, prendendo ao longo do comprimento do cabelo, quando no uso dos 4º (com exceção do uniforme com a cobertura boina) e 5º uniformes;



Figura 2: Tipos de rabo-de-cavalo

3. Somente podem ser presos com o penteado “rabo-de-cavalo” simples quando a militar estiver trajando o uniforme de educação física (5º uniforme);

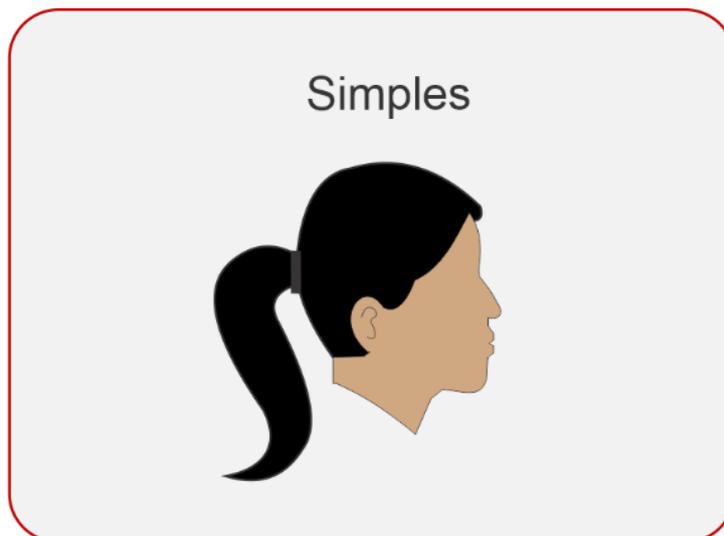


Figura 3: Rabo-de-cavalo simples

4. Nas escalas de serviço operacional de qualquer natureza é obrigatório o uso dos cabelos presos na forma de coque simples, rabo-de-cavalo trançado ou tipo grego com no mínimo três ligas, sem fios soltos, sendo posicionados embaixo dos capacetes de incêndio e salvamento quando necessário, devidamente contido e coberto pelo Equipamento de Proteção Individual, de modo a não propiciar um ato inseguro para a execução da atividade;

5. É expressamente proibido o uso do penteado rabo-de-cavalo simples nas escalas de serviços operacionais de qualquer natureza.

**II – Prescrições diversas acerca do cabelo feminino:**

- a) As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento (curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo;
- b) O cabelo volumoso (curto ou longo) exige especial atenção da militar para não comprometer a sua apresentação pessoal e o uso correto da cobertura, e a segurança quando em atividade operacional. A altura da massa do cabelo não deve exceder a cinco centímetros.
- c) O cabelo preso em coque simples deve ser fixado por elásticos, grampos ou presilhas, sendo obrigatório o uso de redes para cabelos (“redinha”) na cor preta mantendo a discricção;
- d) O uso do rabo-de-cavalo simples, trançado e tipo grego é vedado para alunas dos cursos de formação, cursos de cunho operacional e de aperfeiçoamento, exceto em atividades de educação física. O padrão, quando médio e longo, será o estilo coque simples;
- e) É permitida o uso de franjas frontal ou lateral, desde que o seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas e, ao utilizar cobertura, a franja da militar não fique à mostra;
- f) A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro, preto, grisalho e branco), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme militar;
- e) É autorizado o uso de penteados diferenciados e acessórios discretos com os uniformes de gala e passeio, desde que esteja preso ou semi-presos e que não ultrapasse a parte superior da gola dos uniformes, em sua parte posterior, sendo dispensada a utilização de rede de cabelo, em bailes, casamentos e eventos similares;
- f) Para eventos com tropa formada, representações e demais atos solenes, a autoridade competente deverá padronizar, em documento específico, o tipo de penteado a ser utilizado;
- g) A militar com enfermidade ou em uso de medicamento que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos pode utilizar lenço liso, na cor preta ou marrom, ou peruca, até que o crescimento do cabelo se restabeleça; e
- h) É vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

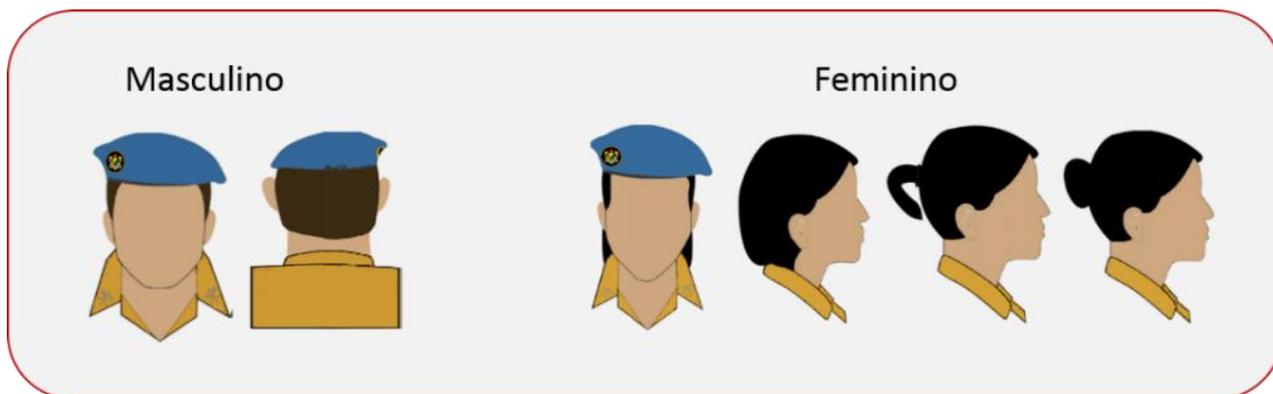


Figura 4: Opções para cabelo curso

### § 2º Quanto à maquiagem:

**I** - É permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, instrução, serviço, representação ou baile; e

**II** - Pode ser mínima ou mais elaborada:

a) É considerada mínima a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto (opcional); sombra (opcional) e lápis para olhos (opcional).

Essa maquiagem é recomendada para o dia a dia; e

b) É considerada mais elaborada a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto; lápis para olhos (opcional); sombra (opcional); blush/rouge (opcional) e rímel (opcional).

Obs.: Recomenda-se a sua utilização, preferencialmente, em solenidades, representações e desfiles.

### § 3º Quanto às unhas:

**I** - Devem ser tratadas, mantidas permanentemente aparadas e em tamanho que não ultrapasse as pontas dos dedos;

**II** - Podem ser pintadas em tons obrigatoriamente claros ou vermelho e suas variações, sendo vedado o uso de cores extravagantes, fluorescentes e assemelhados;

**III** - É vedado o uso de adornos, tais como apliques colados ou sobrepostos.

### § 4º Quanto ao uso de tatuagem:

**I** - É vedada a sua exposição pela militar quando essa faça alusão à:

a) Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

b) Violência e à criminalidade;

c) Ideia ao ato libidinoso;

d) Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou

e) Ideia ao ato ofensivo às Forças de Segurança, ao decoro militar e aos bons costumes.

**§ 5º** Quanto ao uso de outros acessórios:

**I - Brincos:** permitido o uso de apenas 1 (um) brinco no lóbulo inferior de cada orelha, nas seguintes condições:

- a) O tipo de brinco e o seu tamanho devem ser discretos, não excedendo o lóbulo da orelha;
- b) As argolas não são autorizadas; e
- c) A militar que apresentar mais de um furo na orelha deve utilizar o brinco no furo existente no lóbulo.

**II - Cordão para pescoço:** permitido o uso de 1 (um) no pescoço. Esse adereço deve ser usado por baixo da gola ou por dentro da camisa ou camiseta;

**III - Pingente:** permitido o uso de pingente metálico, dourado e/ou prateado, de fina espessura, por baixo da gola ou por dentro da camisa/camiseta, desde que não faça alusão à:

- a) Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;
- b) Violência e à criminalidade;
- c) É vedado o uso de adornos, como apliques desenhados, colados ou sobrepostos;
- d) Ideia ou ato ofensivo ao CBMAC, ao decoro militar e aos bons costumes.

**IV - Pulseira:** permitido o uso de até 2 (duas) pulseiras com ou sem pingente, de fina espessura;

**V – Relógio:** é permitido o seu uso;

**VI - Anel:** permitido o uso de até 2 (dois) anéis, incluindo aliança e anel de formatura;

**VII –** É vedado o uso de piercings, implantes subcutâneos, braceletes, cordão de tornozelo e demais adornos em partes do corpo que fiquem expostas quando a militar estiver trajando qualquer uniforme;

**VIII - Bótons ou pins:** é vedado o uso sobrepostos a qualquer peça de uniforme da militar não regulamentar;

**§ 6º** Quanto à Meia-calça:

**I –** É obrigatória a utilização de meia-calça social feminina, transparente, sem costuras, desenhos, detalhes em renda, aplicações ou quaisquer outras texturas aparentes quando forem empregados uniformes com saia social.

**Art. 21** O bombeiro militar que necessitar usar características diferentes do que foi estipulado nos dois artigos anteriores, em razão de estética ou motivo de saúde, deverá requerer autorização do Comandante-Geral do CBMAC, justificando seu pedido por laudo ou prescrição médica.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I

#### DOS UNIFORMES: CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES BÁSICOS

**Art. 22** A Classificação, a composição e o uso dos uniformes básicos vão adiante especificados.

#### PRIMEIRO UNIFORME

**Art. 23** Os Uniformes de recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca ou fraque aos civis, vão adiante especificados.

##### **I - Uniforme 1ºA.**

a) Posse: Obrigatório a Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos. Facultativo para Cabos e Soldados.

b) Uso: Usado em reuniões, solenidades ou atos sociais em que se exija traje a rigor.

c) Descrição:

##### **Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Túnica masculina branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
6. Sapatos social masculino preto;
7. Gravata horizontal preta; e
8. Meias social preta.

##### **Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Saia longa azul escuro;
3. Túnica feminina branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa feminina de colarinho duplo de cor branca;

6. Sapato social feminino preto;
7. Gravata feminina preta;
8. Meia-calça de nylon transparente, cor da pele.

**Observação:** Para Oficial, Praça Especial e Subtenente, com Platinas afixadas na altura dos ombros da túnica branca, contendo as insígnias metálicas do posto/graduação, e as insígnias do quadro douradas, tamanho normal, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro. Para as demais praças o referido uniforme será usado com as divisas bordadas em tecido da cor da túnica, com linha cintilante cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro.

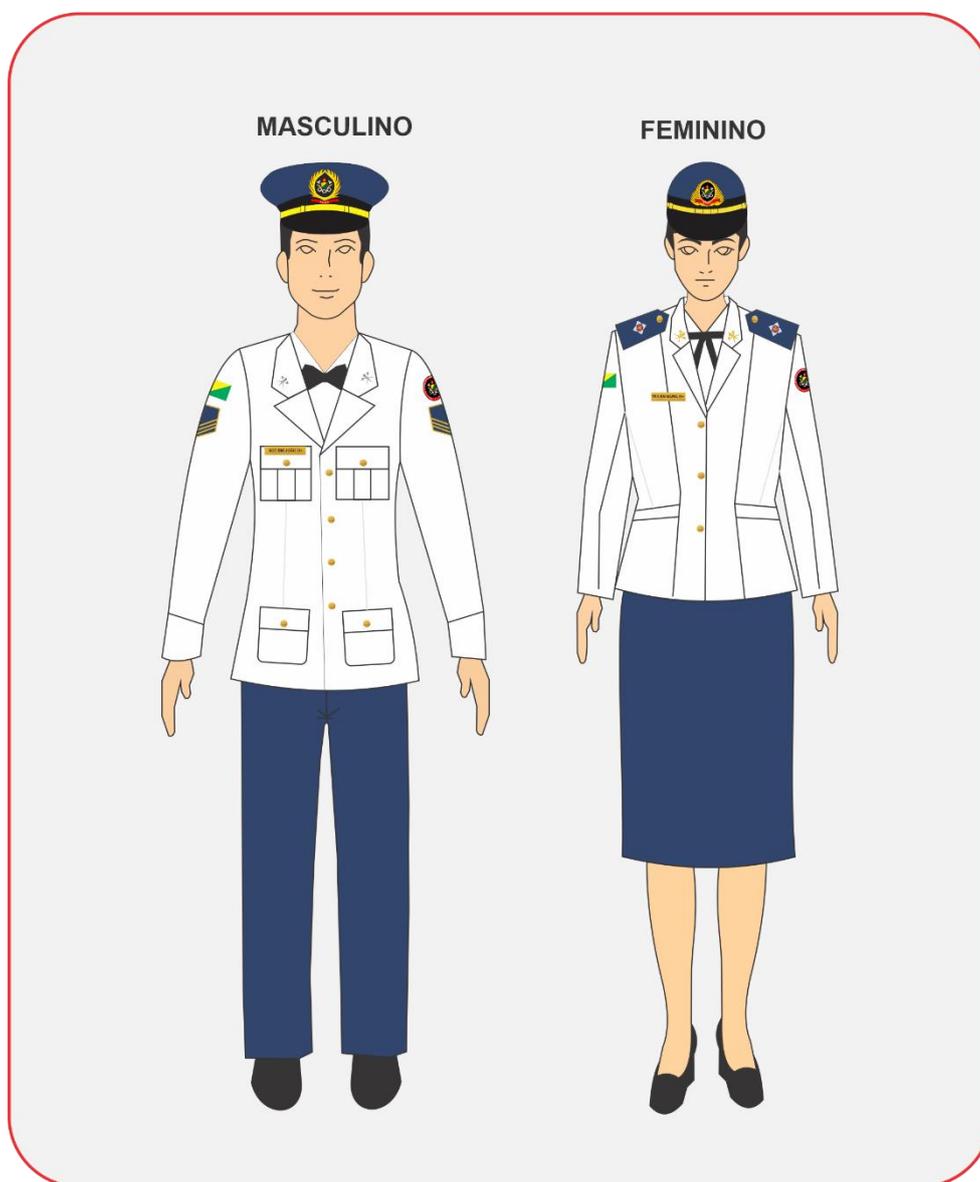


Figura 5: 1ªA

## II - Uniforme 1ºB.

- a) Posse: Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Subtenentes e Sargentos.
- b) Uso: Usado em reuniões, solenidades ou atos sociais em que se exija traje a rigor.
- c) Descrição:

### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Túnica masculina azul escuro;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
6. Sapatos social masculino preto;
7. Gravata horizontal preta; e
8. Meias social preta.

### Versão Feminina

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Saia longa azul escuro;
3. Túnica feminina azul escuro;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa feminina de colarinho duplo de cor branca;
6. Sapato social feminino preto;
7. Gravata feminina preta; e
8. Meia-calça de nylon transparente, cor da pele.

**Observação:** Para Oficial, Praça Especial e Subtenente, com Platinas afixadas na altura dos ombros da túnica branca, contendo as insígnias metálicas do posto/graduação, e as insígnias do quadro douradas, tamanho normal, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro. Para as demais praças o referido uniforme será usado com as divisas bordadas em tecido da cor da túnica, com linha cintilante cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro.



Figura 6: 1ºB

### III - Uniforme 1ºC.

a) Posse: obrigatória para a Comandante-Geral e facultativo para as demais Oficiais, em período de gestação.

b) Uso: Usados por gestantes em solenidades oficiais, ou em reuniões de caráter particular em que se exija traje a rigor.

c) Descrição:

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Vestido de gestante azul escuro com platinas na mesma cor;
3. Camisa feminina de colarinho duplo branca;
4. Meia-calça de nylon transparente, cor da pele;
5. Gravata feminina preta; e

6. Sapato social feminino de salto médio ou baixo preto.

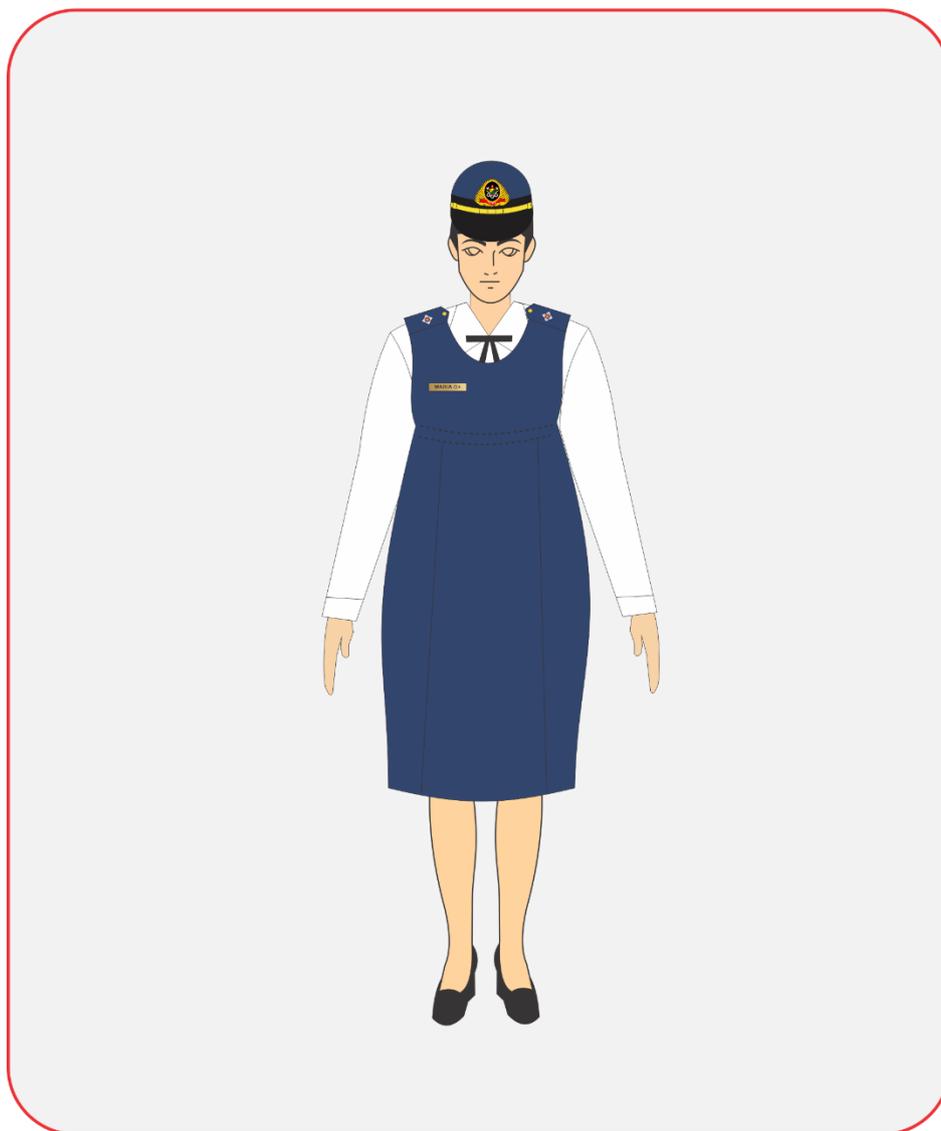


Figura 7: 1°C

## SEGUNDO UNIFORME

**Art. 24** Os Uniformes para atividades sociais que não exijam rigor são especificados a seguir:

### I - Uniforme 2ºA.

- a) Posse: Obrigatório aos Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos. Facultativo aos Cabos e Soldados
- b) Uso: Utilizado em reuniões, solenidades ou atos sociais.
- c) Descrição:

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Túnica masculina branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
6. Sapatos social masculino preto;
7. Gravata vertical preta; e
8. Meias social preta.

**Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Saia longa azul escuro;
3. Túnica feminina branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa feminina de colarinho duplo de cor branca;
6. Sapato social feminino preto;
7. Gravata feminina preta; e
8. Meia-calça de nylon transparente, cor da pele.

**Observação:** Para Oficial, Praça Especial e Subtenente, com Platinas afixadas na altura dos ombros da túnica branca, contendo as insígnias metálicas do posto/graduação, e as insígnias do quadro douradas, tamanho normal, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro. Para as demais praças o referido uniforme será usado com as divisas bordadas em tecido da cor da túnica, com linha cintilante cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas, e nas extremidades do colarinho da túnica devem ser afixadas insígnias referes ao quadro.

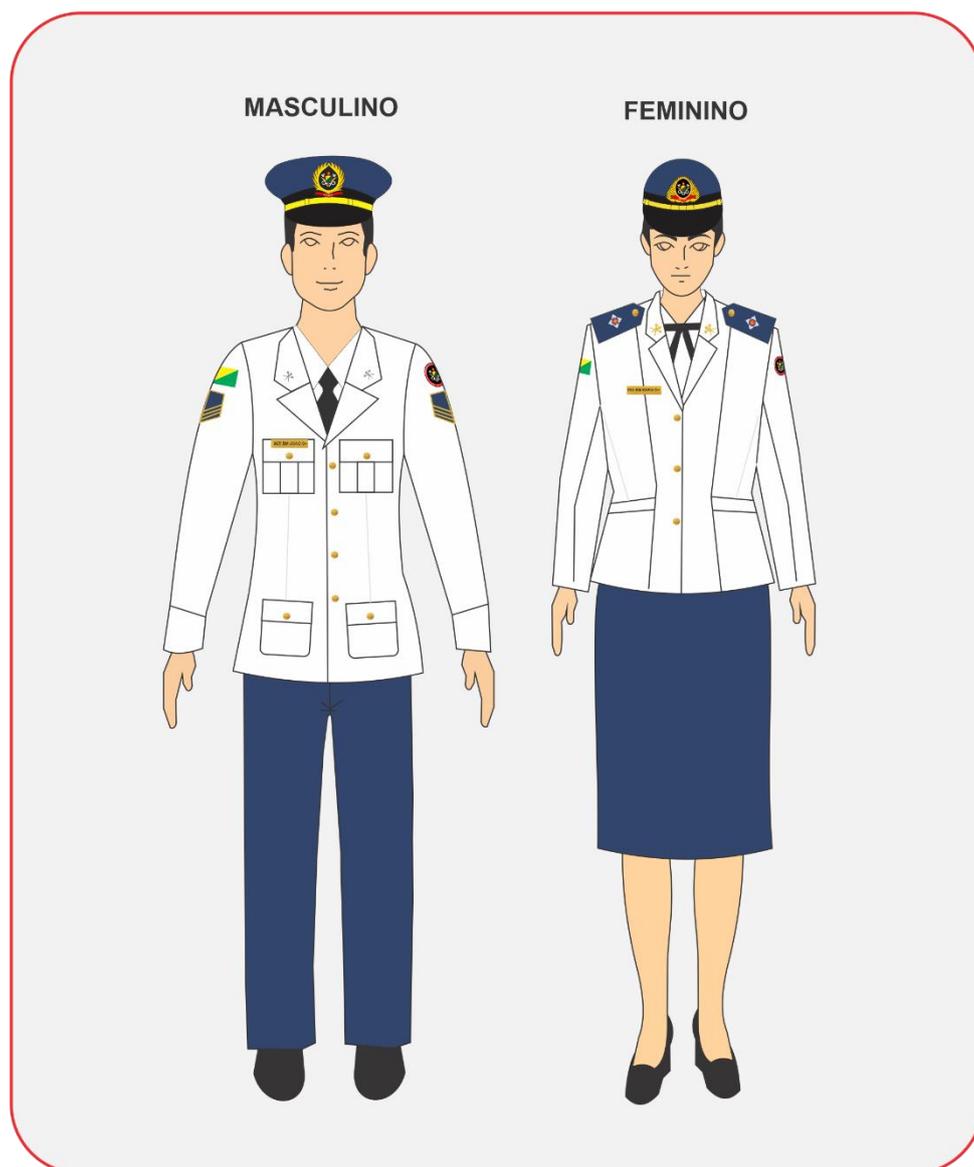


Figura 8: 2ºA

## II - Uniforme - 2ºB.

a) Posse: Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos.

b) Uso: Utilizado em reuniões, solenidades ou atos sociais.

### Versão Masculina

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Túnica masculina azul escuro;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa masculina de colarinho duplo branca;
6. Sapatos social masculino preto;

7. Gravata vertical preta; e
8. Meias social preta.

**Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Saia longa azul escuro;
3. Túnica feminina azul escuro;
4. Cinto vermelho com fivela dourada aos oficiais e fivela prata às praças;
5. Camisa feminina de colarinho duplo de cor branca;
6. Sapato social feminino preto;
7. Gravata feminina preta; e
8. Meia-calça de nylon transparente, cor da pele.

**Observação:** Para Oficial, Praças Especiais e Subtenentes, com platinas azul escuro afixadas na altura dos ombros da túnica azul escuro, contendo as insígnias metálicas, douradas, tamanho normal, referentes ao quadro, afixadas nas extremidades do colarinho da túnica. Para Sargentos o referido uniforme será usado com as divisas bordadas em tecido da cor da túnica, com linha cintilante cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas.

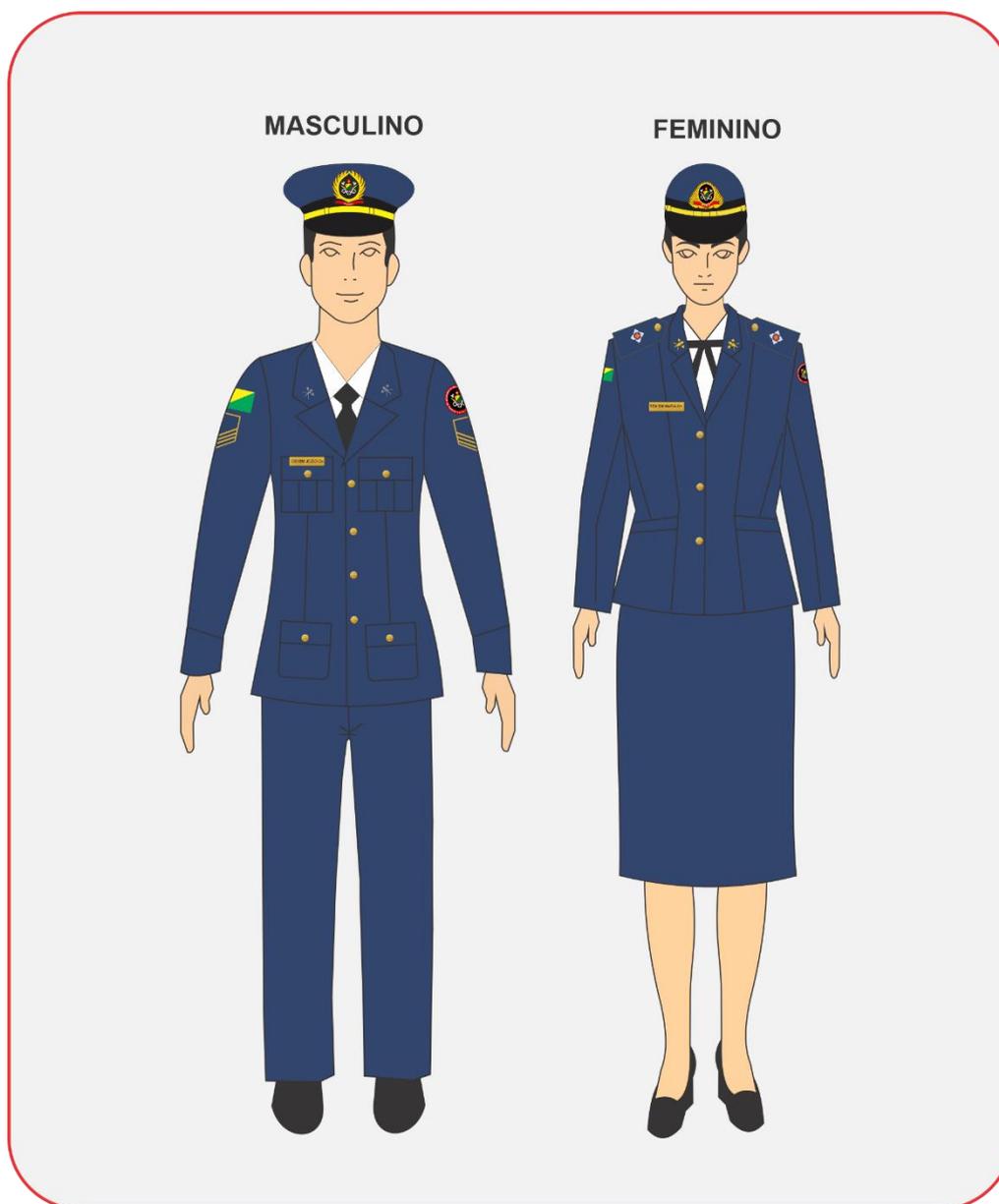


Figura 9: 2ºB

### TERCEIRO UNIFORME

**Art. 25** Os Uniformes para solenidades, trânsito e expedientes estão adiante especificados:

#### I - Uniforme 3ºA.

- a) Posse: Todos os postos e graduações.
- b) Uso: em expediente ou em eventos diversos, nos quartéis ou em outros locais ou repartições públicas.
- c) Descrição:

**Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Camisa masculina bege meia-manga;
4. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e fivela prateada para praças;
5. Camisa masculina vermelha meia-manga;
6. Sapato social masculino preto;
7. Meias sociais pretas.

**Versão Feminina**

1. Casquete feminino azul escuro;
2. Calça ou saia feminina média azul escuro;
3. Camisa feminina bege meia-manga;
4. Camisa vermelha meia-manga;
5. Meia calça, fio 15 a 20, ou meia  $\frac{3}{4}$  cor da pele;
6. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e fivela prateada para praças
7. Sapato social feminino, de salto médio ou baixo, cor preto.

**Observação:** Os Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor azul escuro, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha cintilante, afixadas nas ombreiras da camisa bege meia manga e insígnias metálicas douradas, em miniaturas, referentes aos quadros a que pertencem, afixadas nas extremidades do colarinho. Os Sargentos, Cabos e Soldados terão suas divisas e a qualificação particular bombeiro militar bordadas em base pentagonal em tecido da cor azul escuro, com linha cintilante cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas da camisa bege meia manga. Terão insígnia metálica prateada, em miniatura, referente aos quadros a que pertencem, afixadas nas extremidades do colarinho da camisa.

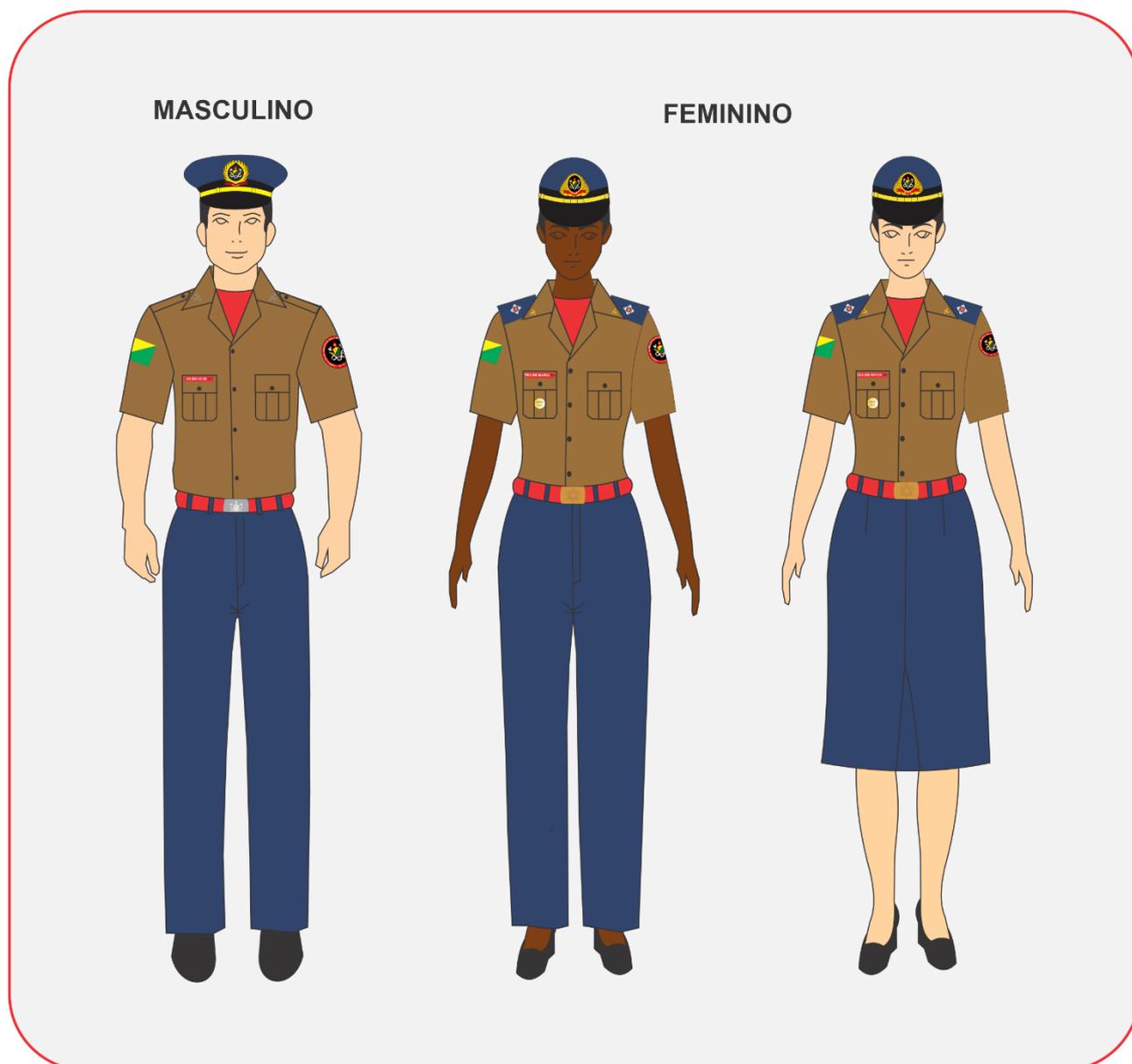


Figura 10: 3ªA

## II - Uniforme - 3ºB.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: em expediente ou em eventos diversos, nos quartéis ou em outros locais ou repartições públicas.

c) Descrição:

### Versão Masculina

1. Boina azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Camisa masculina bege meia-manga;

4. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e prateada para praças;
5. Camisa masculina vermelha meia-manga;
6. Sapato social masculino preto;
7. Meias sociais pretas.

**Versão Feminina**

1. Boina azul escuro;
2. Calça ou saia feminina média azul escuro;
3. Camisa feminina bege meia-manga;
4. Camisa feminina vermelha meia-manga;
5. Meia calça, fio 15 a 20, ou meia  $\frac{3}{4}$  cor da pele;
6. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e prateada para praças;
7. Sapato social feminino, de salto médio ou baixo, cor preto.

**Observação:** Idem ao 3ºA.

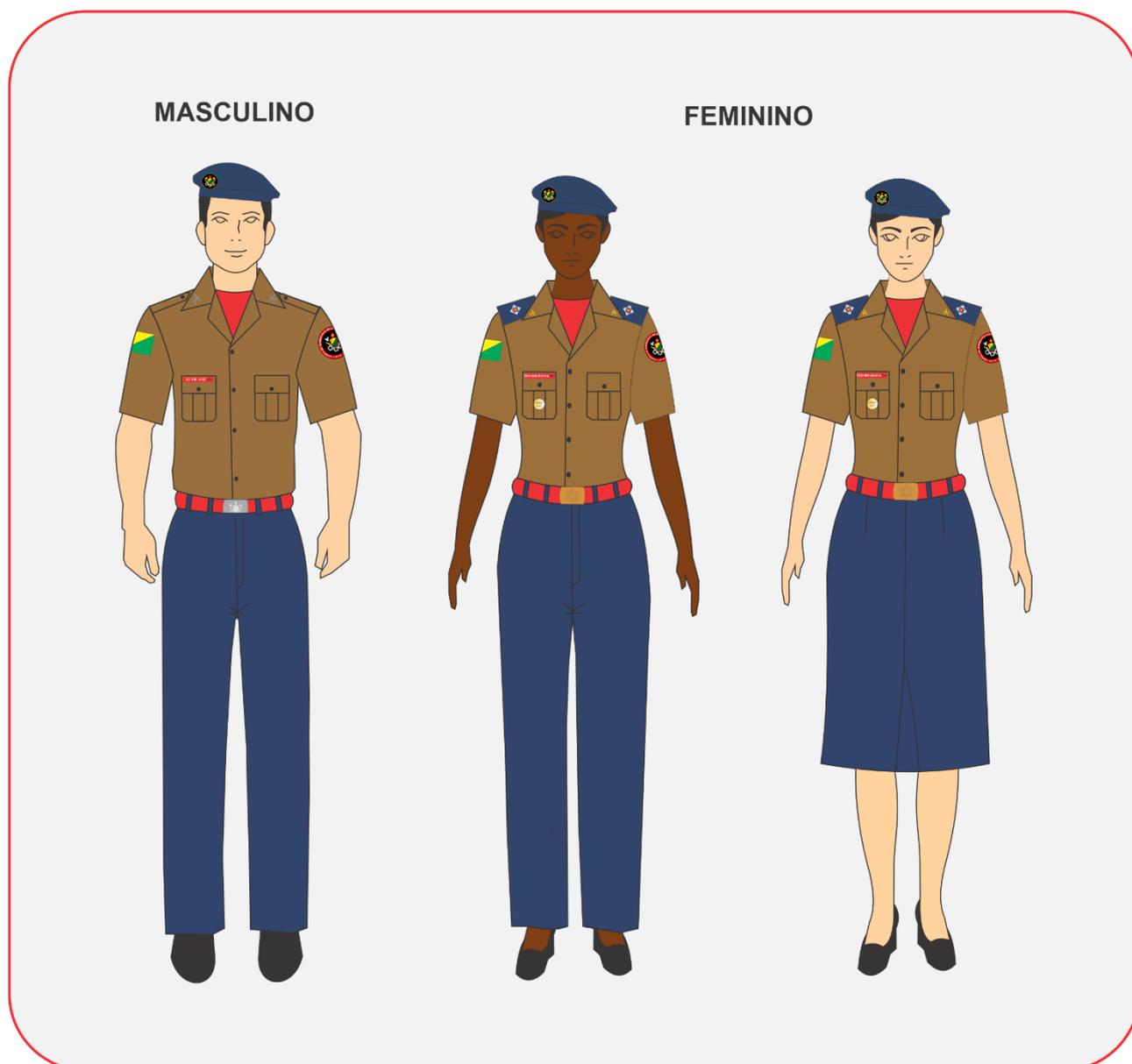


Figura 11: 3ºB

### III - Uniforme 3ºC.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: em expediente ou em eventos diversos, nos quartéis ou em outros locais ou repartições públicas.

c) Descrição:

#### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Camisa masculina bege meia-manga;

4. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e prateada para praças;
5. Camisa masculina vermelho meia-manga;
6. Sapato social masculino preto;
7. Meias sociais pretas.

### **Versão Feminina**

1. Bibico azul escuro;
2. Calça ou saia feminina média azul escuro;
3. Camisa feminina bege meia-manga;
4. Camisa feminina vermelha meia-manga;
5. Meia calça, fio de 15 a 20, ou meia  $\frac{3}{4}$  cor da pele;
6. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e prateada para praças;
7. Sapato social feminino, de salto médio ou baixo, cor preto.

Observação: Idem ao 3ºA.

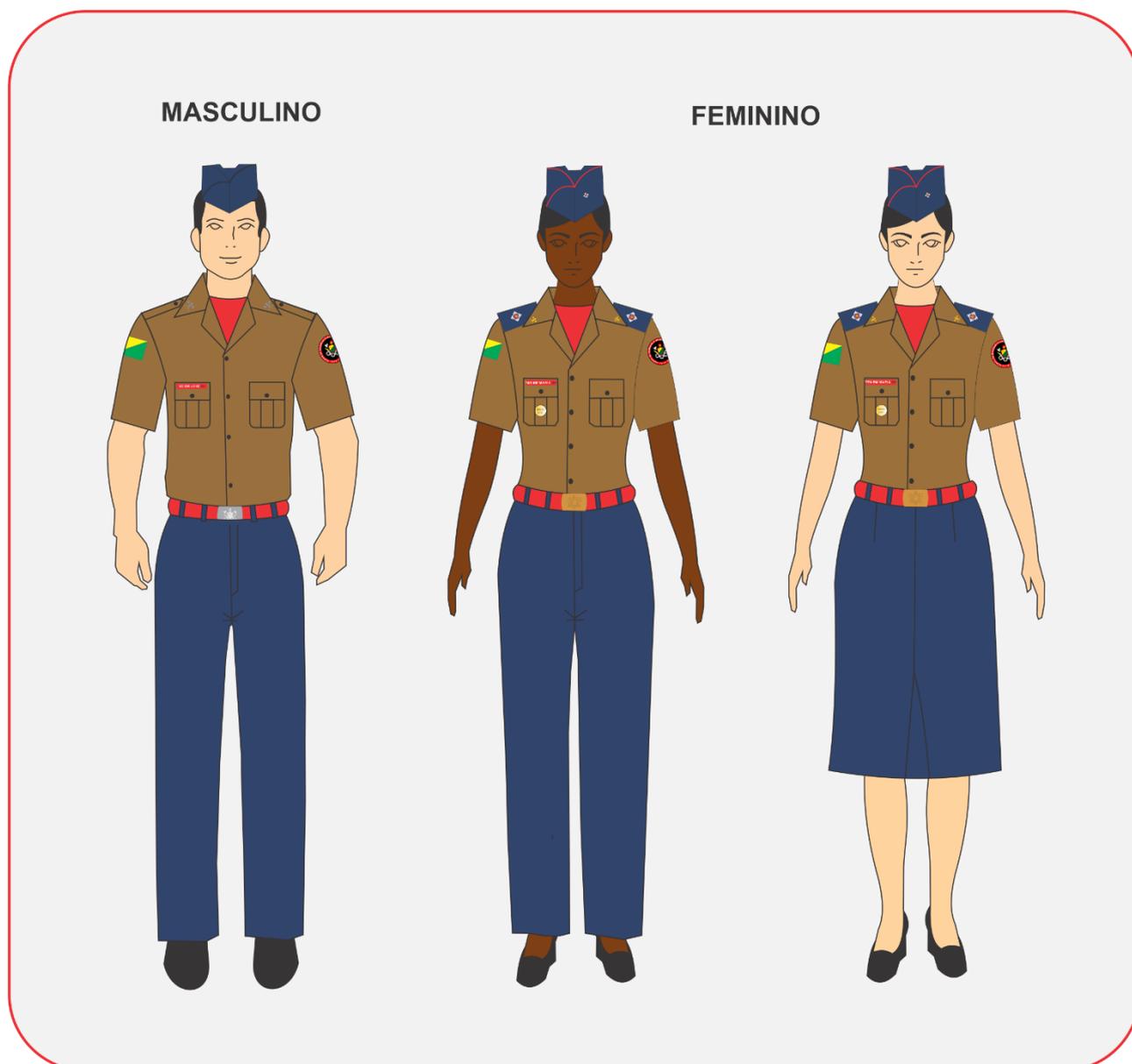


Figura 12: 3°C

#### IV - Uniforme 3ºD (Quadro da Saúde)

- a) Posse: Todos os oficiais e praças do quadro de saúde.
- b) Uso: no interior das unidades de saúde e congêneres, reuniões externas e trânsito. Sendo vedado o uso em representações externas e solenidades.
- c) Descrição:

##### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Calça masculina branca;
3. Camisa masculina branca meia-manga;

4. Cinto vermelho com fivela dourada/prateada;
5. Camisa masculina vermelho meia-manga;
6. Sapato social masculino branco;
7. Meias sociais brancas.

### **Versão Feminina**

1. Bibico azul escuro;
2. Calça ou saia média feminina branca;
3. Camisa feminina branca meia-manga;
4. Camisa vermelha meia-manga;
5. Meia fina tipo soquete, fio 15 a 20, cor da pele ou branca;
6. Cinto vermelho com fivela dourada/prateada;
7. Sapato social feminino, de salto médio ou baixo, cor branco.

**Observação:** Oficiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor branca, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha cintilante, afixadas nas ombreiras da camisa branca meia manga e insígnias metálicas, em miniaturas, referentes ao quadro particular de saúde, afixadas nas extremidades do colarinho. Sargentos, Cabos e Soldados terão divisas bordadas em tecido da cor branca, com linha cintilante na cor amarelo-ouro, aplicadas no terço superior das mangas da camisa branca meia manga. Terão insígnias metálicas, em miniatura, referente à qualificação particular do quadro de saúde a que pertençam, afixadas nas extremidades do colarinho.

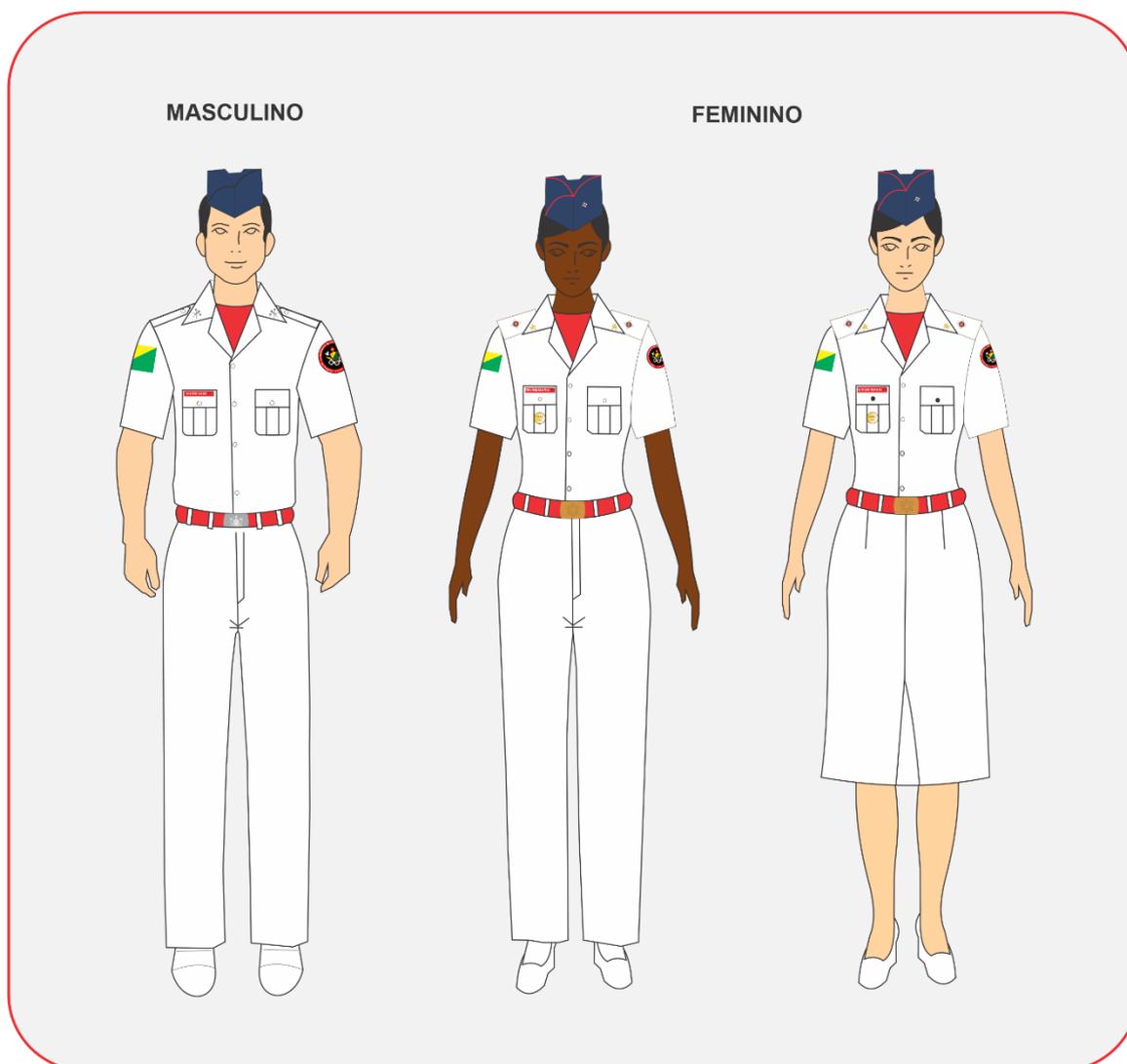


Figura 13: 3ºD

### V - Uniforme - 3ºE.

a) Posse: Para militares em período de gestação.

b) Uso: em trânsito ou expediente, nos quartéis ou em estabelecimentos, ou repartições públicas.

c) Descrição:

1. Bibico azul escuro;
2. Camisa meia manga especial para gestante bege escuro;
3. Calça especial para gestante azul escuro;
4. Meia fina tipo soquete, fio 15 a 20, cor da pele (opcional);
5. Sapato social feminino, salto baixo, cor preto; e
6. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional);

**Observação:** Idem ao 3º A.

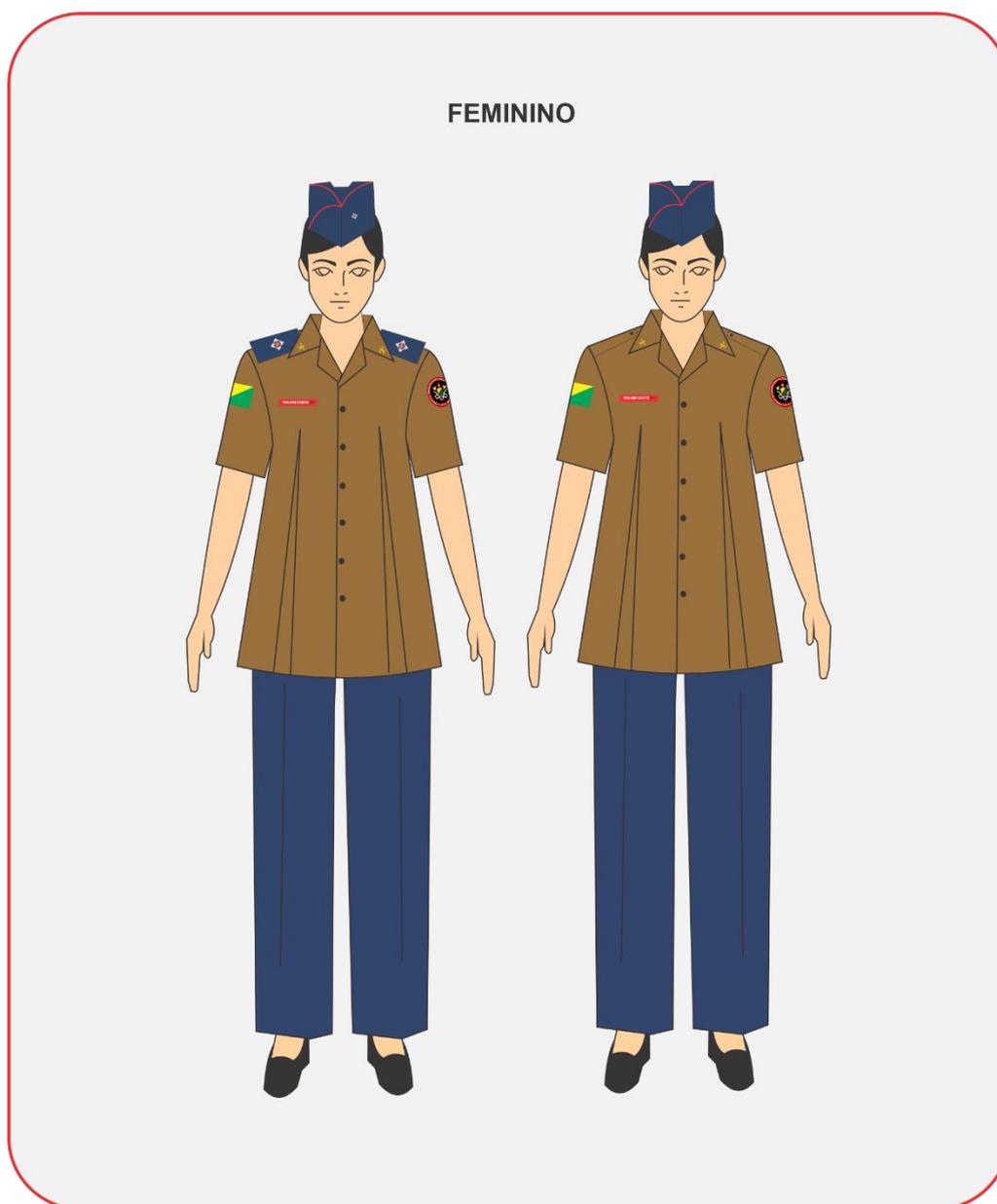


Figura 14: 3ºE

## **VI - Uniforme 3º F (Quadro de Saúde).**

- a) Posse: Para militares em período de gestação.
- b) Uso: em trânsito ou expediente, nos quartéis ou em estabelecimentos, ou repartições públicas.
- c) Descrição:
  1. Bibico azul escuro;
  2. Camisa meia manga especial para gestante branca;
  3. Calça especial para gestante branca;
  4. Meia fina tipo soquete, fio 15 a 20, cor da pele ou branca (opcional);

5. Sapato social feminino, salto baixo, cor branco; e
6. Bolsa tipo carteira cor preta (opcional);

**Observação:** Idem ao 3º A.

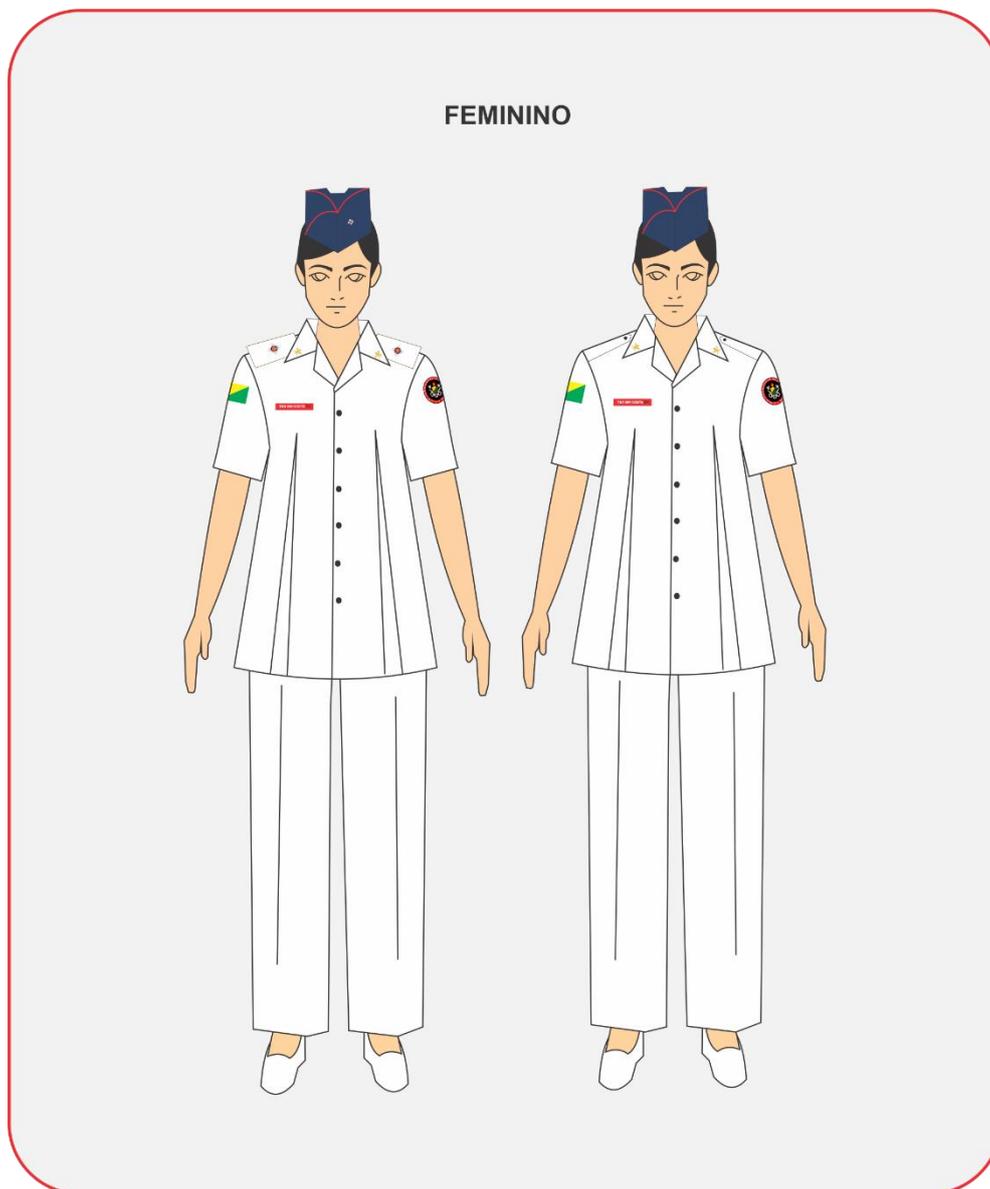


Figura 15: 3ºF

### **VII - Uniforme 3ºG.**

- a) Posse: Todos os postos e graduações.
- b) Uso: em atividades especiais, serviço de guarda do quartel do QCG ou escolta aos presos à disposição da justiça.
- c) Descrição:

**Versão Masculina**

1. Capacete branco com lista vermelha (oficiais) ou capacete preto com listra branca (praças);
2. Talabarte vermelho;
3. Camisa vermelha meia-manga;
4. Coldre vermelho;
5. Camisa bege escura meia-manga;
6. Braçal vermelho com nome (CBMAC) em branco;
7. Calça azul escuro;
8. Coturno preto;
9. Cinto vermelho com fivela dourada/prateada;
10. Meias sociais pretas; e
11. Luvas brancas de napa ou pelica.

**Versão Feminina**

1. Capacete branco com lista vermelha (oficiais) ou capacete preto com listra branca (praças);
2. Talabarte vermelho;
3. Camisa vermelha meia-manga;
4. Coldre vermelho;
5. Camisa bege meia-manga;
6. Braçal vermelho com nome (CBMAC) em branco;
7. Calça azul escuro;
8. Sapato Social feminino baixo;
9. Cinto vermelho com fivela dourado/prateada;
10. Meias sociais pretas; e
11. Luvas brancas de napa ou pelica.

**Observação:** Idem ao 3ºA.



Figura 16: 3ºG

### VIII - Uniforme 3ºH.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: Este uniforme será usado em dias frios a ser usado no expediente ou serviços internos, quando autorizado por autoridade competente.

c) Descrição:

#### Versão Masculina

1. Bibico azul escuro;
2. Japona azul escuro;
3. Calça azul escuro;

4. Camisa meia-manga vermelha;
5. Cinto vermelho c/ fivela dourada/prateada;
6. Meia preta; e
7. Sapato social masculino preto

#### **Versão Feminina**

1. Bibico azul escuro;
2. Japona azul escuro;
3. Calça azul escuro;
4. Camisa meia-manga vermelha;
5. Cinto vermelho c/ fivela dourada ou prateada;
6. Meia preta; e
7. Sapato Social feminino tipo scarpin salto baixo.

**Observação:** Os Oficiais, Aspirantes a oficiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor azul escuro, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha normal, afixadas nas ombreiras da japona. Os Sargentos, Cabos e Soldados, com divisas aplicadas no terço superior das mangas compridas. As divisas serão bordadas com linha normal, da cor amarelo-ouro, em tecido da cor da japona.



Figura 17: 3ºH

### IX - Uniforme 3º I.

**a) Posse:** obrigatória para oficiais e praças no período de gestação.

**b) Uso:** Usados por gestantes em solenidades oficiais, em atividades diárias, ou em reuniões de caráter particular em que se exija traje a rigor. A Bombeiro Militar gestante poderá utilizar qualquer dos uniformes relacionados neste Regulamento, enquanto não lhe causar desconforto em razão de seu estado gravídico

**c) Descrição:**

1. Boina cinza -bandeirante, quepe ou bibico;
2. Platinas azul-petróleo escuro (Oficiais, Praças especiais e Subtenentes);
3. Vestido de gestante azul-petróleo escuro;
4. Meia-calça de nylon transparente (facultativa); e
5. Sapatos sociais pretos.

**Descrição:** confeccionado em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro; feito do tipo evasê; comprimento até os joelhos cobrindo-os; Aberto na frente até a altura do busto, fechado por 4 botões plásticos de 10 mm, na cor do tecido, sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura da cintura e os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça com 65mm de bico; Manga curta com bainha fixa de 25mm, comprimento máximo de 110mm; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50mm de largura na parte fixa e 40mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 (um) botão plástico de 10mm, na cor preta; Possui 1 prega frontal com profundidade de 100mm equidistante em 200mm, iniciando na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal; Possui fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de zíper invisível; sendo ajustável nas laterais, por meio de faixas do mesmo tecido com 30mm de largura e 300mm de comprimento, por meio de laço.

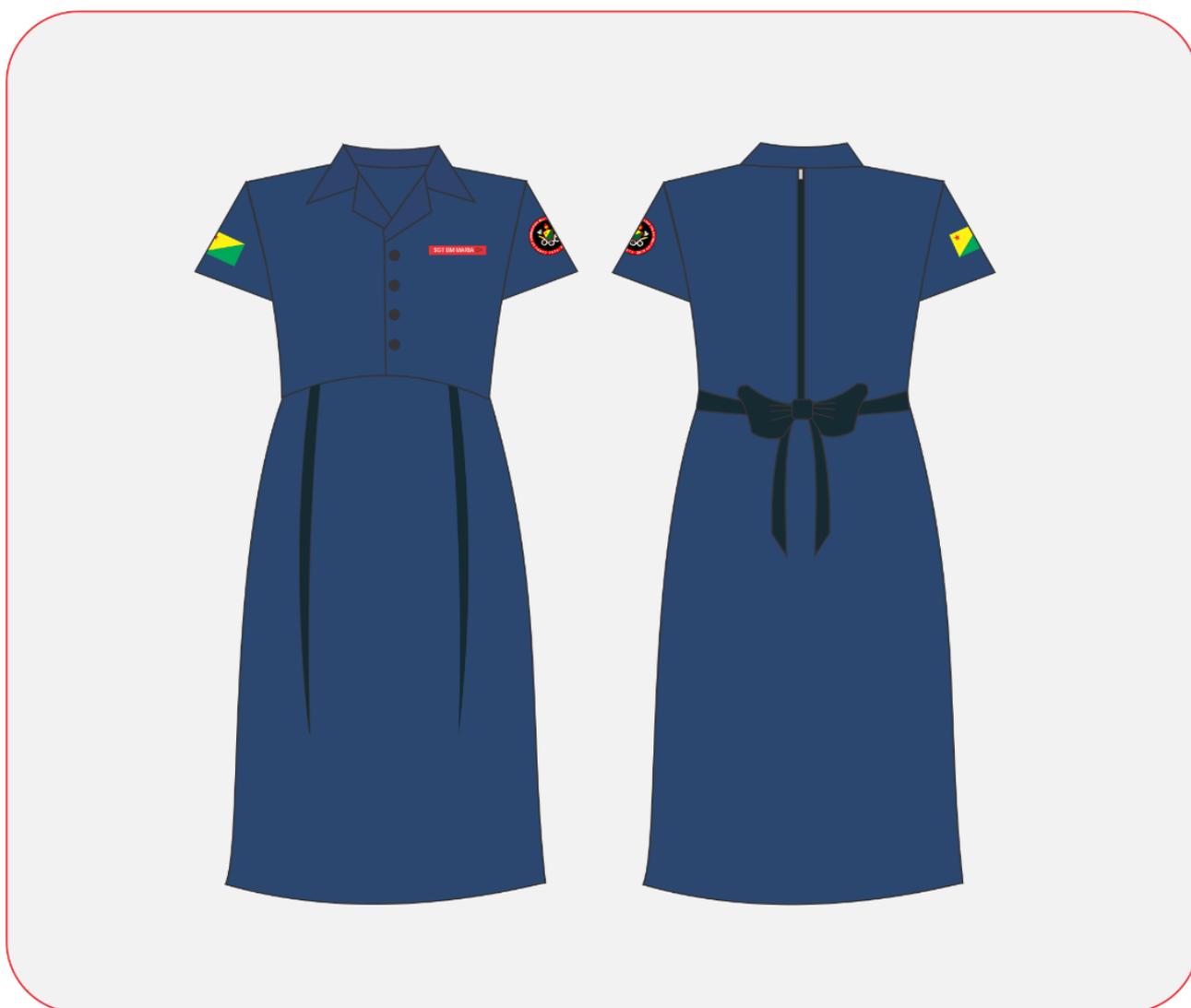


Figura 18: 3ªI

## **QUARTO UNIFORME**

Art. 26 Os uniformes para atividades de instrução, guarda, formaturas e serviços operacionais vão adiante especificados:

### **I - Uniforme 4ºA.**

- a) Posse: Todos os postos e graduações da ativa e do Corpo de Militares Voluntários da Reserva Remunerada.
- b) Uso: Usado nos serviços internos, formaturas, instruções, solenidades, representações e atividades administrativas.
- c) Descrição:

### **Versão Masculina e Feminina**

Gorro com pala cáqui/laranja ou gorro de campanha podendo conter ou não o protetor de nuca ou ainda boina;

1. Calça cáqui/laranja com bombacha, fabricada em material antichamas ou não;
2. Gandola cáqui/laranja, fabricada em material antichamas ou não;
3. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
4. Camisa vermelha meia-manga;
5. Meia Preta; e
6. Coturno preto;

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido na mesma cor do uniforme, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com a cor da linha de acordo com o posto ou graduação, afixadas nas ombreiras da gandola. Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha normal, da cor preta, em tecido da cor do uniforme a ser usado. Coturno e cadarços na cor preta. O gorro australiano com ou sem protetor de nuca na cor laranja, caqui, vermelho ou ainda boina.

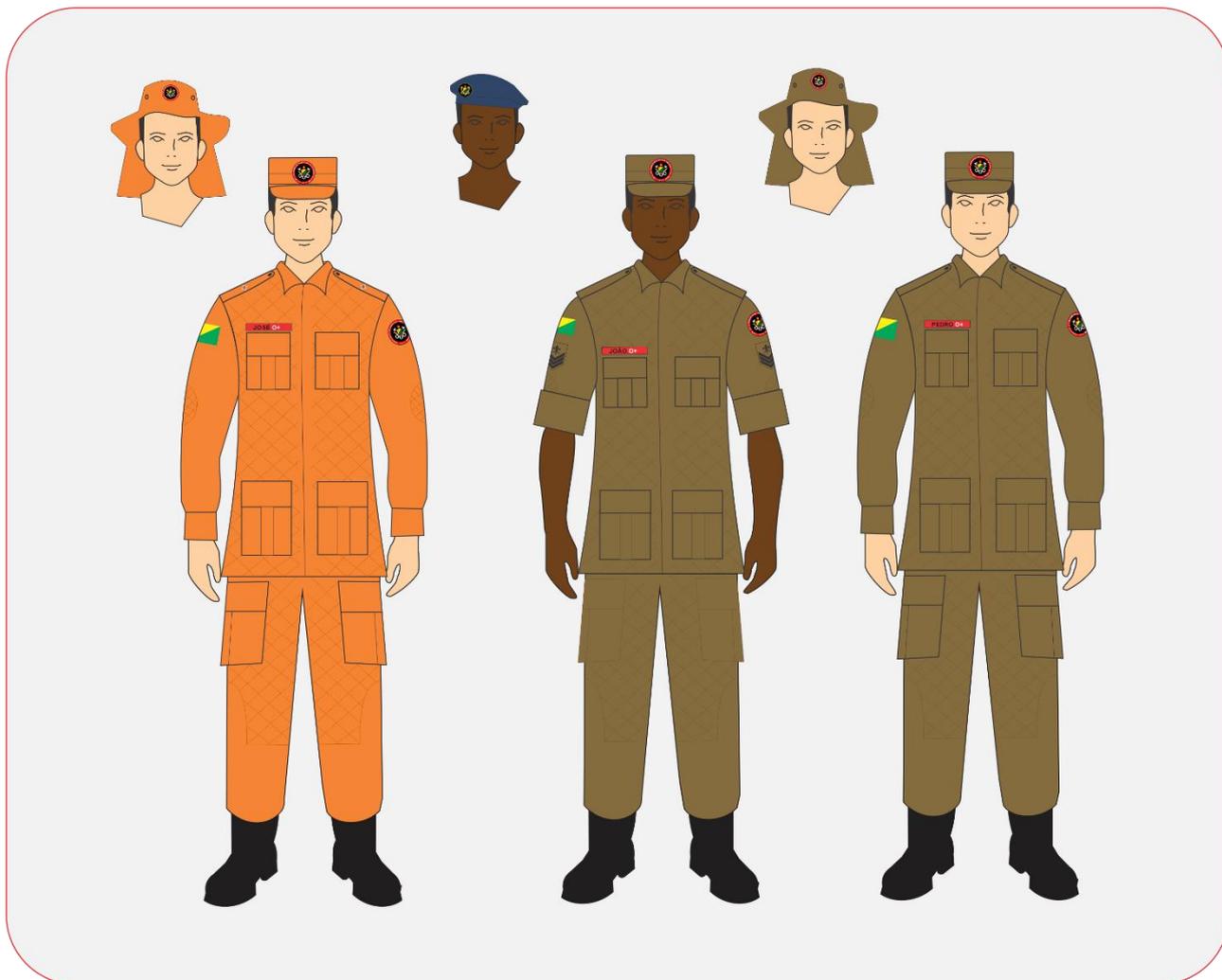


Figura 19: 4ªA

## II - Uniforme 4ºB.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: Usado nos serviços internos, serviço operacional, formaturas, instruções, solenidades, representações e atividades administrativas.

c) Descrição:

### Versão Masculina e Feminina

1. Gorro com pala cáqui/laranja ou gorro de campanha com protetor de nuca;
2. Calça cáqui/laranja com bombacha, joelheira de neoprene e faixas refletivas, fabricada em material antichamas, incluindo aviamentos;
3. Gandola cáqui/laranja com faixas refletivas, fabricada em material antichamas, incluindo aviamentos;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);

5. Camisa vermelha meia-manga;
6. Meia Preta; e
7. Coturno preto;

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido na mesma cor do uniforme, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha normal, afixadas nas ombreiras da gandola. Conterá ainda a insígnia do quadro em miniatura emborrachada nas extremidades da gola da gandola. Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha antichamas, da cor preta, em tecido da cor do uniforme a ser usado. Também podem usar o uniforme com botas cano curto ou longo; O gorro australiano com protetor de nuca na cor laranja, ou ainda boina.

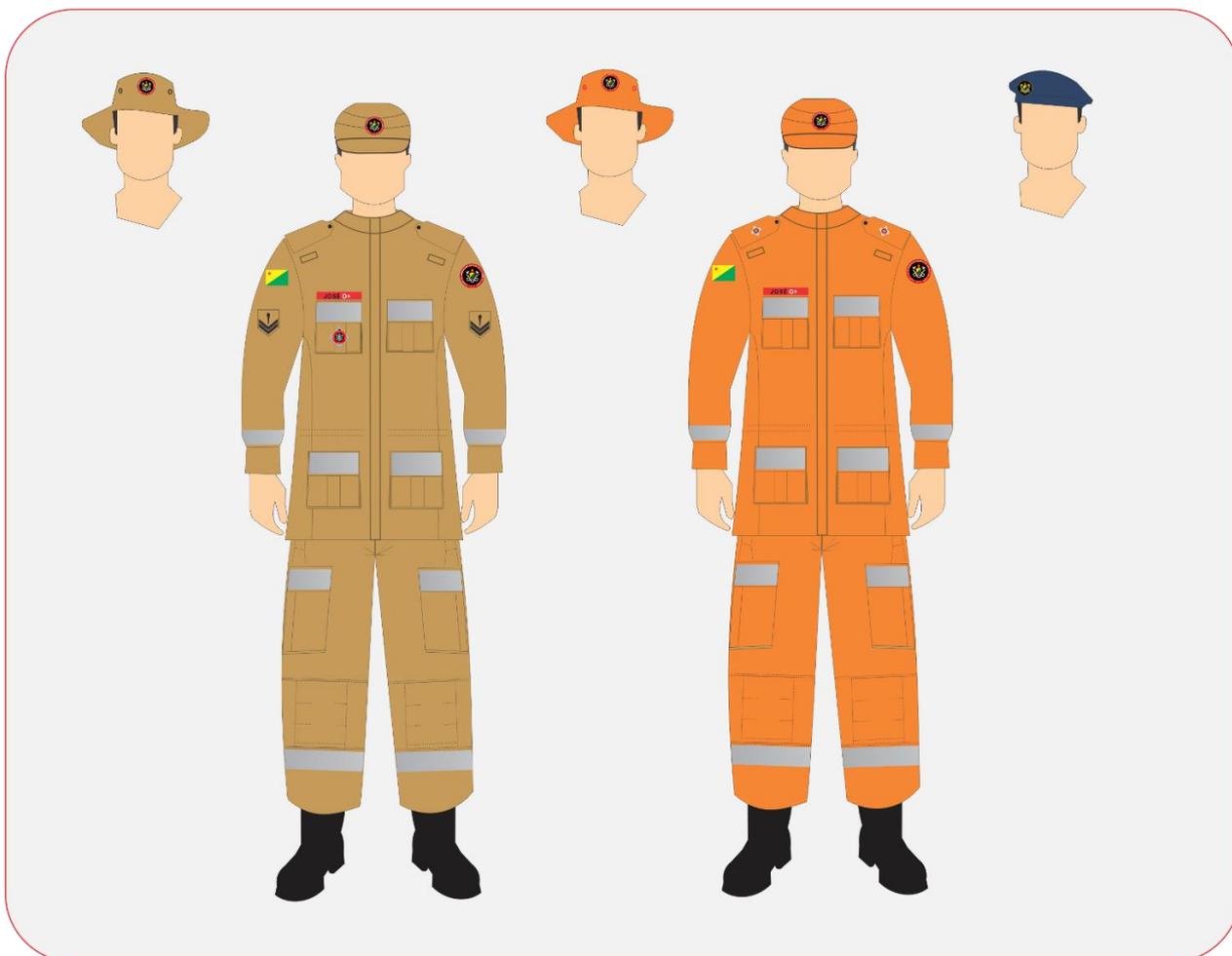


Figura 20: 4ºB

### III - Uniforme 4ºC.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: Usado nos serviços, formaturas, instruções, solenidades, representações e atividades administrativas.

c) Descrição:

### **Versão Masculina e Feminina**

1. Capacete de prontidão nas cores branco (oficiais) e amarelo (praças);
2. Calça cáqui/laranja com bombacha, fabricada em material antichamas ou não;
3. Gandola cáqui/laranja, fabricada em material antichamas ou não;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Camisa vermelha meia-manga;
6. Meia Preta; e
7. Coturno preto;

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido na mesma cor do uniforme, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com a cor da linha de acordo com o posto ou graduação, afixadas nas ombreiras da gandola. Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha normal, da cor preta, em tecido da cor do uniforme a ser usado. Coturno preto e cadarço preto.



Figura 21: 4°C

#### IV - Uniforme 4°D.

- a) Posse: Todos os postos e graduações.
- b) Uso: Usado nas operações com cães.
- c) Descrição:

##### Versão Masculina e Feminina

1. Gorro com pala cáqui/laranja;
2. Calça tática cáqui/laranja;

3. Camisa de malha dry fit mangas compridas cáqui/laranja;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Meia Preta; e
6. Coturno preto;

**Observação:** O presente uniforme não contém ombreiras para afixar luvas para Oficiais, Aspirantes a Oficiais e Subtenentes, contém apenas o distintivo da Corporação no lado esquerdo e a identificação com descrição do posto ou graduação, nome de guerra na cor branca e tipo sanguíneo na cor preta, lado direito na parte da frente do uniforme. O uniforme também poderá ser utilizado com coturno e botas cano curto ou longo na cor preta.



Figura 22: 4ºD

**V - Uniforme 4ºE (Quadro de Saúde)**

- a) Posse: Todos os postos e graduações do quadro da saúde.
- b) Uso: Usado, nos hospitais, policlínicas, laboratórios e farmácias; quando de expediente ou em atividade.
- c) Descrição:

**Versão Masculina e Feminina**

1. Gorro com pala cáqui;
2. Calça cáqui com bombacha;
3. Véstia masculina e feminina branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Camisa vermelha meia-manga;
6. Meia Preta; e
7. Coturno preto.

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor branca, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha normal cinza e demais cores que conter a insígnia de acordo com o posto ou graduação, afixadas nas ombreiras da véstia branca. Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha normal, na cor cinza, em tecido da cor branca.

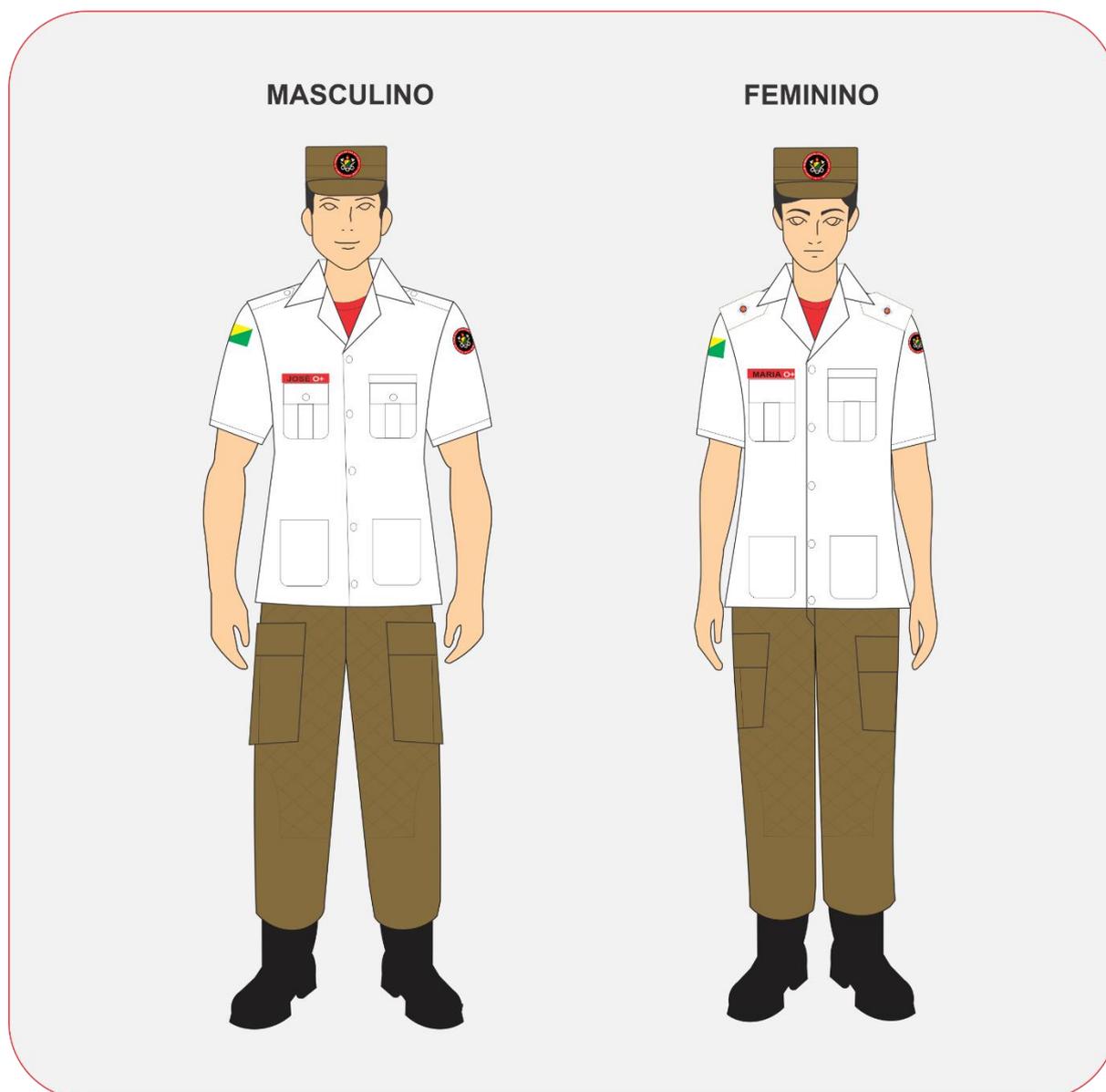


Figura 23: 4ºE

## VI - Uniforme 4ºF.

a) Posse: Todos os oficiais superiores.

b) Uso: Usado nos serviços, formaturas, instruções, solenidades, representações e atividades administrativas.

c) Descrição:

### Versão Masculina e Feminina

1. Gorro com pala cáqui/laranja;
2. Calça cáqui/laranja com bombacha;
3. Camisa meia-manga vermelha;

4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Meia Preta; e
6. Coturno preto.

**Observação:** O gorro com pala do oficial superior terá ornado na parte superior 2 ramos de louro, contendo 3 folhas de louro e 2 frutos para Coronel e 2 folhas de louro e 2 frutos para Tenente Coronel e Major; os demais oficiais terão pala lisa, podendo ser na cor caqui ou laranja conforme a UBM de lotação.

A camisa meia manga vermelha, além do distintivo da corporação bordado no lado esquerdo, terá o nome de guerra bordado na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado, a identificação do posto, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letras tipo bastão na cor branca, e o tipo sanguíneo, na cor preta.



Figura 24: 4°F

**VII - Uniforme 4ºG.**

- a) Posse: Todos os postos e graduações.
- b) Uso: Usado nas operações e instruções de selva, operações especiais, solenidades, eventos ou apresentações.
- c) Descrição:

**Versão Masculina e Feminina**

1. Gorro australiano com ou sem protetor de nuca;
2. Calça cáqui/laranja com bombacha;
3. Gandola cáqui/laranja;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Camisa vermelha meia-manga;
6. Cinto vermelho;
7. Coldre vermelho ou preto (facultativo);
8. Suspensório vermelho;
9. Meia Preta;
10. Cantil; e
11. Coturno preto;

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor cáqui/laranja, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com a cor da linha de acordo com o posto ou graduação, afixadas nas ombreiras da gandola. Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha normal, na cor preta, em uma base pentagonal em tecido da cor do uniforme a ser usado. O gorro, a gandola e a calça podem ser nas cores laranja ou cáqui. Poderá ser usada a gandola com a manga dobrada quando determinado por autoridade competente.



Figura 25: 4ºG

### VIII - Uniforme 4ºH.

a) Posse: Todos os postos e graduações.

b) Uso: Usado em situações especiais, guardas dos quartéis, bem como pelas guardas bandeiras. Quando se tratar do uso do presente uniforme pela guarda do quartel, não será usado o cachecol branco. Usado também em formaturas, instruções, solenidades, eventos pertinentes e representações.

c) Descrição:

#### Versão Masculina e Feminina

1. Capacete branco de fibra com listra vermelha (oficial) ou vermelho com listra branca (praça);

2. Calça cáqui/laranja com bombacha;
3. Gandola cáqui/laranja;
4. Cinto talabarte vermelho;
5. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
6. Camisa vermelha meia-manga;
7. Coldre vermelho ou preto (facultativo);
8. Braçal vermelho contendo a inscrição na cor branca: CBMAC, ou COMANDANTE DA GUARDA ou CABO DA GUARDA ou SENTINELA (facultativo);
9. Meia preta;
10. Coturno preto com cadarço branco; e
11. Cachecol branco (guarda bandeira);
12. Oficiais espada e luvas pretas;
13. Praças fuzis e luvas brancas.

**Observação:** O presente uniforme poderá, EXCEPCIONALMENTE, ser usado com boina azul escuro ou gorro com pala cáqui.

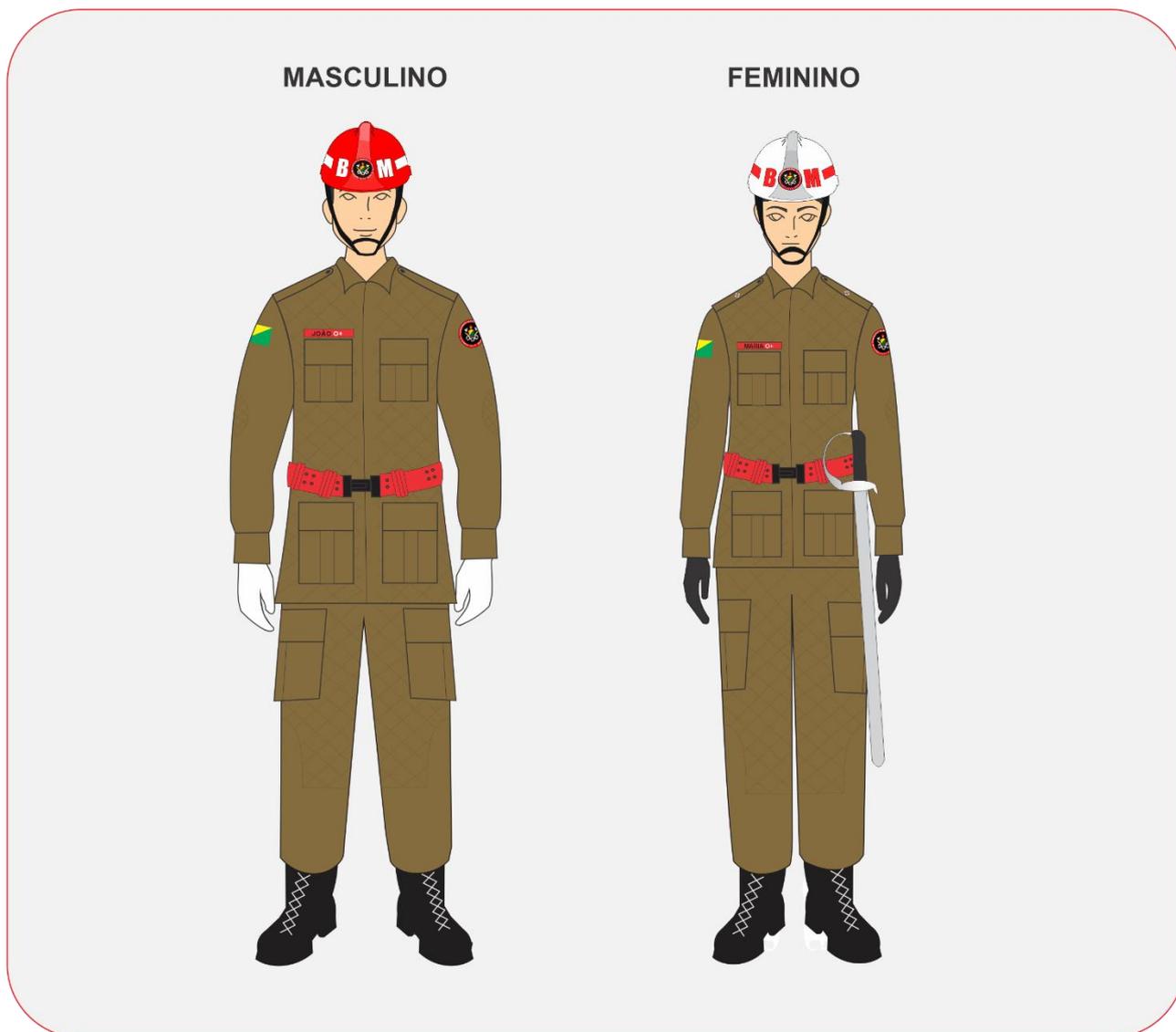


Figura 26: 4ºH

### **IX - Uniforme 4ºI.**

- a) Posse: Posse obrigatória para todos os postos e graduações dos integrantes do Corpo de Militares Voluntários da Reserva Remunerada, quando em serviço ou expediente em seus respectivos locais de lotação, durante o período da convocação.
- b) Uso: Usado em instrução e atividades internas.
- c) Descrição:

#### **Versão Masculina e Feminina**

1. Calça cáqui;
2. Camisa meia-manga gola polo vermelha;
3. Cinto vermelho com fivela dourada para oficiais e prateada para praças;

4. Meia branca; e
5. Tênis preto.

**Observação:** As militares usarão, obrigatoriamente, top feminino preto por baixo da camisa meia manga vermelha gola polo.

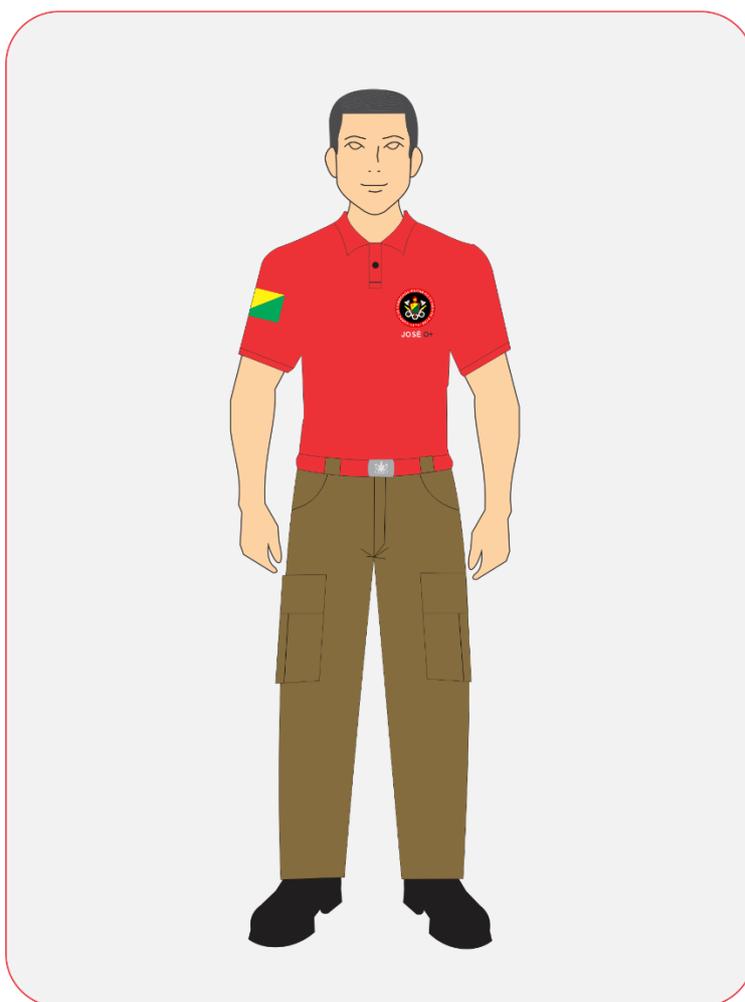


Figura 27: 4ºI

### **X - Uniforme 4ºJ.**

- a) Posse: Posse obrigatória para alunos (as) do Curso de Formação de Soldado (CFSD), durante o período do curso ou em outros cursos, por determinação de superiores ou ainda, da Diretoria de Ensino e Instrução.
- b) Uso: Usado em instrução e atividades internas.
- c) Descrição:

### **Versão Masculina e Feminina**

1. Gorro com pala cáqui;
2. Calça jeans folgada azul índigo;
3. Camisa meia-manga vermelha;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) ou prateada (praças);
5. Meia soquete branca; e
6. Tênis preto.

**Observação:** As militares usarão, obrigatoriamente, top feminino preto por baixo da camisa meia manga vermelha. Excepcionalmente, será autorizado ao aluno o uso desse uniforme quando do trânsito para a Unidade Escola, ou local estabelecido para instrução, sendo vedado o uso quando já estiver de posse dos demais uniformes.



Figura 28: 4ºJ

## QUINTO UNIFORME

Art. 27 Os Uniformes para o treinamento físico militar estão especificados a seguir:

### I - Uniforme 5ºA.

- a) Posse: Para todos os postos e graduações.
- b) Uso: no treinamento físico militar ou demais atividades desportivas, ou outras atividades por determinação de autoridade competente.
- c) Descrição:

#### Versão Masculina

1. Camiseta de dry fit vermelha;
2. Short de TFM vermelho;
3. Meias brancas tipo soquete;
4. Tênis preto; e
5. Gorro com pala vermelho (tipo boné) opcional.

#### Versão Feminina

1. Camiseta de dry fit vermelha;
2. Short de TFM vermelho;
3. Top feminino preto;
4. Short térmico preto;
5. Tênis preto; e
6. Gorro com pala vermelho (tipo boné) opcional.

**Observação:** O short vermelho terá 02 (duas) listras brancas verticais posicionadas lateralmente, para Oficiais e Aspirantes a Oficiais, 01 (uma) listra para Subtenente e Sargentos, 01 (uma) listra amarela para aluno sargento e sem listras para Cabos e Soldados.



Figura 29: 5ªA

## II - Uniforme 5ºB.

- a) Posse: Para todos os postos e graduações.
- b) Uso: em instruções de piscina ou natação.
- c) Descrição:

### Versão Masculina

Camiseta regata de dry fit vermelha;

Sunga de banho vermelha;

Chinelo de dedo preto;

### Versão Feminina

Touca de natação preto;  
Maiô vermelho;  
Top feminino preto;  
Short térmico vermelho; e  
Chinelo de dedo preto.

**Observação:** A sunga/maiô vermelho terão duas listras brancas, posicionadas lateralmente, quando se tratar de oficiais e praças especiais; 01 (uma) listra branca, quando se tratar de subtenentes e sargentos, 01 (uma) listra amarela quando se tratar de alunos sargentos e sem listras para os cabos e soldados.

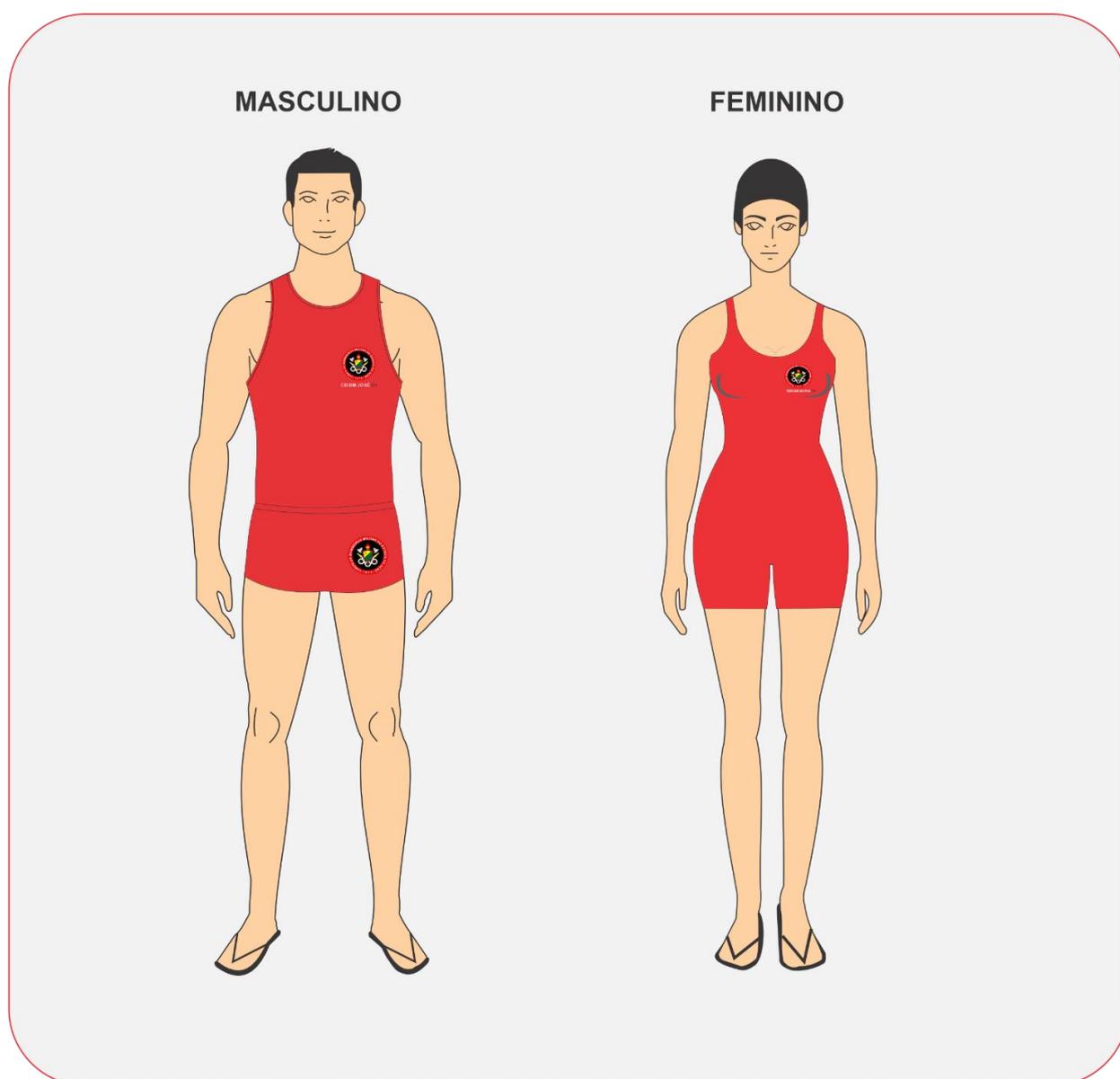


Figura 30: 5ºB

### **III - Uniforme 5°C.**

- a) Posse: Para todos os postos e graduações.
- b) Uso: em atividades aquáticas.
- c) Descrição:

#### **Versão Masculina**

1. Gorro vermelho de guarda-vidas com proteção de nuca;
2. Camisa de lycra manga comprida com proteção contra os raios UV's vermelho com detalhes em amarelo nos lados;
3. Sunga de banho vermelha; e
4. Chinelo de dedo preto;

#### **Versão Feminina**

1. Gorro vermelho de guarda-vidas com proteção de nuca;
2. Camisa de lycra manga comprida com proteção contra os raios UV'S vermelho com detalhes em amarelo nos lados;
3. Top feminino preto;
4. Short feminino vermelho; e
5. Chinelo de dedo preto

**Observação:** Os oficiais, aspirantes a oficiais e cadetes usarão sunga vermelha com duas listras brancas verticais posicionadas lateralmente. Os subtenente e sargentos usarão sunga vermelha com uma listra branca, os alunos sargentos usarão sunga com uma listra amarela e os cabos e soldados e alunos soldados usarão sunga vermelha sem listras.

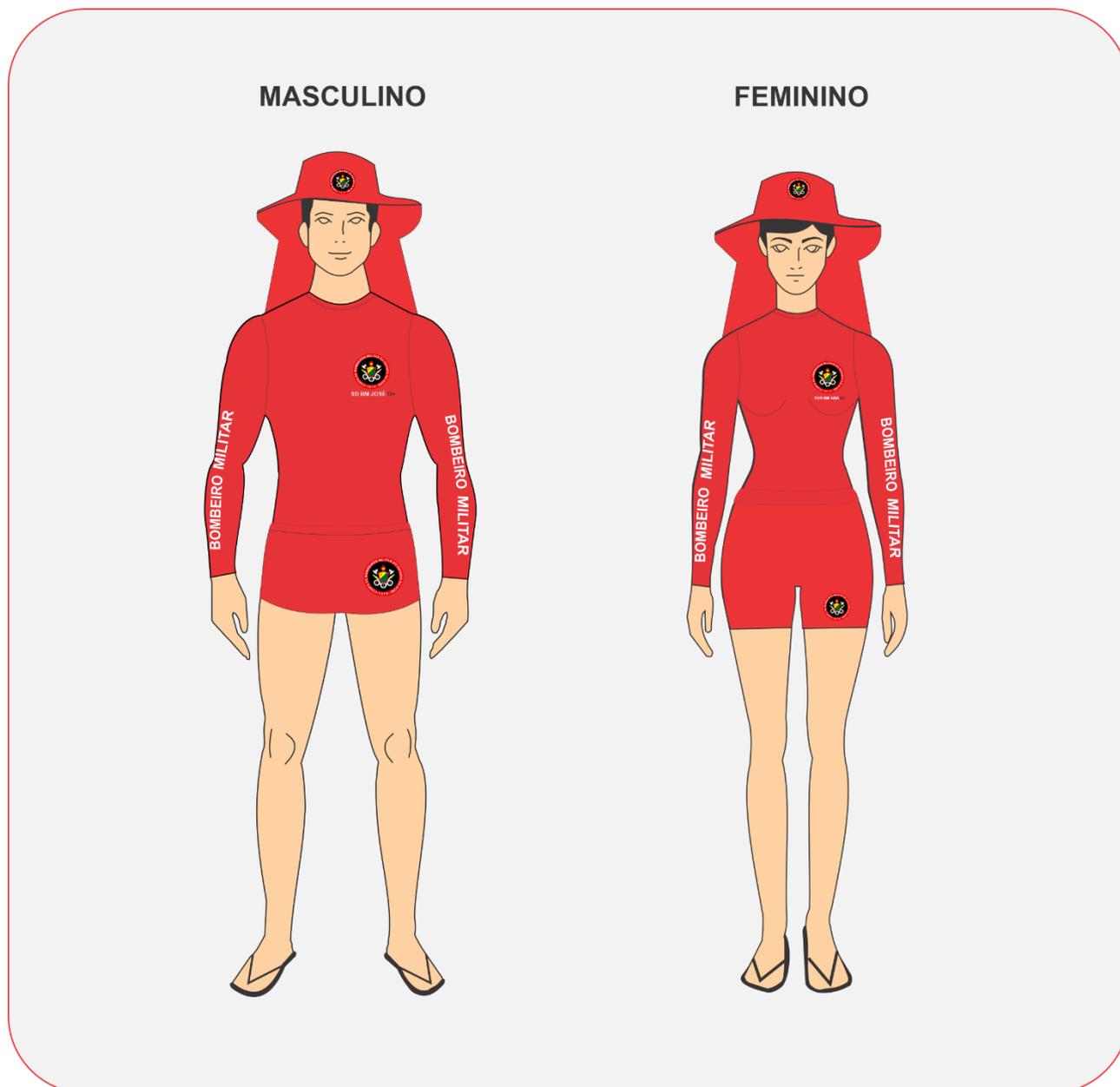


Figura 31: 5°C

#### IV - Uniforme 5°D.

- a) Posse: Para todos os postos e graduações.
- b) Uso: Usado em instruções e apoio às atividades aquáticas.
- c) Descrição:

##### Versão Masculina

1. Gorro vermelho de guarda-vidas com de nuca;
2. Camisa de Lycra de manga comprida proteção contra os raios UV'S, vermelho, com detalhes em amarelo nos lados.

3. Sunga de banho vermelha; e
4. Meia soquete branca; e
5. Tênis preto.

#### **Versão Feminina**

1. Gorro especial vermelho com proteção de proteção de nuca
2. Camisa de lycra manga comprida com proteção contra os raios UV'S, vermelho, com detalhes em amarelo nos lados.
3. Short feminino vermelho;
4. Top feminino preto;
5. Meia soquete branca; e
6. Tênis preto.

**Observação:** Os oficiais e aspirantes a oficiais usarão calção vermelho com duas listras brancas verticais posicionadas lateralmente, os subtenentes e sargentos usarão uma listra branca, as alunas sargentos usarão uma listra amarela e os cabos e soldados usarão calção vermelho sem listras; podendo usar ainda short térmico vermelho por baixo do calção.



Figura 32: 5ºD

### V - Uniforme - 5ºE.

- Posse: Para todos os postos e graduações.
- Uso: em competições desportivas, em treinamentos físicos a critério do instrutor e no expediente por prescrição médica.
- Descrição:

#### Versão Masculina e Feminina

- Casaco (Jaqueta) vermelho de manga comprida;
- Calça do agasalho vermelha;

3. Camisa meia-manga vermelha;
4. Meia soquete branca;
5. Tênis preto

**Observação:** Os oficiais, aspirantes a oficiais e cadetes terão na calça dois frisos brancos. Os subtenentes e sargentos um friso branco e os cabos e soldados sem frisos. A jaqueta de manga comprida terá, para todos os postos e graduações, um friso branco partindo dos ombros até as mangas, e na região do tórax rente, conterà uma região branca em formato de “M”, conforme figura abaixo.

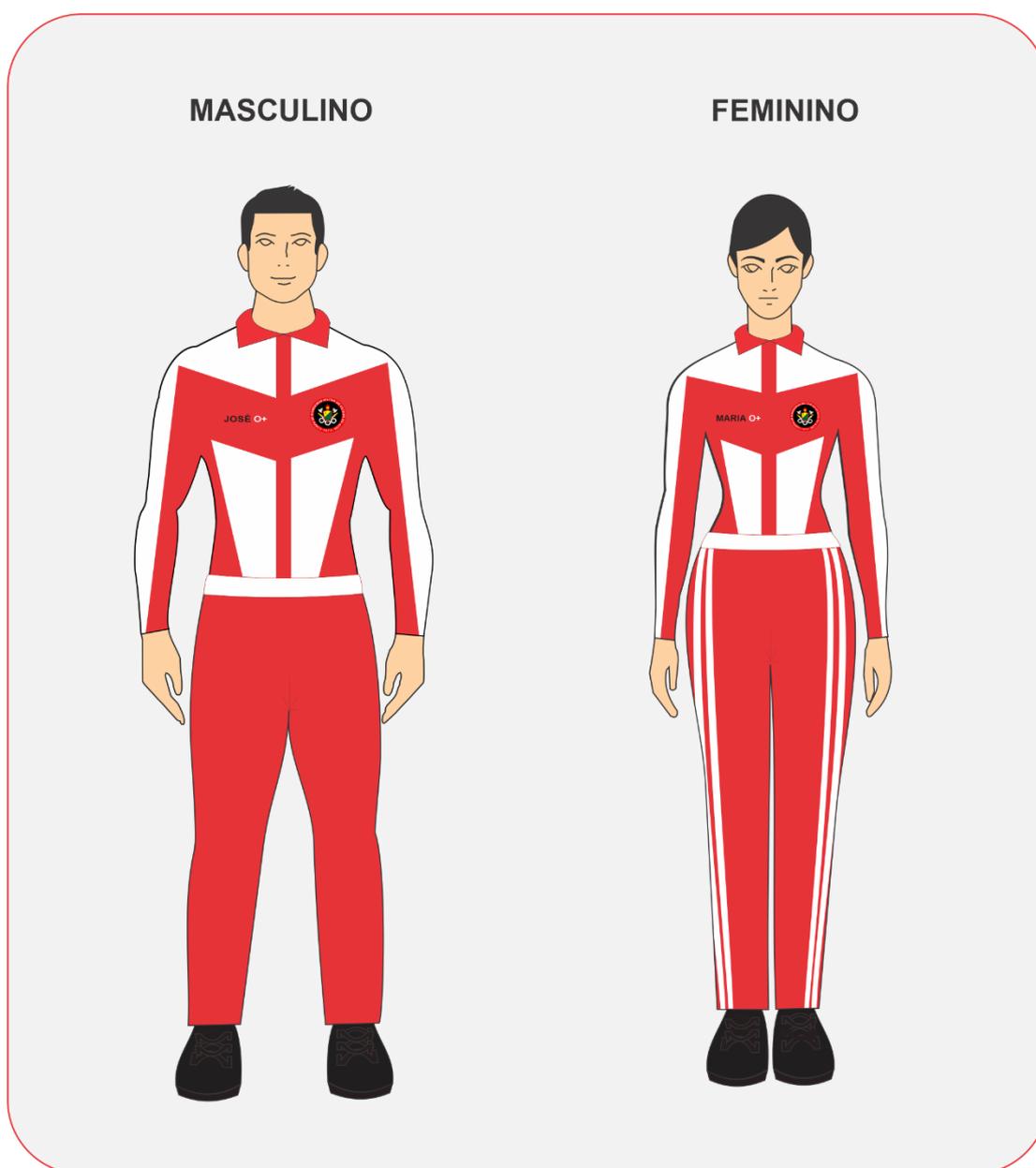


Figura 33: 5ºE

## VI - Uniforme 5ºF.

a) Posse: Para todos os postos e graduações.

b) Uso: Usado em competições desportivas, em treinamentos físicos a critério do instrutor e no expediente por prescrição médica.

c) Descrição:

### Versão Masculina e Feminina

1. Calça do agasalho vermelha;
2. Camisa meia-manga vermelha;
3. Meia soquete branca;
4. Tênis preto.

**Observação:** Os oficiais, aspirantes a oficiais e cadetes usarão na calça do agasalho esportivo dois frisos brancos laterais externos em todo a sua extensão, os subtenentes e sargentos usarão um friso, os alunos sargentos usarão um friso na cor amarelo e os cabos e soldados não terá frisos.

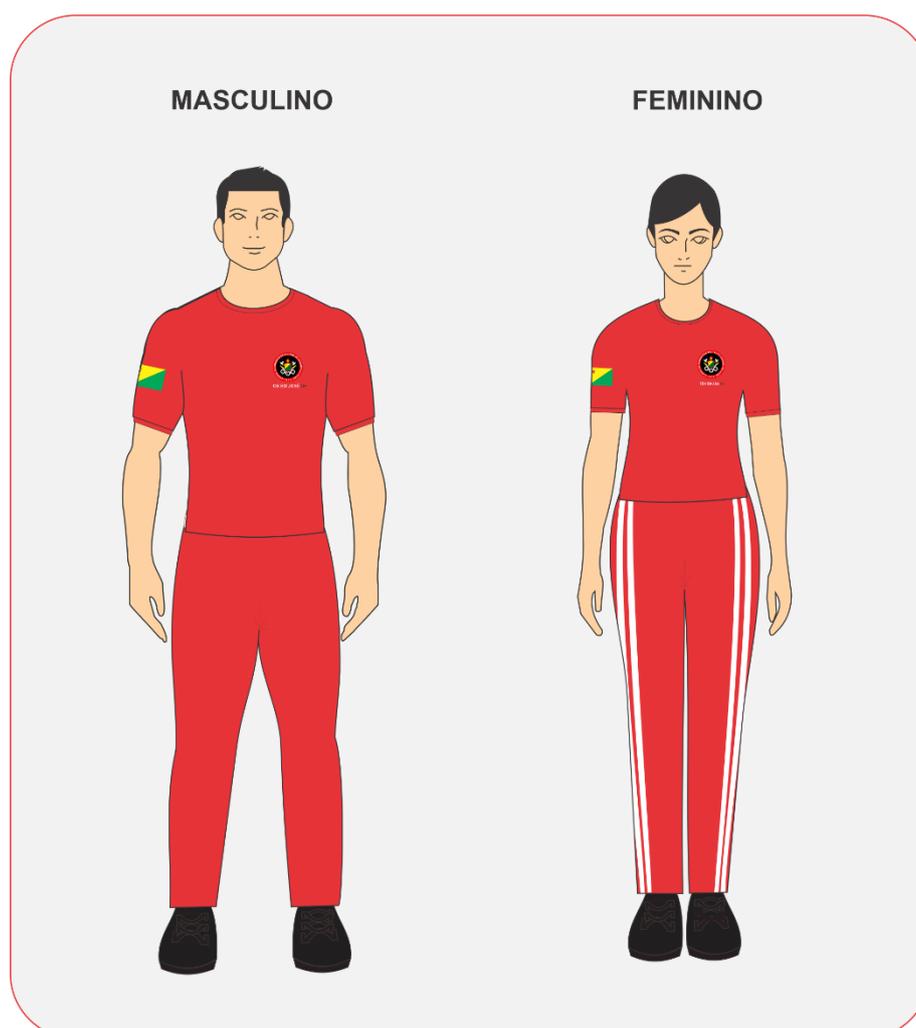


Figura 34: 5ºF

## **SEXTO UNIFORME**

Art. 28 Os Uniformes para os serviços gerais, de manutenção e almoxarifado vão adiante especificados:

### **I - Uniforme 6ºA.**

- a) Posse: Para todos os postos e graduações.
- b) Uso: Usado nos serviços de manutenção.
- c) Descrição:

#### **Versão Masculino e Feminino**

1. Macacão cáqui manga comprida com elástico na cintura;
2. Camisa meia-manga vermelha;
3. Gorro com pala cáqui;
4. Meia soquete preta; e
5. Coturno ou bota pretos.

**Observação:** Para Oficiais, Aspirantes a Oficiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor Cáqui, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas e afixadas nas ombreiras do macacão. Para sargentos, cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas compridas. As divisas serão bordadas com linha normal, da cor preta, em uma base pentagonal em tecido da cor cáqui.

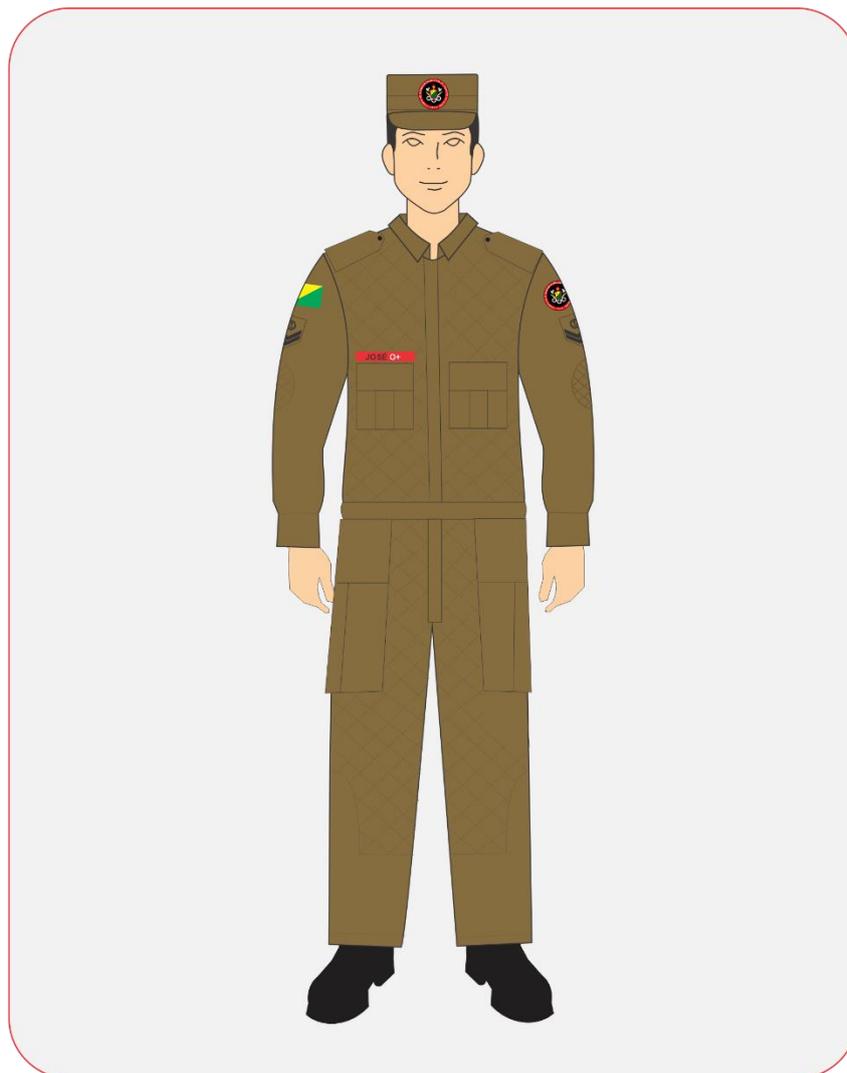


Figura 35: 6ºA

## II - Uniforme 6ºB.

- a) Posse: Para todos os postos e graduações que trabalham na área de saúde.
- b) Uso: Usado nos hospitais, policlínicas, laboratórios, farmácias, seções de saúde e atividades/campanhas médicas e de enfermagem nos quartéis ou repartições públicas em que o militar esteja em missão.
- c) Descrição:

### Versão Masculina

1. Camisa manga comprida branca (jaleco);
2. Camisa meia-manga vermelha;
3. Calça social branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);

5. Meia social branca;
6. Sapato social masculino branco.

**Versão Feminina**

1. Camisa manga comprida branca (jaleco);
2. Camisa meia-manga vermelha;
3. Calça social ou saia social média (altura dos joelhos) branca;
4. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
5. Meia calça, fio 15 a 20, cor da pele ou branca;
6. Sapato social feminino, tipo scarpin, salto baixo, cor branca.

**Observação:** Para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes, com luvas, em tecido de cor branca, contendo as insígnias do posto ou da graduação bordadas com linha cinza cintilante e outras cores da linha de acordo com o posto ou graduação, afixadas nas ombreiras da camisa branca manga longa (jaleco). Para Sargentos, Cabos e Soldados, usado com divisas aplicadas no terço superior das mangas. As divisas serão bordadas com linha normal, da cor cinza, em tecido da cor branca. A Militar poderá usar calça ou saia. O uniforme é usado sem cobertura. Proibido o trânsito do militar de jaleco na via pública.

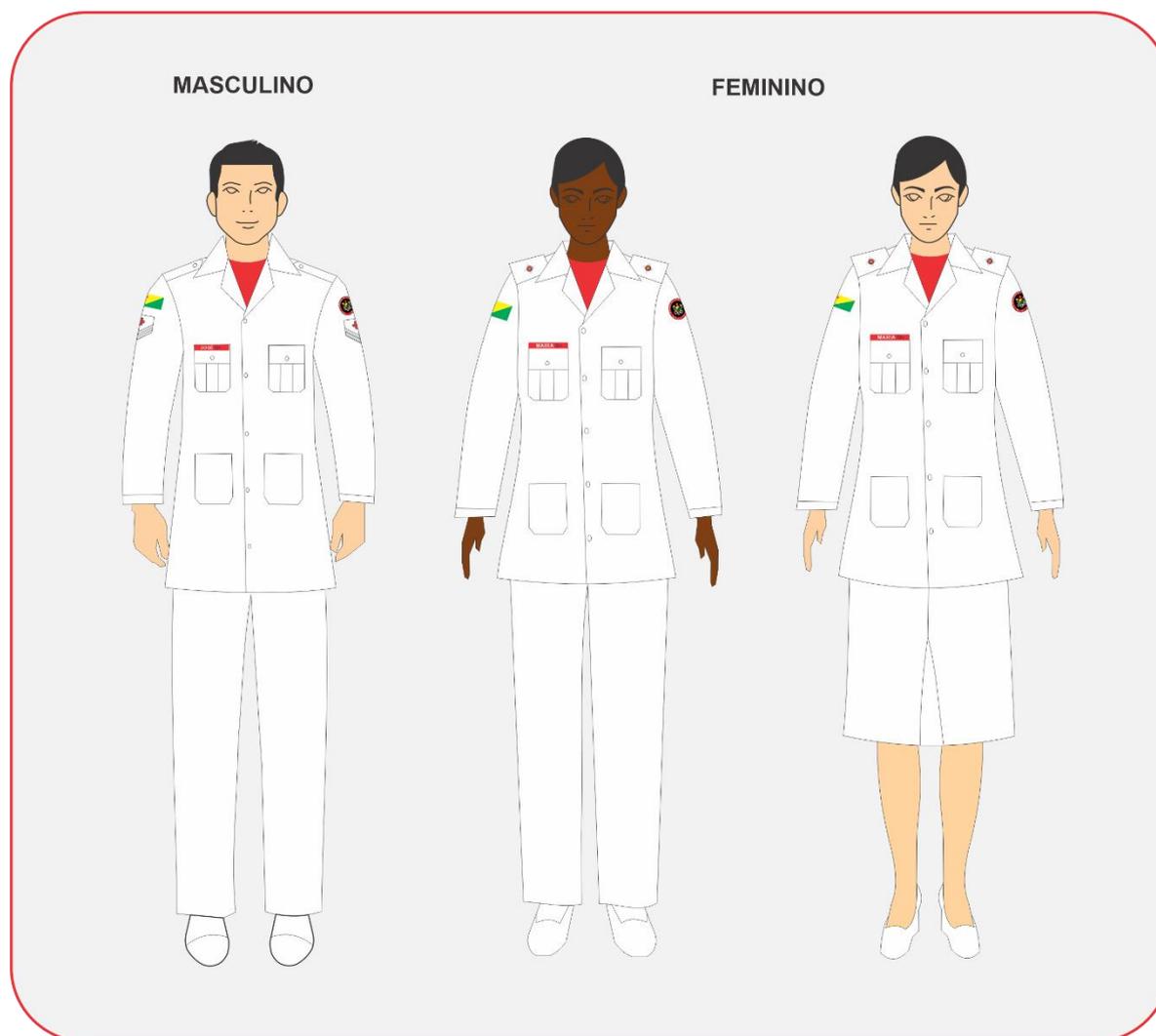


Figura 36: 6ºB

### III - Uniforme 6ºC.

- a) Posse: Posse para oficiais e praças lotados na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
- b) Uso: Uniforme de gala utilizado em encontros, seminários e reuniões da coordenadoria estadual da Defesa Civil.
- c) Descrição:

#### Versão Masculino e Feminino

1. Camisa social branca de manga comprida com gola;
2. Colete laranja da Defesa Civil do Estado do Acre;
3. Gravata masculina laranja com listras diagonais azuis e gravata feminina laranja com listras diagonais azuis;
4. Calça azul marinho;
5. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);

6. Meia social preta; e
7. Sapato social masculino preto e feminino social preto.

**Observação:** A camisa social branca de manga comprida com gola deve conter, obrigatoriamente, o distintivo do CBMAC no lado esquerdo e o distintivo da Defesa Civil do Estado do Acre no bolso esquerdo.



Figura 37: 6°C

#### IV - Uniforme 6ºD.

- a) Posse: Posse obrigatória para oficiais e praças lotados na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
- b) Uso: Em atividades/ações desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na prevenção ou resposta a desastres.
- c) Descrição:

**Versão Masculino e Feminino**

1. Gorro com pala laranja ou azul com o distintivo da Defesa Civil do Acre;
2. Colete laranja da Defesa Civil do Estado do Acre;
3. Camisa gola polo azul marinho;
4. Calça tática azul marinho;
5. Cinto vermelho com fivela dourada (oficiais) e prateada (praças);
6. Meia soquete preta; e
7. Coturno, bota ou botina preta.

**Observação:** O uniforme deve conter, obrigatoriamente, o distintivo do CBMAC, lado esquerdo, distintivo da Defesa Civil do Estado do Acre, lado direito, e tarjeta de identificação contendo o posto/graduação, o nome de guerra e tipo sanguíneo tudo na cor preta, acima do distintivo da Defesa Civil.



Figura 38: 6ºD

### V - Uniforme 6ºE.

- a) Posse: Posse obrigatória para oficiais e praças lotados no Centro de Operações Aérea (CIOPAER).
- b) Uso: Em atividades/ações desenvolvidas pelo Centro de Operações Aéreas, na prevenção ou resposta às emergências ou intervenções.
- c) Descrição:

#### Versão Masculino e Feminino

- 1. Macacão de aviação na cor laranja ou verde militar;
- 2. Gorro com pala ou de aviação na cor laranja ou verde militar;
- 3. Camisa vermelha meia manga;
- 4. Meia soquete preta; e

5. Bota preta de aviação.

**Observação:** O uniforme contém o distintivo da Unidade de Operações aéreas do CBMAC, disposta acima do bolso diagonal direito, do tipo embutido e fechado com zíper e o distintivo do Curso de especialização em Operações Aéreas, disposto sobre o bolso direito. Conterá plaqueta de identificação do militar, lado esquerdo, contendo o emblema em miniatura da Corporação gravado, disposta no lado esquerdo do uniforme e imediatamente acima do bolso diagonal do tipo embutido. A plaqueta de identificação será em formato retangular, a qual conterá bordado o posto/graduação, o nome de guerra e tipo sanguíneo do militar, tudo na cor amarelo.



Figura 39: 6ºE

## **SÉTIMO UNIFORME**

**Art. 29** Os uniformes para oficiais lotados na Academia de Bombeiro Militar e cadetes do Curso de Formação de Oficiais, e adquiridos pela Corporação, vão adiante especificados:

### **I - Uniforme 7ºA.**

a) Posse: Oficiais e Praças Especiais da ABM.

b) Uso: Usado em Paradas Militares, Guardas de Honra, Desfiles Cívicos, Solenidades Congêneres e em Ocasões Especiais a critério do Comando da Corporação ou Comando da ABM.

c) Descrição:

### **Versão Masculina**

1. Quepe masculino azul escuro;
2. Calça masculina azul escuro;
3. Túnica masculina General Lírio;
4. Cinto vermelho com fivela dourada;
5. Camisa meia-manga vermelha;
6. Platinas vermelhas;
7. Cinto de Galão vermelho;
8. Sapatos social masculino preto;
9. Luvas preta (oficiais) e luvas branca (cadetes);
10. Espada (oficiais) e espadim (cadetes);
11. Meia social preta; e
12. Talim Vermelho.

### **Versão Feminina**

1. Quepe feminino azul escuro;
2. Saia feminina média (altura dos joelhos) azul escuro;
3. Túnica feminina General Lírio;
4. Cinto vermelho com fivela dourada;
5. Camisa meia-manga vermelha;
6. Meia calça, fio 15 a 20, cor da pele;
7. Platinas vermelhas;
8. Sapato social feminino, tipo scarpin salto baixo cor preto;

9. Cinto de galão vermelho;
10. Luvas preta (oficiais) e luvas branca (cadetes);
11. Espada (oficiais) e espadim (cadetes); e
12. Talim Vermelho.

**Observação:** Para oficiais e Praças Especiais com platina vermelha, contendo as insígnias do posto em metal dourado.



Figura 40: 7ªA

## II - Uniforme 7ºB.

a) Posse: Oficiais e Praças Especiais da ABM.

b) Uso: Usado em Paradas Militares, Guardas de Honra, Desfiles Cívicos, Solenidades Congêneres e em Ocasões Especiais a critério do Comando da Corporação ou Comando da ABM.

c) Descrição:

### **Versão Masculina**

1. Barretina;
2. Túnica de parada branca (Epitácio Pessoa);
3. Platina vermelha;
4. Camisa meia-manga vermelha;
5. Calça masculina azul escuro;
6. Cinto vermelho com fivela dourada;
7. Cinto de galão vermelho;
8. Sapato social masculino preto;
9. Luvas preta (oficiais) e luvas branca (cadetes);
10. Espada (oficiais) e espadim (cadetes);
11. Meia social preta; e
12. Talim Vermelho.

### **Versão Feminina**

1. Barretina;
2. Túnica de parada branca (Epitácio Pessoa);
3. Platina vermelha;
4. Camisa meia-manga vermelha;
5. Saia feminina média (altura dos joelhos) azul escuro;
6. Cinto vermelho com fivela dourada;
7. Cinto de galão vermelho;
8. Sapato Social feminino, tipo scarpin salto médio ou baixo, cor preto;
9. Luvas preta (oficiais) e luvas branca (cadetes);
10. Espada (oficiais) e espadim (cadetes);
11. Meia calça, fio 20, cor da pele; e
12. Talim vermelho.

**Observação:** Para oficiais e Praças Especiais com platina vermelha, contendo as insígnias do posto em metal dourado.

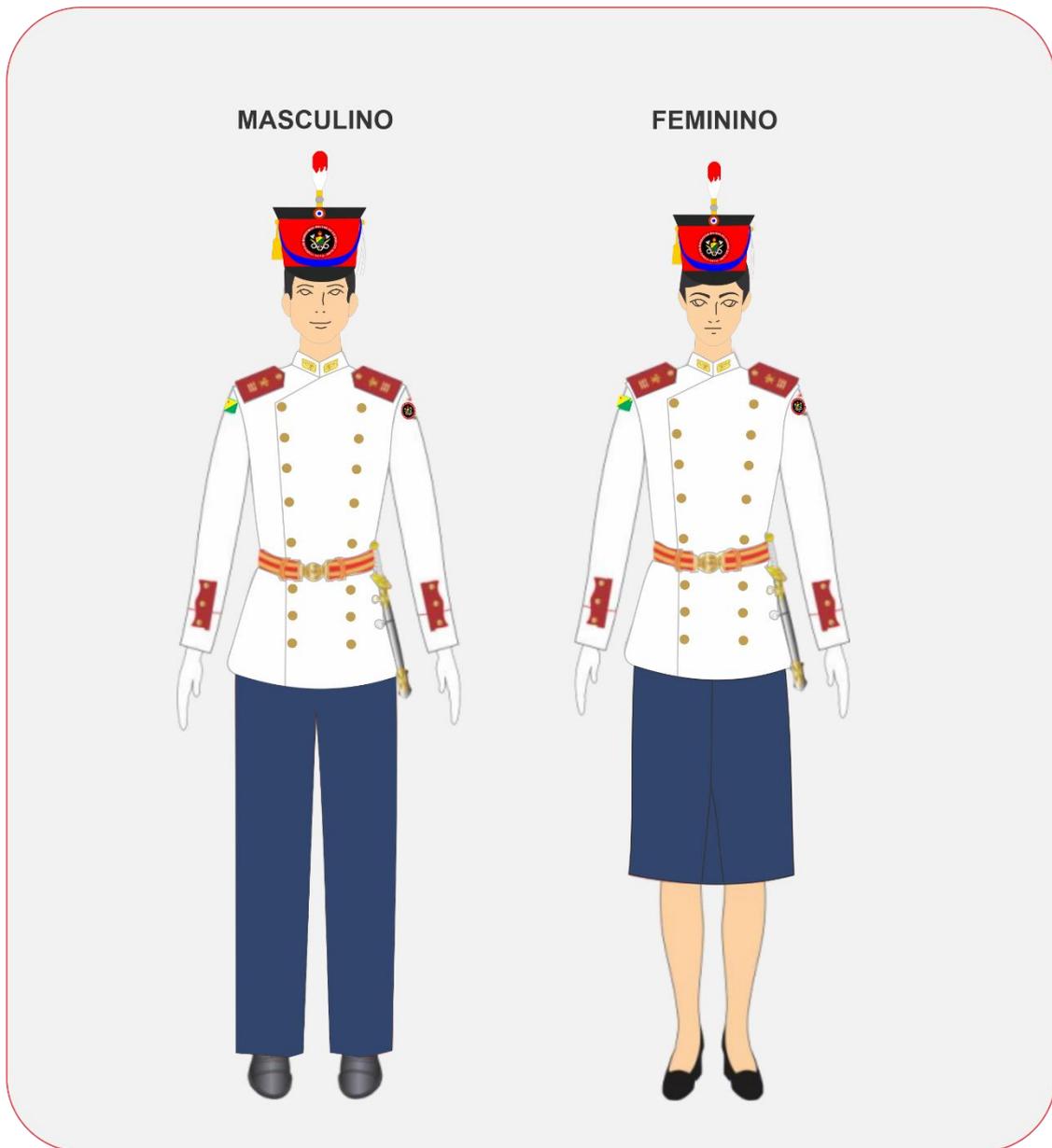


Figura 41: 7ºB

### TÍTULO III

#### PEÇAS DOS UNIFORMES

**Art. 30** As descrições e modelos das peças dos uniformes serão conforme o especificado a seguir:

#### CAPÍTULO I

##### COBERTURAS

Art. 31 As descrições das coberturas serão conforme o especificado a seguir:

**I - QUEPE MASCULINO:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala. A copa é confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor cinza pérola escuro ou azul escuro (para a túnica de uso exclusivo do Comandante e Subcomandante-geral), com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina. A armação é feita de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruado em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do distintivo de quepe, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta. A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o distintivo de quepe, tendo 40 mm de largura. O forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicado em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa. A jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado. A carneira é de oleado ou couro preto, de 40 mm de largura, o bordado do distintivo de quepe terá altura de 70 mm, com as demais dimensões proporcionais, conforme descrito na figura 38 deste regulamento. A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 a 280mm. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

a) **Oficiais Superiores:** a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante de 5 mm, é ornada na parte superior por 2 ramos de louro, sendo 3 folhas e 2 frutos para Coronel e; 2 folhas de louro e 2 frutos para Tenente Coronel e Major, bordados em fio Myller na cor ouro-novo,

partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala. Com aplicação de distintivo de quepe.

b) Demais Oficiais e Praças: a pala é lisa, forrada de feltro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5mm. Com aplicação de distintivo de quepe.

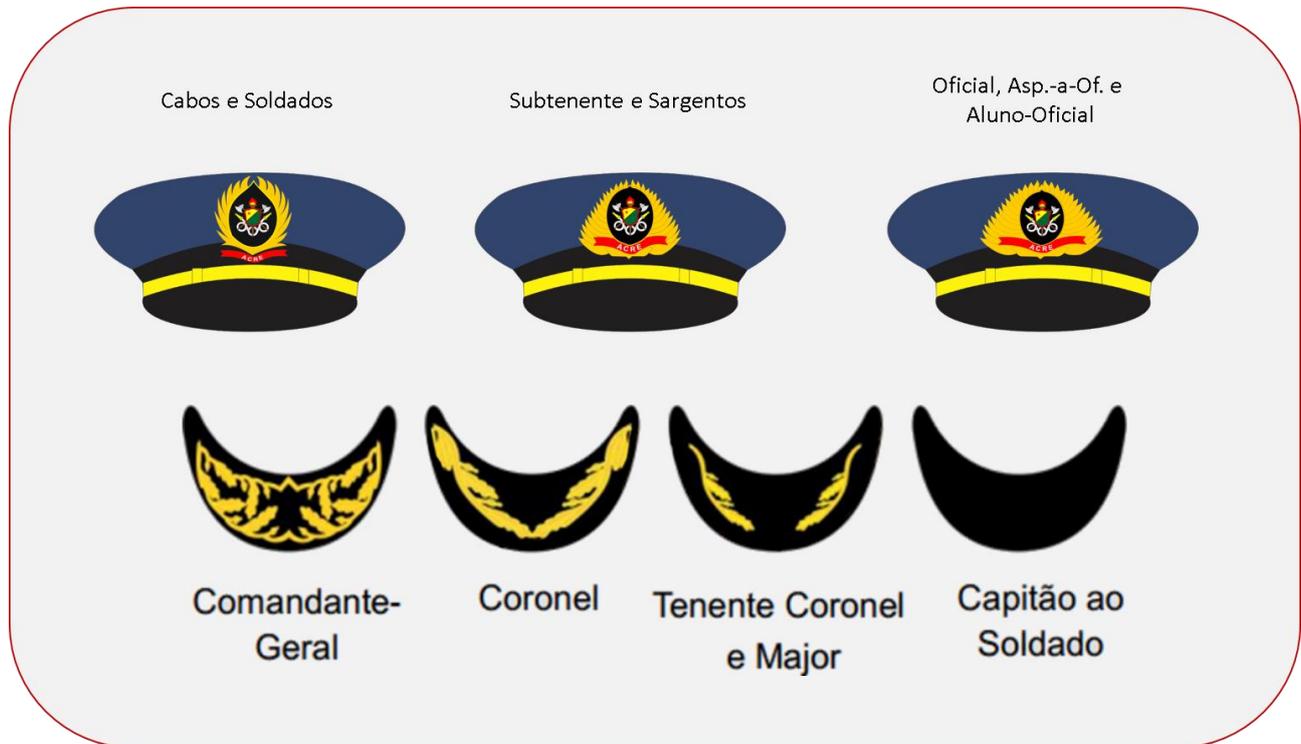


Figura 42: Quepe masculino



Figura 43: Quepe Azul Escuro - Comandante e Subcomandante-Geral

## II - QUEPE FEMININO: Para todos os postos e graduações

**Descrição:** Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala. A copa é confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor cinza pérola escuro ou azul escuro (para a túnica de uso exclusivo do Comandante e Subcomandante-geral), com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina. A armação é feita de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruado em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do distintivo de quepe, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta. A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o distintivo de quepe, tendo 40 mm de largura. O forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicado em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa. A jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado. A carneira é de oleado ou couro preto, de 40 mm de largura, o bordado do distintivo de quepe terá altura de 70 mm, com as demais dimensões proporcionais, conforme descrito na figura 38 deste regulamento. A pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo

um arco de 250 a 280mm. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:

a) Oficiais Superiores: a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante de 5 mm, é ornada na parte superior por 2 ramos de louro, sendo 3 folhas e 2 frutos para Coronel e 2 folhas de louro e 2 frutos para Tenente Coronel e Major, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala. Com aplicação de distintivo de quepe.

b) Demais Oficiais e Praças: a pala é lisa, forrada de feltro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5mm. Com aplicação de distintivo de quepe.



Figura 44: Quepe feminino

### III - DISTINTIVOS DO QUEPE DOS OFICIAIS E PRAÇAS

**Descrição:** Consiste de uma figura específica formada da base ao cume por 14 chamas de cada lado, sendo bordadas em fio myller dourado. Ao centro está disposta outra figura de formato ovalada aveludada na cor preta, contendo em seu interior o distintivo da Corporação nas suas cores oficiais disposta em relevo. Junta a base da figura está disposta uma faixa vermelha com a inscrição “ACRE”, em letras tipo bastão na cor prateado, fonte “arial”, em corpo “negrito”, adequado ao tamanho do brasão. Toda a figura será bordada sobre feltro azul-ferrete com 7cm de altura, para oficiais, subtenentes e sargentos e com 6cm de altura para cabos e soldados, conforme desenhos abaixo.



Figura 45: Distintivo do quepe

**IV - BOINA:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Na cor cinza pérola escuro. Confeccionada de lã impermeabilizada, forrada em tecido na cor preta, debruada com napa de 1cm de diâmetro, por onde corre um cadarço de algodão na cor preta, de 1cm de largura, que se destina ao ajustamento da boina. Na copa, no lado oposto ao do reforço, existem dois ilhós de alumínio, na cor preta, com 1cm de diâmetro, separados de 1,5 cm. Internamente, no lado direito, possui um reforço de plástico de formato semicircular com 6 cm de raio, destinado a servir de suporte ao emblema.

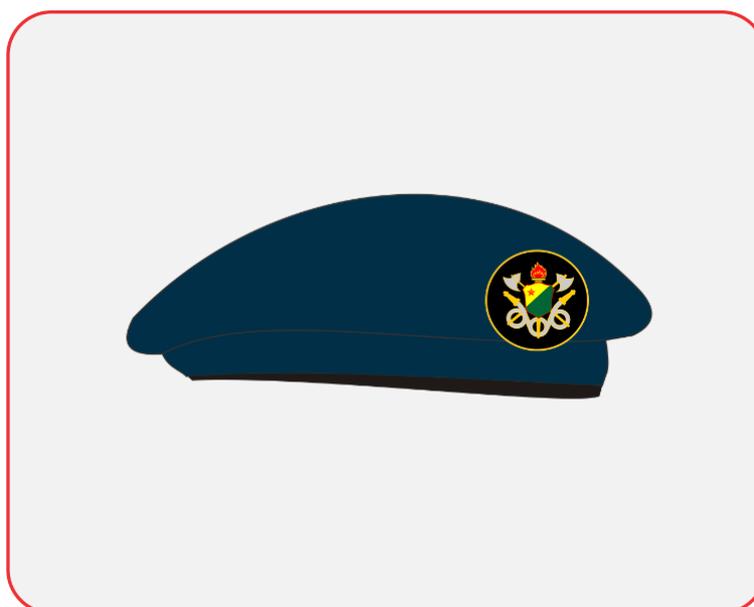


Figura 46: Boina

**V - GORRO COM PALA:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionada em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, nas cores cáqui, laranja e vermelho; Constitui-se de pala, copa e forro; A pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, e possui 65 mm na extremidade da aba; A copa é formada por 3 peças em tecido, 1 em forma de elipse para o topo, e outras 2 (lateral de 35 mm e fita de 40 mm), que formam todo o contorno da altura do gorro, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior. A copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes; A costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro; Possui orifícios de ventilação nas laterais da copa na direção do término da pala a 50 mm de altura em relação a pala e distanciado a 90 mm direção posterior em mesma altura. A copa da cabeça na parte de trás poderá conter elástico coberto como ajuste; Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões. A pala possui as mesmas características do bordado da pala do quepe referentes à distinção dos oficiais superiores, sendo o bordado confeccionado com linha amarelo-ouro 100% poliéster. Quanto ao uso, o gorro com pala na cor laranja será de uso exclusivo e obrigatório para militares lotados nos Grupamentos de Busca e Salvamento.

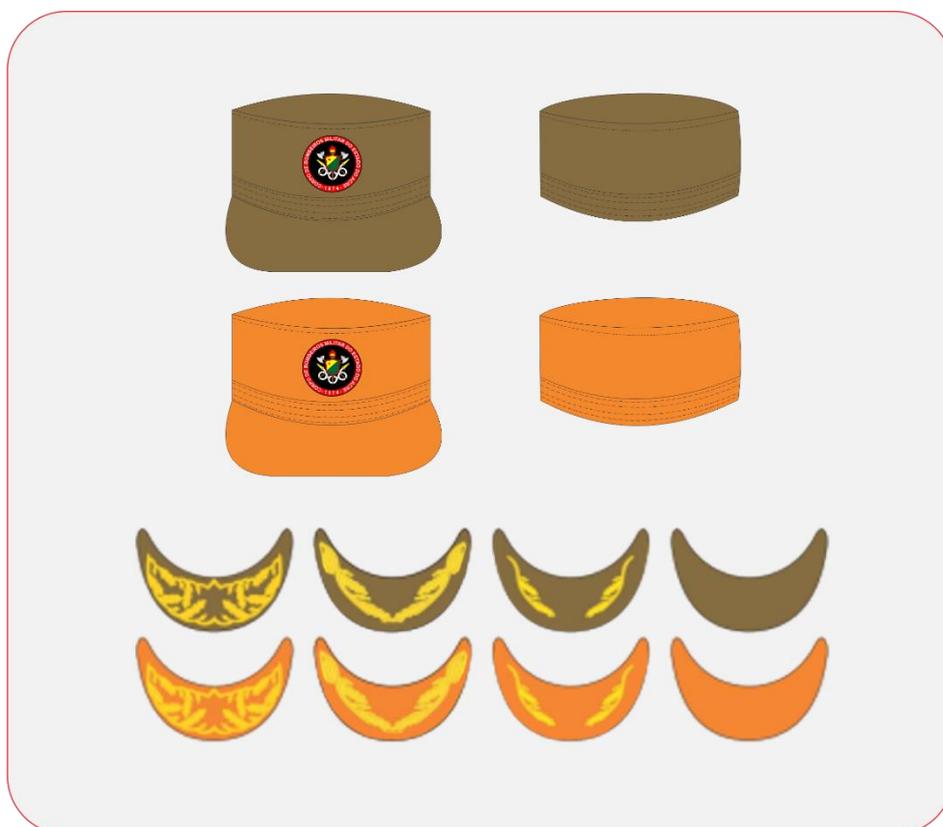


Figura 47: Gorro com pala

**VI - GORRO AUSTRALIANO COM OU SEM PROTEÇÃO DE NUCA:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionado em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui, vermelho ou laranja. Feito de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas. A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm. Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel prateado. Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça. O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 80 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca. Podendo conter ou não a aba traseira, proteção de nuca, de 200 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões.



Figura 48: Gorro Australiano

**VII - GORRO AUSTRALIANO COM OU SEM PROTEÇÃO DE NUCA EXCLUSIVO DA DEFEVA CIVIL ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionado em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul. Feito de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas. A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm. Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel prateado. Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça. O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 80 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca. Podendo conter ou não a aba traseira, proteção de nuca, de 200 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de

contato tipo velcro na cor do tecido. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão da DEFESA CIVIL ESTADUAL, bem como a inscrição na parte superior “DEFESA CIVIL” e na inferior “ACRE”, com diâmetro de 60X45 mm, conservando suas dimensões conservando suas dimensões.

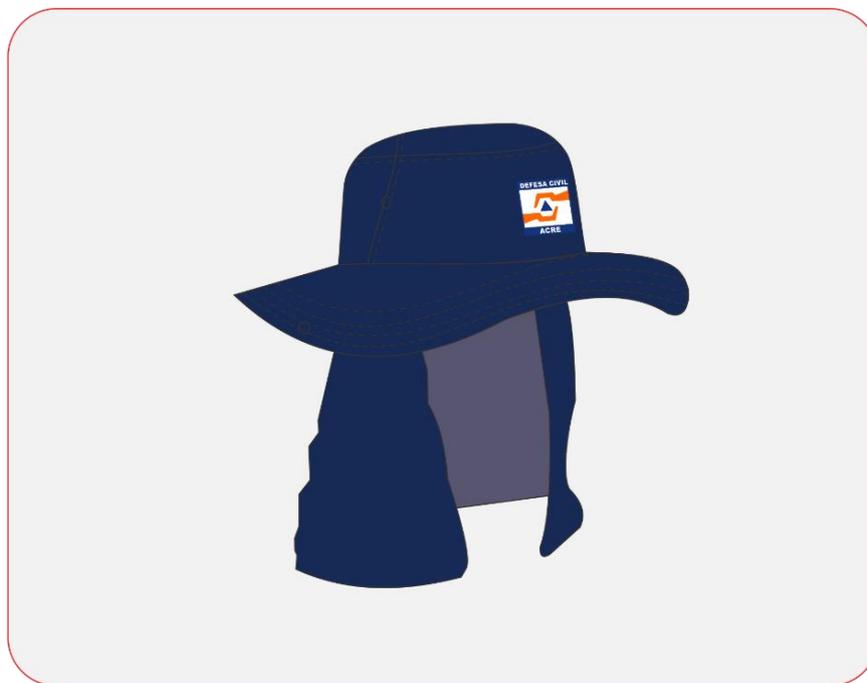


Figura 49: Gorro Australiano da Defesa Civil

**VIII - GORRO PARA ATIVIDADE DE GUARDA-VIDAS:** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionado em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor vermelho. Feito de formato boleado, reforçado na parte central e nas abas. A copa deverá apresentar diâmetro interno variando de 150 a 180 mm. Nas laterais deverá ser inserido 2 ilhoses de metal, com acabamento de níquel preto. Possui elástico interno com Stopper para ajuste do gorro na cabeça. O folho tem os ângulos livres arredondados, unindo-se à copa com comprimentos de 80 mm de cada lado na pala, permitindo, quando baixado, recobrir as orelhas e a nuca. Possui aba traseira para proteção de nuca de 200 a 300 mm, do tipo destacável, a mesma fica presa ao gorro por fecho de contato tipo velcro na cor do tecido. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões. Bordado as inscrições “GUARDA-VIDAS” nos lados direito e esquerdo em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 15 mm de altura e, disposto cerca de 10 mm da sua borda. Utilizado exclusivamente nas atividades de guarda-vidas.



Figura 50: Gorro para atividade de guarda-vidas

**IX – GORRO COM PALA VERMELHO (TIPO BONÉ):** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:**

Boné com pala curva, fecho regulável na parte posterior com velcro, botões ou fivela de metal, confeccionado em tecido tactel, poliéster ou dry fit na cor vermelha, costura reforçada. Centrado na parte frontal será bordado o brasão do CBMAC, com diâmetro de 55 mm, conservando suas dimensões. Utilizado exclusivamente nas atividades TFM.



Figura 51: Gorro com pala vermelho

**X - GORRO COM PALA DA DEFESA CIVIL:** Para oficiais e praças lotados na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Acre.

**Descrição:** Confeccionada em tecido de “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor laranja e azul. Constitui-se de pala, copa e forro. A pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, e possui 65 mm na extremidade da aba. A copa é formada por 3 peças em tecido, 1 em forma de elipse para o topo, e outras 2 (lateral de 35 mm e fita de 40 mm), que formam todo o contorno da altura do gorro, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior. A copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa; exceto pela ausência da fita. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes. A costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro. Possui orifícios de ventilação nas laterais da copa na direção do término da pala a 50 mm de altura em relação a pala e distanciados a 90 mm direção posterior em mesma altura. A copa da cabeça na parte de trás poderá conter elástico coberto como ajuste. Centrado na parte frontal será aplicado bordado o brasão da DEFESA CIVIL bem como a inscrição na parte superior “DEFESA CIVIL” e na inferior “ACRE”, com diâmetro de 60X45 mm, conservando suas dimensões. A pala possui as mesmas características do bordado da pala do quepe referentes à distinção dos oficiais superiores, sendo o bordado confeccionado com linha amarelo-ouro 100% poliéster. Quanto ao uso, o gorro com pala na cor laranja será de uso exclusivo e obrigatório para militares lotados na Defesa Civil Estadual do Acre.



Figura 52: Gorro com pala da Defesa Civil (Azul)



Figura 53: Gorro com pala da Defesa Civil (Laranja)

#### **XI - GORRO SEM PALA (BIBICO):** Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionado em tecido panamá 100% poliéster, na cor cinza pérola escuro. Com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 90 mm de altura, na parte anterior 70 mm e na parte posterior 50 mm. Aplicação de debrum de 3 mm ao longo da aba virada que diferencia o escalão hierárquico do militar da seguinte forma: oficiais, alunos oficiais e alunos do CHOA - debrum vermelho; subtenentes, sargentos e alunos do CAS - debrum bege escuro e; cabos, soldados e alunos do CFSD - sem debrum. Quando o bibico não estiver localizado na cabeça do militar, o mesmo deverá ser posicionado e preso no cinto cadaço entre o primeiro e segundo passadores do lado esquerdo do corpo.



Figura 54: Gorro sem pala (Bibico)

**XII – BARRETINA:** Para oficiais e cadetes e praças lotados na ABM.

**Descrição:** de formato cilíndrico, com 145 mm de altura, coberta na extensão lateral por veludo vermelho, tendo a copa circular o diâmetro de 210 mm, coberta por plástico preto, guarnecida por duas tiras do mesmo material, de 25 mm de largura, uma na parte superior, unida à costura da copa, e outra na parte inferior, unida ao debrum, tendo, ainda, em cada lado, duas tiras, também pretas, formando um ângulo de lados ligeiramente curvos que atingem à guarnição superior, e cujo vértice se apoia à guarnição inferior. A pala possui 40 mm de largura, sendo toda a sua extensão, aplicadas à metade frontal da guarnição inferior da barretina. A açucena é de metal dourada, com 50 mm de altura, sendo aplicada na frente e na parte superior da barretina. O tope possui 20 mm de diâmetro, posto na frente sobre a guarnição superior. À frente da barretina e bem no centro, está afixada o distintivo da Corporação bordado sobre veludo, nas suas cores oficiais e tamanho. Os cordões se destinam a guarnecer a barretina, sendo confeccionados em lã azul, de 3 mm de diâmetro presos nas extremidades a duas tranquetas, de 30 mm de comprimento e 12 mm de diâmetro, que são cobertas de tecido da mesma cor, sendo que, na parte da frente, formam trança dobrada, posta na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas; e, na parte de trás, forma um nó de duas voltas, o qual toca a guarnição inferior da barretina. A borla é presa à tranqueta do lado direito por uma presilha de cordão fino, tendo a pera e o passador de 25 mm de altura e 18 mm de largura posicionados na parte mais grossa. O remate entre a pera e as franjas tem 12 mm de altura e 20 mm de largura na parte inferior, com franja possuindo 50 mm de comprimento. A jugular é de plástico preto, formada de duas tiras de 250 mm de comprimento e 12 mm de largura, presas em ambas as extremidades ao vértice formado pelas tiras de plástico, por ilhoses dourado. A tira da esquerda (quando a barretina em uso) recebe uma fivela cromada e um passador de plástico, e a da direita termina com uma ponteira, tendo 14 furos intercalados de 10 mm e iniciados a 10 mm da ponta. O penacho possui 180 mm de altura, tendo, no terço superior, 60 mm de largura, possuindo cores que diferenciam o escalão hierárquico do usuário da seguinte forma:

Para Oficiais: penas brancas;

Para Cadetes: penas azuis;

Para Praças: penas vermelhas.

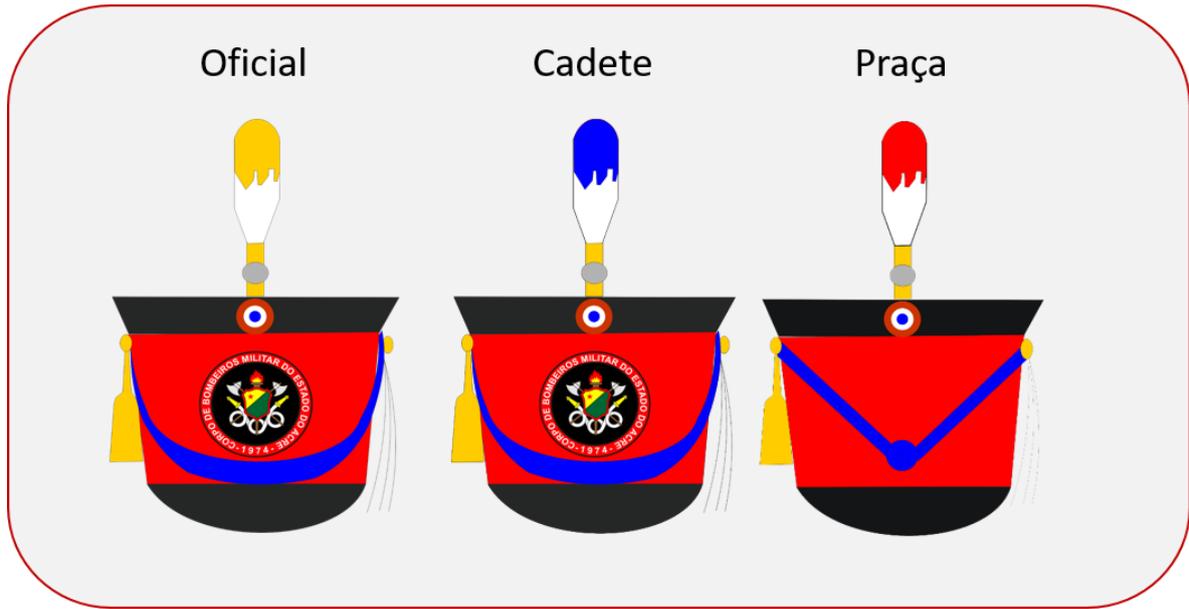


Figura 55: Barretina

## CAPÍTULO II

### VESTIMENTAS: TÚNICAS, CAMISAS, VESTIDO E AGASALHOS

**Art. 32** As descrições das túnicas, camisas, vestido e agasalhos serão conforme o especificado a seguir:

**I - TÚNICAS MASCULINA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR:** Para Oficiais e Praças, exceto o Comandante-Geral e Subcomandante-Geral.

**Descrição:** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster ou gabardine nas cores azul escuro ou branco rigor. De corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 4 botões de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, sendo o primeiro colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e, os demais equidistantes entre si; Quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados à altura do peito, com dimensões de 120 x 140 mm a 140 x 160 mm; no sentido da altura, há uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados, fechados por pestanas retangulares com altura de 60 mm e; os dois inferiores aplicados a 50 mm da bainha inferior, com dimensões de 180 x 200 mm, lisos, fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 70 mm; todos fechados por botões de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar. Gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 a 300 mm medida do limite inferior e recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior. Mangas compridas, punhos com canhão duplo do mesmo tecido da túnica, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás. Passadores nos ombros, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida, exceto na túnica de Sargento, que será sem passador.

Observação: Nas túnicas dos oficiais superiores que sejam detentores do Curso Superior de Comando Bombeiro Militar ou equivalente imediatamente acima da costura do punho da manga terão bordados o desenho desse curso em cor prateado na túnica cinza pérola escuro e amarelo-ouro na túnica branca. As túnicas dos oficiais, Aspirantes a oficiais e Subtenentes terão platinas rígidas nos ombros dos postos ou graduações correspondentes. Nas dos sargentos, cabos e soldados terão as divisas de suas graduações bordadas em uma base pentagonal em linha cintilante da cor amarelo-ouro fixadas no

terço superior das mangas das túnicas, imediatamente abaixo do distintivo da Corporação e da bandeira do Estado do Acre.

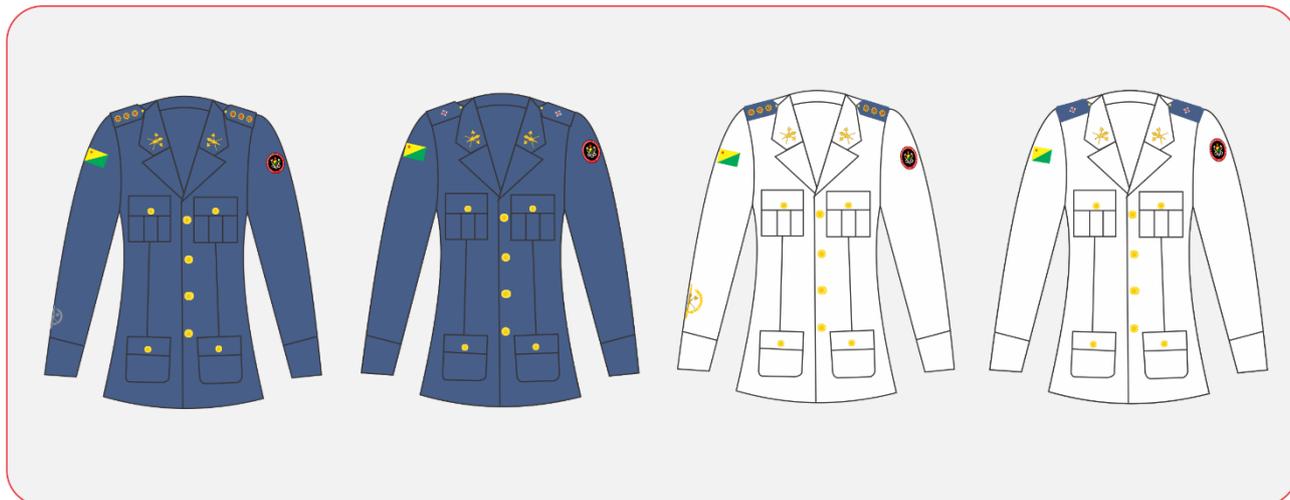


Figura 56: Túnica masculina azul escuro e branco rigor

### § 1º TÚNICA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR PARA USO EXCLUSIVO DO COMANDANTE – GERAL.

**Descrição:** As túnica masculina/feminina do Comandante-Geral, serão confeccionadas conforme o modelo descrito no artigo anterior contendo ainda no punho da manga o desenho de ramos de seringueira e seu fruto, bordados em fios Myller cor prateado e amarelo-ouro a qual circundará, partindo da costura superior toda a bainha do punho, conforme figura abaixo.

#### TÚNICA DO COMANDANTE-GERAL



Figura 57: Túnica masculina azul escuro e branco rigor (Comandante-Geral)

**Observação:** A túnica do Comandante-Geral será ornamentada com bordados nos punhos das mangas compridas com ramos e frutos de seringueira, num total de 18, estarão dispostos em sequência

alternada com o brasão do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre. A composição é finalizada por dois filetes lineares sendo que, na parte superior, o filete será acompanhado por um motivo ornamental de forma ondulada. O bordado dista da extremidade da ponta da manga em 65 mm, possuindo 40 mm de largura e aproximadamente 340 mm de comprimento. Nas túnica branca e preta o bordado será em fios de cor amarelo-ouro e a túnica cinza pérola escuro, em fios de cor prateada, conforme figura abaixo.



Figura 58: Bordados do punho

## § 2º TÚNICA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR PARA USO EXCLUSIVO DO SUBCOMANDANTE - GERAL

**Descrição:** Nas túnica masculina/feminina do Subcomandante-Geral, será confeccionada conforme o modelo descrito no artigo anterior contendo ainda o desenho do Curso Superior de Bombeiro Militar ou equivalente bordado imediatamente acima da costura do punho da manga, em linha cintilante cinza na túnica azul ferrete e cintilante amarelo-ouro na túnica branco rigor.

## TÚNICA DO SUBCOMANDANTE-GERAL



Figura 59: Túnica masculina azul escuro e branco rigor (Subcomandante-Geral)

## II - TÚNICA DE GALA GENERAL LÍRIO

**Descrição:** Confeccionada em tecido new panamá (Composição: 15% algodão / 85% poliéster) na cor azul. Gola padre, aplicação de bordado nas pontas da gola, conforme desenho específico. Abertura frontal com fechamento transpassado através de 7 botões escamoteáveis e caseados no sentido horizontal, no dianteiro interno com caseado redondo para os botões escamoteável, passantes nos ombros para fixação de platinas postizas com insígnias; mangas longas com aplicação de bordados nos punhos, conforme especificações e desenho próprio; costas com recortes, 02 passantes com 6 cm (acabado) para cinto na altura da cintura.



Figura 60: Túnica de gala General Lírio

## III - TÚNICA BRANCA DE PARADA EPITÁCIO PESSOA

**Descrição:** Confeccionada em tecido new panamá, na cor branca. Gola tipo padre com aplicação de bordado nas pontas da gola, conforme desenho específico. Aberta na frente em toda a extensão e

fechada por duas carreiras verticais de sete botões metálicos de 22mm de diâmetro, de metal dourado contendo o símbolo do CBMAC em auto relevo, dispostos em convergência, fechando da altura do peito para a linha da cintura, possuindo um espaço de 150mm entre o conjunto superior de 5 botões e o inferior de 2 botões, local destinado ao cinto de galão, que deverá ficar centralizado neste intervalo; nas costas possui longitudinalmente uma costura central, com meios quartos até a cintura, onde existem duas carcelas de tecido veludo na cor vermelho, uma de cada lado, sobrepostas nas abas e tendo três botões metálicos de 15mm de diâmetro, de metal dourado, tipo bombeiro, contendo o símbolo do CBMAC em auto relevo, em cada uma das três pontas das carcelas; possui abertura nas costas por meio de trespasse de 80mm, da cintura até a bainha; gola alta, com altura média de 45mm, pontas ligeiramente arredondadas; os punhos são do tipo canhões retos, da mesma cor e tecido, com 100mm de altura. Na parte final anterior das mangas e início do punho existem duas carcelas de tecido de veludo da cor vermelho, uma de cada lado, sobrepostas verticalmente tendo três botões em metal dourados de 15 mm, tipo bombeiro, contendo o símbolo do CBMAC em auto relevo, em cada uma das três pontas das carcelas; aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas; a versão feminina é cintada, possuindo dois recortes frontais saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior e dois recortes traseiros, das cavas das mangas até a extremidade inferior. Devido a característica feminina, a referida peça será guarnecida frontalmente por 6 botões dispostos em conjuntos de 4 e 2 botões semelhantes à versão masculina; possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:

1 - para Oficiais e Cadetes: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas;

2 -para os demais Praças aplicam-se ombreiras de forma pentagonal, medindo 120mm de comprimento, com 60mm na base onde é costurado junto à manga da peça do uniforme, estreitando até 50mm, a 20mm do final, quando converge incisivamente para terminar em um ângulo obtuso, onde será preso por um botão de 15mm de metal dourado com o símbolo da Corporação em alto relevo. Serão aplicadas divisas de cor amarela, conforme graduação, em uma base pentagonal de cor vermelha nas mangas da camisa do lado direito, logo abaixo da bandeira do Estado, e do lado esquerdo, logo abaixo do distintivo da Corporação.



Figura 61: Túnica branca de parada Epitácio Pessoa

#### IV - TÚNICAS FEMININA AZUL ESCURO E BRANCO RIGOR

**Descrição:** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster ou gabardine nas cores azul escuro ou branca; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 3 botões de 22 mm, tipo bombeiro, em metal dourado, sendo o primeiro colocado no início da gola, o último na linha inferior das pestanas dos bolsos inferiores e, o outro equidistante entre si; Possui 2 vivos de bolsos frontais inferiores, no sentido horizontal nas dimensões de 10 x 100 mm; Gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico, pespontadas; Possui 2 recortes saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior, passando pelo busto até os vivos de bolso e 2 recortes traseiros saindo da cava das mangas até o limite inferior, com abertura de 160 mm em continuação destes recortes; Mangas compridas com punhos lisos e bainhas fixas; os ombros são estruturados internamente com ombreiras e externamente possuem passadores, do mesmo tecido da túnica, de tamanho apropriado para a colocação da platina rígida, exceto na túnica de Sargento, que será sem passador.

#### TÚNICA DA COMANDANTE-GERAL

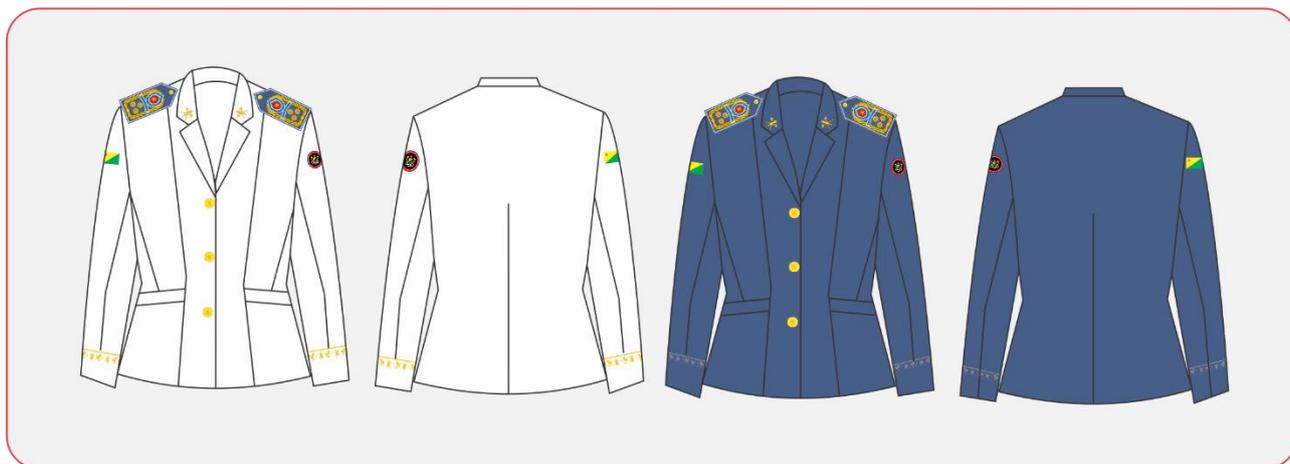


Figura 62: Túnica feminina azul escuro e branco rigor (Comandante-Geral)

## TÚNICA DAS OFICIAIS E PRAÇAS



Figura 63: Túnica feminina azul escuro e branco rigor

## V - AGASALHO ESPORTIVO

**Descrição:** o casaco em elanca vermelho aberto na frente em toda a sua extensão com zíper vislon de encaixe, dente plástico, na cor preta ou vermelha. Com bolsos nas duas laterais embutidos. Colarinho esporte, mangas compridas, punhos e cinto franzidos com elástico de 1ª qualidade; na parte frontal, à altura do peito, do lado esquerdo será bordado o distintivo do CBMAC, com nome de guerra e tipo sanguíneo no lado direito na altura do distintivo em branco e tipo sanguíneo em preto, conforme especificações determinadas neste regulamento. Na parte frontal do tecido elanca vermelho será aplicada uma faixa com tecido elanca branco em toda a extensão lateral dos braços; na parte frontal superior dos ombros e tórax; uma outra aplicação no abdômen, em formato de M ligeiramente irregular e outra no cós de ajuste em malha sanfonada, conforme figura. Na parte de trás possui a

inscrição “BOMBEIRO MILITAR”, em forma de meia circunferência e em sua base a inscrição “ACRE”, bordadas em linha na cor branca (19 cm de abertura de arco, letras fonte Arial com 5 cm de altura).

A calça é vermelha, cós de 4,00 cm de largura, com quatro costuras, franzido com elástico de 1ª qualidade, tendo um cadarço de algodão vermelho embutido pelo lado interno para ajustamento de cintura, com caseado, sem braguilha. Bainha franzida com dois elásticos de 1º qualidade. Os bolsos a 5,00 cm do cós, embutidos. Nas duas laterais da calça há 2 (duas) listas brancas de 1 cm para oficial e 1 (uma) listra branca para subtenentes e sargentos, não existente para cabos e soldados.

**Observação:** Os oficiais terão dois frisos brancos nas laterais da calça; os Subtenentes e Sargentos um friso e sem frisos para Cabos e Soldados.



Figura 64: Agasalho esportivo

## VI - CAMISA BRANCA MASCULINO DE COLARINHO DUPLO (MANGAS COMPRIDAS)

**Descrição:** De tecido poliéster, microfibras ou tricolina, colarinho convencional, pontas de 8 cm de comprimento e com um afastamento de 12 cm entre as extremidades; botões pequenos de matéria

plástica na cor branca para a camisa branca e preta para a camisa bege, aplicados sobre o macho de 3,5 cm, dois bolsos retangulares, com pestanas abotoadas com os mesmos botões; nos bolsos com as mesmas dimensões variando entre 12 cm de largura por 13,5 cm de altura e 14 cm de largura por no mínimo 5 cm de altura; os ângulos inferiores dos bolsos são quebrados, 1 cm no sentido horizontal e 1 cm na vertical. Manga lisa de punho ligeiramente apertado e de pontas curvas, com um botão igual aos outros.

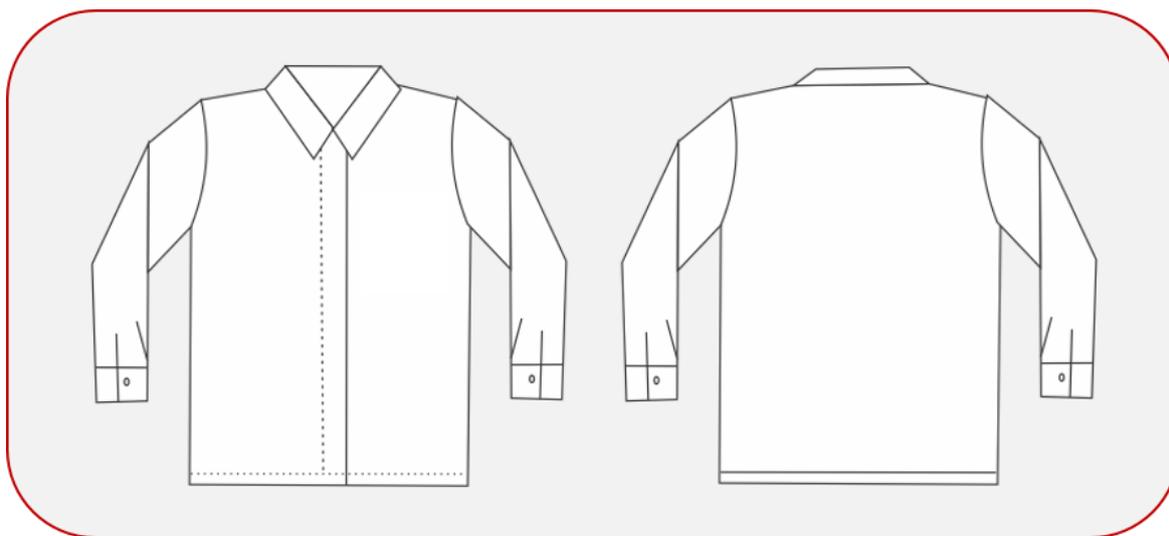


Figura 65: Camisa branca masculina de colarinho duplo

## VII - CAMISA BRANCA DE COLARINHO DUPLO FEMININO (MANGAS COMPRIDAS)

**Descrição:** Confeccionada em tecido tricoline 100% algodão fio 40, nas cores branca ou bege escuro; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor do tecido da camisa, sendo o primeiro colocado na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, que ficarão recobertos por uma cancela com 30 mm de largura em toda a sua extensão.

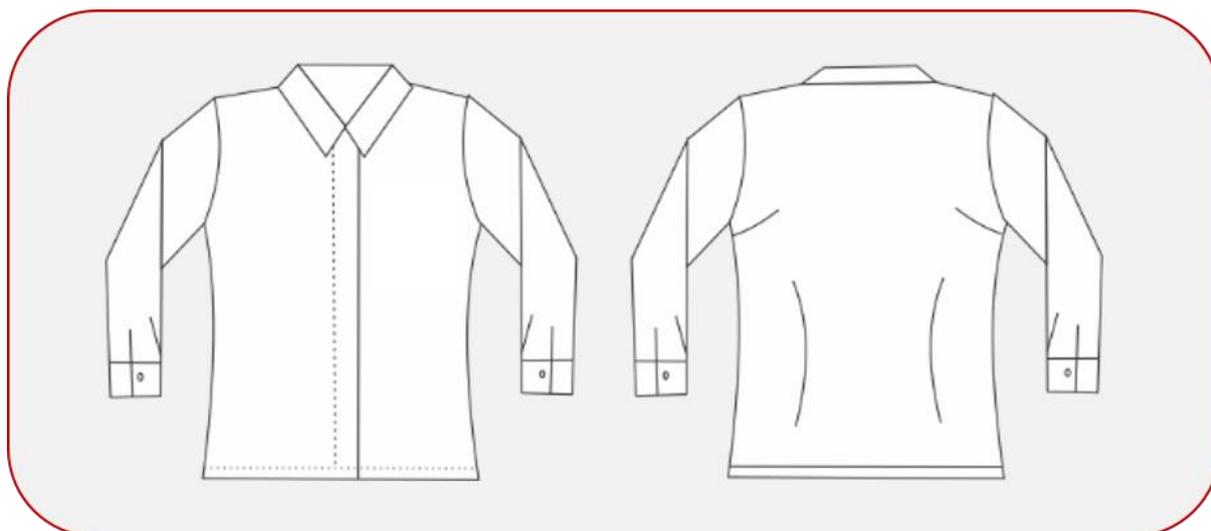


Figura 66: Camisa branca feminina de colarinho duplo

### VIII - CAMISA BEGE MEIA MANGA MASCULINO

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor bege escuro, largura 1,5 m, gramatura 217 gr/linear, tingimento reativo na cor bege (referência Markbel: cor 111); costa lisa ligeiramente cintada, aberta na frente, ao meio em toda extensão, com vivos de 3,00 cm entretelado, abotoado por uma ordem de cinco botões de material acrílico transparente na cor bege, de 1,10 cm de diâmetro, sendo o primeiro a 3,00 cm acima das linhas das pestanas dos bolsos e, o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos aplicados à altura do peito de forma retangular, tendo em sentido vertical uma prega, em forma de macho com costura interna, de largura média de 3,00 cm, equidistante dos bolsos. Os bolsos possuem ângulos inferiores chanfrados, 1,00 cm de sentido horizontal e 1,00 cm na vertical, tendo dimensões variando entre 12,00 cm de largura por 13,50 cm de altura e 14,00 cm de largura por 15,50 cm de altura, conforme o tamanho da camisa, e são fechados por pestanas com entretela tecida 100% poliéster, em forma retangular, com os mesmos ângulos inferiores do bolso, com dimensões mínimas de 12,00 cm x 5,00 cm, abotoando ao centro com um botão de material acrílico transparente na cor bege. Os bolsos e as pestanas são proporcionais ao tamanho da camisa. O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,00 cm para colocação de canetas. Mangas curtas, com 2,00 cm acima dos cotovelos e bainha lisa de 2,50 cm. Abertura central, gola, bolsos, pestanas e machos pespontados a 0,50 cm da borda. Costas com pala dupla do mesmo tecido. Costuras duplas nos bolsos, tampos, vivos, platina e gola. Gola, entretelada, tipo colarinho esporte, inteiriça. As ombreiras do mesmo tecido e tonalidade terão na base 5,00 cm de largura e 4,50 cm na extremidade, abotoados por botões de material acrílico transparente na cor bege.



Figura 67: Camisa bege meia manga masculina

### **IX - CAMISA BEGE MEIA MANGA FEMININO**

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor bege escuro; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor preta, sendo o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Possui dois bolsos externos frontais superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 x 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura da militar; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Para a Comandante Geral e Subcomandante-Geral a gola possuirá o distintivo metálico em miniatura de Comandante Geral ou de Subcomandante Geral; Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta; plástico de 10 mm, na cor preta; Possui 2 pences oblíquas na altura do busto (opcional) e 2 traseiras no sentido vertical.



Figura 68: Camisa bege meia manga feminina

#### **X - CAMISA BRANCA MEIA MANGA MASCULINO**

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branco, composição 100 % poliéster, largura 1,5 m, gramatura 217 gr/linear, tingimento reativo na cor branca (referência Markbel: cor 111); costa lisa ligeiramente cintada, aberta na frente, ao meio em toda extensão, com vivos de 3,00 cm entretelado, abotoado por uma ordem de cinco botões de material acrílico transparente na cor branco, de 1,10 cm de diâmetro, sendo o primeiro a 3,00 cm acima das linhas das pestanas dos bolsos e, o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos aplicados à altura do peito de forma retangular, tendo em sentido vertical uma prega, em forma de macho com costura interna, de largura média de 3,00 cm, equidistante dos bolsos. Os bolsos possuem ângulos inferiores chanfrados, 1,00 cm de sentido horizontal e 1,00 cm na vertical, tendo dimensões variando entre 12,00 cm de largura por 13,50 cm de altura e 14,00 cm de largura por 15,50 cm de altura, conforme o tamanho da camisa, e são fechados por pestanas com entretela tecida 100% poliéster, em forma retangular, com os mesmos ângulos inferiores do bolso, com dimensões mínimas de 12,00 cm x 5,00 cm, abotoando ao centro com um botão de material acrílico transparente na cor bege. Os bolsos e as pestanas são proporcionais ao tamanho da camisa. O bolso esquerdo possui uma abertura de 3,00 cm para colocação de canetas. Mangas curtas, com 2,00 cm acima dos cotovelos e bainha lisa de 2,50 cm. Abertura central, gola, bolsos, pestanas e machos pespontados a 0,50 cm da borda. Costas com pala dupla do mesmo tecido. Costuras duplas nos bolsos, tampos, vivos, platina e gola. Gola, entretelada, tipo colarinho esporte,

inteiriça. As ombreiras do mesmo tecido e tonalidade terão na base 5,00 cm de largura e 4,50 cm na extremidade, abotoados por botões de material acrílico transparente na cor branco.

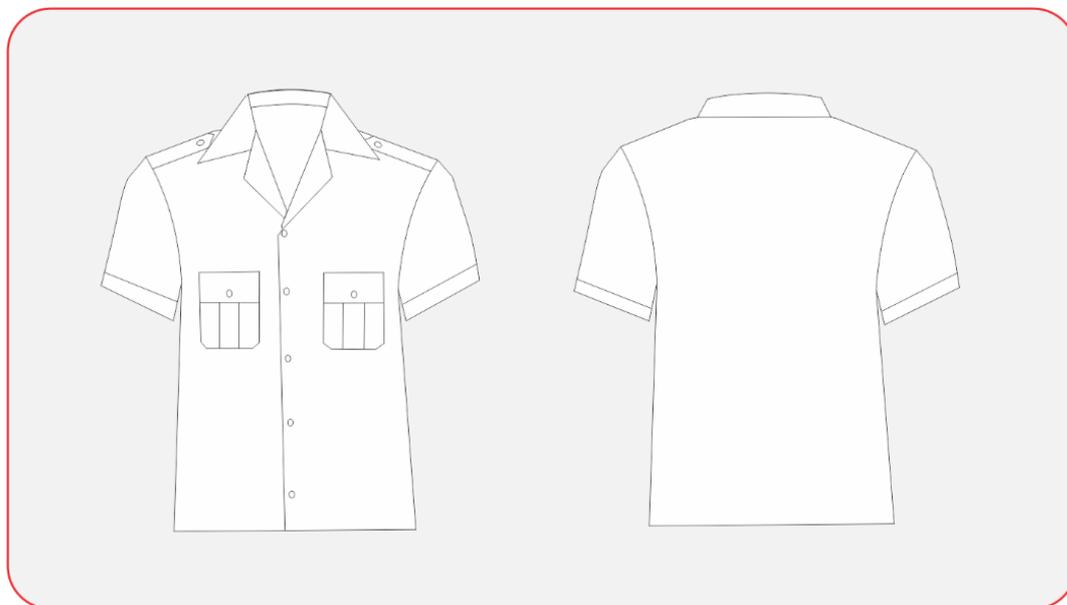


Figura 69: Camisa branca meia manga masculina

## XI - CAMISA BRANCA MEIA MANGA FEMININA

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branco; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor branco, sendo o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Possui dois bolsos externos frontais superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 x 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura da militar; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta; Possui 2 pences oblíquas na altura do busto (opcional) e 2 traseiras no sentido vertical; Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo.

**Observação:** Para a Comandante Geral a gola terá afixada a insígnia em miniatura correspondente, conforme especificado nesse regulamento.

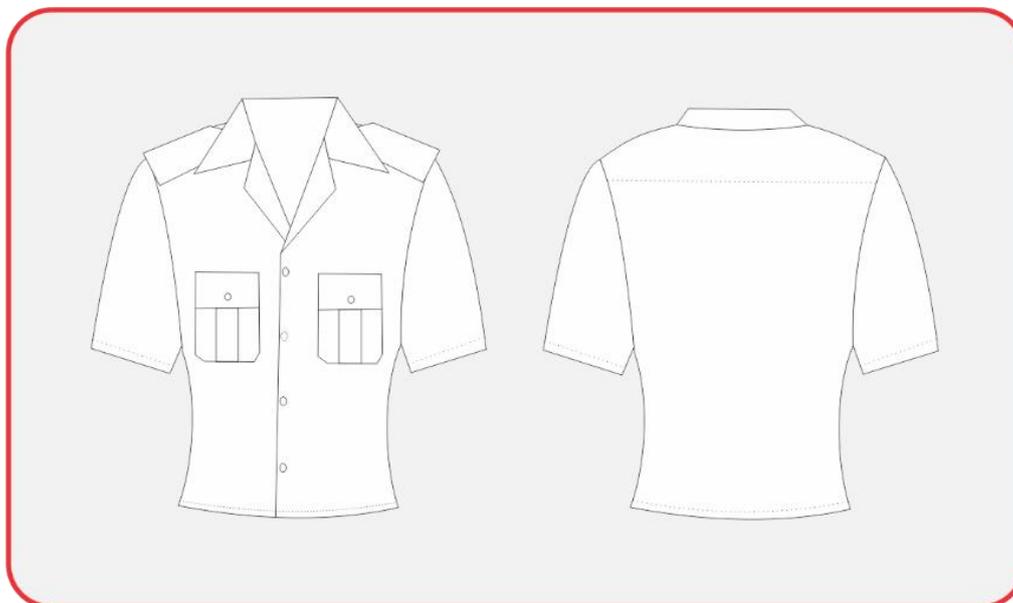


Figura 70: Camisa branca meia manga feminina

## **XII - CAMISA MEIA MANGA ESPECIAL BRANCA OU BEGE ESCURO PARA GESTANTES**

Descrição: Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cores branca ou bege escuro; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 6 botões plásticos de 10 mm, na cor preto (camisa bege escuro) e, na cor branco (camisa branca), sendo o primeiro na altura da gola, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preto (camisa bege escuro) e, na cor branco (camisa branca); Possui 2 pregas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e 2 pences oblíquas na altura do busto; Na altura do busto, presa por costura simples, uma faixa para ajuste, de 30 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de laço; O comprimento total da camisa deve ser independentemente do período de gestação, até a altura correspondente à linha do quadril; Peça única nas costas.



Figura 71: Camisa meia manga especial branca ou bege escuro para gestantes

### XIII - VÉSTIA BRANCA MASCULINO

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Possui quatro bolsos externos frontais, sendo dois superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. E, dois inferiores, compostos por bolsos simples de 120 \* 140 mm, aplicados abaixo da linha da cintura. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. De costas lisas, ligeiramente cintado, aberto na frente, ao meio em toda extensão, sem carcela, abotoado na mesma ordem com 05 (cinco) botões de matéria plástica, na cor branca, de 0,1 m de distância, sendo o primeiro a 0,03 m acima das pestanas dos bolsos e o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente na frente, na parte superior dois bolsos aplicados na altura do peito e na parte inferior dois bolsos aplicados na altura dos quadris, os quais serão de forma retangular, tendo em sentido vertical uma prega em forma de

macho, de largura média 0,025m equidistantes dos bolsos. Os bolsos possuem os ângulos inferiores quebrados, 0,01m no sentido horizontal e 0,01m na vertical, tem dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,135m de altura e 0,14m de largura por 0,155m altura, conforme o tamanho da camisa e são fechados por pestanas também em forma retangular com dimensões mínimas de 0,12m X 0,05, abotoando ao centro com botões de material plástico de 0,011m. Os bolsos e as pestanas serão proporcionais ao tamanho da camisa. Abertura central, gola, bolsos, pestanas e machos pespontados a 0,005m da borda, caseamento vertical. Os bolsos inferiores possuirão na sua altura 0,02m a mais que os superiores.

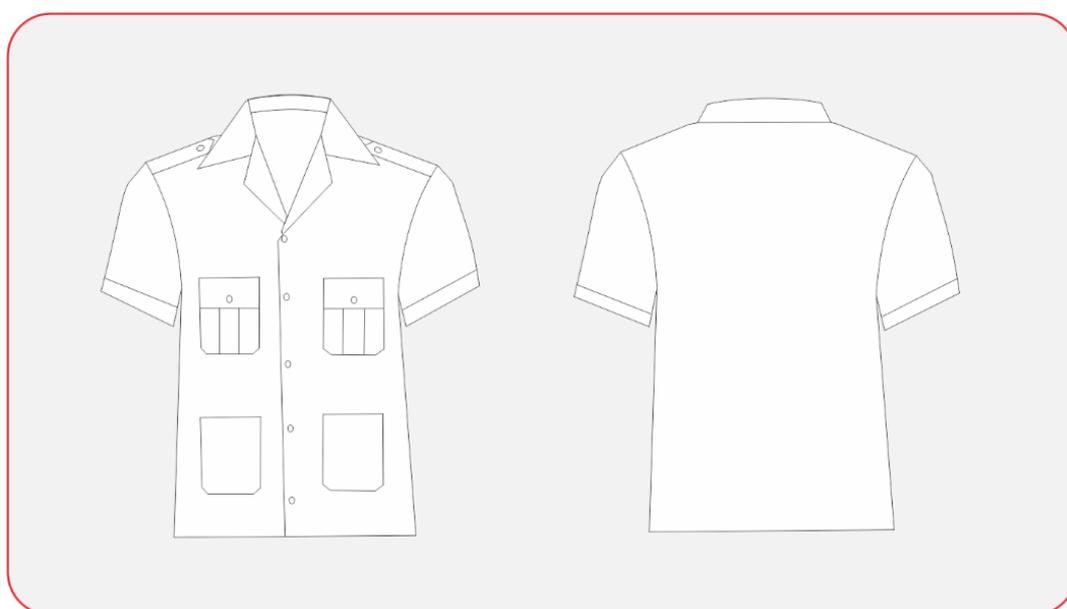


Figura 72: Véstia branca masculina

#### XIV - VESTIA BRANCA FEMININO

**Descrição:** Confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca; Aberta na frente em toda a extensão, fechada por 5 botões plásticos de 10 mm, na cor branca, sendo o primeiro a 30 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e, os demais equidistantes entre si, com caseados verticais; Possui quatro bolsos externos frontais, sendo dois superiores, aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 \* 130 mm; uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, no sentido da altura, equidistante dos lados; fechados por pestanas retangulares (com entretela termocolante) com altura de 50 mm; fechados ao centro por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca. E, dois inferiores, compostos por dois bolsos simples de 120 \* 130 mm, aplicados abaixo da linha da cintura. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se

manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar; Gola tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico, com entretela termocolante; Manga curta com bainha fixa de 25 mm, findando de 70 a 100 mm acima do cotovelo; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor branca; Possui 2 pences oblíquas na altura do busto (opcional) e 2 traseiras no sentido vertical.

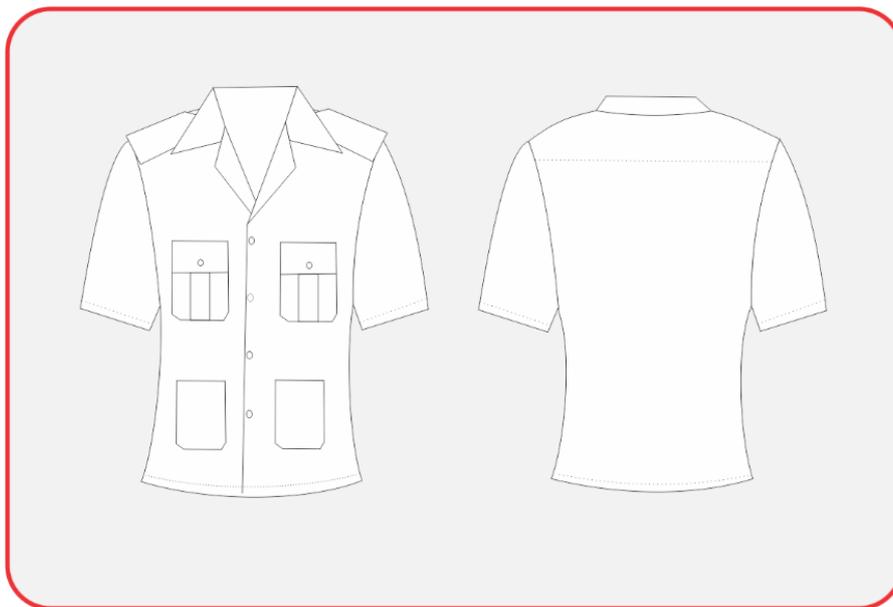


Figura 73: Vestia branca feminina

## XV - JALECO BRANCO

**Descrição:** De costas lisas, ligeiramente cintado, aberto na frente, ao meio em toda extensão, sem carcela, abotoado na mesma ordem com 05 (cinco) botões de matéria plástica, na cor branca, de 0,11m de distância, sendo o primeiro a 0,03m acima das pestanas dos bolsos e o último à altura do quadril e os demais equidistantes. Externamente na frente, na parte superior dois bolsos aplicados na altura do peito e na parte inferior dois bolsos aplicados na altura dos quadris, os quais serão de forma retangular, tendo em sentido vertical uma prega em forma de macho, de largura média 0,025m equidistantes dos bolsos. Os bolsos possuem os ângulos inferiores quebrados, 0,01m no sentido horizontal e 0,01m na vertical, tem dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,135m de altura e 0,14m de largura por 0,155m altura, conforme o tamanho da camisa e são fechados por pestanas também em forma retangular com dimensões mínimas de 0,12m X 0,05, abotoando ao centro com botões de material plástico de 0,011m. Os bolsos e as pestanas serão proporcionais ao tamanho da camisa. Abertura central, gola, bolsos, pestanas e machos pespontados a 0,005m da borda, caseamento vertical. Os

bolsos inferiores possuirão na sua altura 0,02m a mais que os superiores. Terá também uma cinta reguladora do mesmo tecido na altura da cintura na parte de trás.

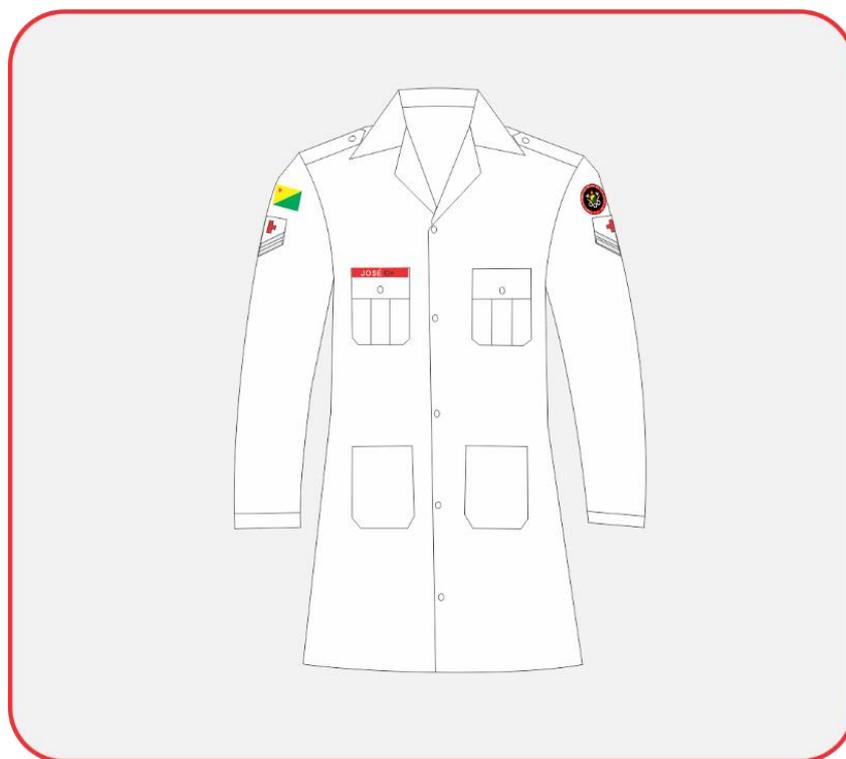


Figura 74: Jaleco branco

## **XVI - VESTIDO DE GRÁVIDA AZUL ESCURO**

**Descrição:** confeccionado em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro; feito do tipo evasê; decote em "U" na frente e atrás; costura normal, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de fecho eclair invisível, sendo ajustável externamente nas laterais por meio de faixas do mesmo tecido com 30mm de largura e 300mm de comprimento, através de laço; não possui mangas; o comprimento se estende até os joelhos, cobrindo-os; possui duas pregas frontais, com profundidade de 100mm e equidistantes em 200mm, iniciando-se na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal; a plaqueta de identificação deverá ser posta do lado direito, na altura do peito. Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:

- 1 - para Oficiais e Subtenentes: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas;
- 2 - para os demais Praças: não se aplicam os passadores.



Figura 75: Vestido de grávida azul escuro

## XVII - GANDOLA DE MANGA COMPRIDA

**Descrição:** Tecido base: Techno Rip Stop-0480 ou antichama Tipo Rip Stop com aviamentos resistentes a chamas com utilização de tecnologias de tecido tratado ou inerente, Nas cores cáqui ou laranja sem trespasse, Gola com colarinho, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista de botões embutida, dianteiro com tecido duplo com costura tipo matelassê; mangas longas com punhos fechados por fecho de contato e reforços nos cotovelos no mesmo tecido com costura tipo matelassê, platina entreteladas de 5,0 cm fixa nos ombros e presas através de botão e caseado. Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho central e portinholas fechadas por fecho de contato; no bolso esquerdo de quem veste com abertura de 3,5cm porta canetas e acima do bolso direito tarjeta de tecido na cor vermelha com identificação do usuário na cor branca e tipo sanguíneo na cor preta. Tira interna de tecido para passar cadarço de ajuste na altura da cintura, com 3 cm de largura. Costas em tecido duplo com costura tipo matelassê, contendo nas costas o nome “BOMBEIRO MILITAR” disposto na horizontal na cor preta. Aplicação na manga da direita (de quem veste) da bandeira do Estado do Acre, conforme especificação deste regulamento. Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do distintivo da corporação, conforme especificação deste regulamento.



Figura 76: Gandola de manga comprida

### XVIII - GANDOLA ANTICHAMAS DE MANGA COMPRIDA

**Descrição:** Antichama Tipo Rip Stop, Nas cores cáqui ou laranja sem trespasse, fardamento e seus aviamentos devem ter resistência a chamas com utilização de tecnologias de tecido tratado ou inerente; Gola alta, entretelada internamente, com 4,0cm de altura, frente fechada por velcro; Fechamento da gandola em zíper e velcro, tecido duplo em costura tipo matelassê; Mangas longas com punhos fechados por fecho de contato e dispendo de cotoveleira no mesmo tecido com costura tipo matelassê; Platina entreteladas de 5,0 cm fixa nos ombros e presas através de botão e caseado; Quatro bolsos, 2 superiores (menores) e 2 inferiores (maiores) chapados quadrados tipo fole com prega macho e portinholas fechadas por fecho de contato; No bolso esquerdo de quem veste com abertura de 2,5cm na extremidade mesial para passagem de caneta e em ambas as lapelas abertura de 4,0cm na extremidade distal para passagem fio do rádio; Acima do bolso direito tarjeta de tecido na cor vermelha com identificação do usuário na cor branca e tipo sanguíneo na cor preta; Bolsos inferiores com acesso lateral por zíper; Tira interna de tecido para passar cadaço de ajuste na altura da cintura, com 3 cm de largura; Costas em tecido duplo com costura tipo matelassê, contendo nas costas o nome “BOMBEIRO MILITAR” disposto na horizontal na cor preta; Aplicação na manga da direita (de quem veste) da bandeira do Estado do Acre, conforme especificação deste regulamento; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do distintivo da corporação, conforme especificação deste regulamento; Faixas refletivas devem na cor cinza sobre as lapelas dos bolsos dianteiros e sobre os punhos, na parte traseira uma faixa superior acima do nome “BOMBEIRO MILITAR” e outra na parte mais inferior antes da costura de acabamento das bordas da gandola.



Figura 77: Gandola antichamas de manga comprida

### **XIX - CAMISA DE MALHA MEIA MANGA VERMELHA MASCULINA E FEMININA**

**Descrição:** Confeccionada em tecido meia malha 88% algodão e 12% poliéster, na cor vermelha. Feito do tipo comercial, com gola olímpica em malha ribana, com 20 mm. Manga curta com bainha de 20 mm em malha ribana. Na parte frontal, à altura do peito, em processo bordado: abaixo do brasão do CBMAC, a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letras tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na cor preto, com 8 mm de altura e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMAC com dimensões de 70 mm de diâmetro. Nas costas a 8,00 cm da costura da gola o nome “BOMBEIRO MILITAR” em letras brancas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, dispostas na horizontal e conforme a figura abaixo.



Figura 78: Camisa de malha meia manga vermelha

## **XX - CAMISA MANGA LONGA VERMELHA DE GUARDA-VIDAS MASCULINO E FEMININO**

**Descrição:** Confeccionado em tecido do tipo LYCRA Xtra Life, na cor vermelha pantone RED 032, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola rolê, com manga longa (comprida). Deverá cobrir totalmente os braços, ombros, costas e colo; Gola da camisa tipo “alta” redonda, com 40 mm de altura e de tecido idêntico ao da camisa; Possui bainha de 20 mm na base, com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e poliéster 40; Bainha com elástico na cintura; O tecido deverá possuir gramatura por m<sup>2</sup>: 250 g/m<sup>2</sup> (+-5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto à resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm<sup>2</sup>; deverá proporcionar proteção (UV) FPS 50; Nas costas, será aplicado em processo de sublimação, em fonte “arial black”, na cor amarela, a 110 mm da costura da gola a inscrição "BOMBEIRO MILITAR", em fonte “arial black 100”, em letras amarelas de 40 mm de altura e 90 mm de traço dispostas uma palavra abaixo da outra. O uniforme terá ainda 2 faixas na cor amarela do mesmo tecido, dispostas lateralmente, com 85 mm de largura, acompanhando todo o comprimento da camisa até os punhos; Às mangas deverão ter a aplicação em processo de sublimação a inscrição “GUARDA-VIDAS”, fonte “arial”, 45 mm de altura e 1,5 de traço na cor amarela, disposta sentido ombro punho; Terá ainda, na parte frontal, à altura do peito, aplicado em processo serigráfico abaixo do brasão do CBMAC, a identificação do posto/graduação,

seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor amarela, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura; e, o tipo sanguíneo, na mesma fonte e cor, com 8 mm de altura e, no lado esquerdo, também em processo serigráfico, será aplicado o brasão do CBMAC com 70 mm de diâmetro; O punho terá 45 mm de largura e será de tecido duplo, idêntico ao da camisa; Costurada em máquina específica OVERLOCK aberta proporcionando costura plana utilizando linha 06 cabos elanca, linha poliéster 40 e 60. A costura aparente deverá ser de cor vermelha.



Figura 79: Camisa manga longa vermelha de Guarda-Vidas

## **XXI - MANGA LONGA DE INSTRUÇÃO E MANUSEIO COM CÃES DE RESGATE**

**Descrição:** Confeccionado em tecido de malha dry fit, 100% poliamida, gola em “rip stop”, estilo mandarim ou social; Mangas compridas em “rip stop” tipo “raglán” contendo bolsos laterais com fechamento com velcro; Costas contendo a descrição “Bombeiro Militar” na cor preta; Mangas compridas, tipo raglán, punhos de ajuste de malha sanfonada de 60 mm. O uniforme será confeccionado nas cores cáqui e laranja, conforme a foto abaixo.



Figura 80: Camisa manga longa de instrução e manuseio com cães de resgate

## XXII - MEIA MANGA GOLA POLO AZUL MASCULINO E FEMININO (DEFESA CIVIL)

**Descrição:** Confeccionado em tecido malha “piquet”, com a composição 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 190 g/m, na cor azul marinho; Feito do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões transparentes caseados; manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único; Na parte frontal, no lado esquerdo, à altura do peito, será bordado o emblema da Defesa Civil do Estado do Acre, nas dimensões de 65 x 50 mm. Na mesma altura do peito, abaixo do distintivo, disposta em horizontal, conterá a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor branco, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na cor laranja, com 8 mm de altura; ou o cargo, seguido do nome do servidor, em letra tipo bastão na cor branco, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura. Será bordado na manga esquerda o distintivo do CBMAC, com as dimensões de 8,0 x 6,5 centímetros. A gola e o punho serão confeccionados em tecido 100% poliéster, tipo ribana, na cor laranja. Será bordado ainda a Bandeira do Estado do Acre sobre a manga direita, medindo 7,0 x 5,0 cm, nas cores oficiais (verde, amarelo e vermelho), com borda preta de 3 mm (para destaque do bordado), centralizado entre a costura do punho e a costura superior da manga. Será bordado, nas costas, na altura das escápulas, a inscrição DEFESA CIVIL, com 40 cm de comprimento, e logo abaixo desta “ACRE” tudo dispostos na horizontal, em letras tipo bastão, nas dimensões de 3 cm de altura e 5 cm de espessura, na cor laranja.



Figura 81: camisa meia manga gola polo azul (Defesa Civil)

### XXIII - MANGA LONGA AZUL MASCULINO E FEMININO (DEFESA CIVIL)

**Descrição:** Confeccionada em malha de algodão, na cor azul marinho, com gola em malha ribana, manga longa com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único; Na parte frontal, no lado esquerdo, à altura do peito, será bordado o emblema da Defesa Civil do Acre, nas dimensões de 65 x 50 mm. Na mesma altura, no lado direito do peito, disposta em horizontal, conterá a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor branco, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na cor laranja, com 8 mm de altura; ou o cargo, seguido do nome do servidor, em letra tipo bastão na cor branco, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura. Será bordado na manga esquerda o distintivo do CBMAC, com as dimensões de 8,0 x 6,5 centímetros. A gola e o punho serão confeccionados em tecido 100% poliéster, tipo ribana, na cor azul marinho. Será bordada ainda a Bandeira do Estado do Acre sobre a manga direita, medindo 7,0 x 5,0 cm, nas cores oficiais (verde, amarelo e vermelho), com borda preta de 3 mm (para destaque do bordado), centralizado na altura do ombro. Será bordado, nas costas, na altura das escápulas, a inscrição DEFESA CIVIL, com 40 cm de comprimento, e logo abaixo desta a inscrição “ACRE” tudo dispostos na horizontal, em letras tipo bastão, nas dimensões de 5 cm de altura e 3 cm de espessura, na cor laranja.



Figura 82: Camisa manga longa azul (Defesa Civil)

#### **XXIV - MEIA MANGA GOLA POLO VERMELHA**

**Descrição:** Confeccionado em tecido malha “piquet”, com a composição 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 190 g/m, na cor vermelho; Feito do tipo polo, com gola em malha ribana, com abertura frontal parcial com vista de 2 botões transparentes caseados; manga curta, com bainha de 30 mm em malha ribana, costas em tecido único; Na parte frontal, à altura do peito, abaixo do distintivo, será bordado a identificação do posto/graduação, seguido da sigla “BM” e do nome de guerra do militar, em letra tipo bastão na cor branca, fonte “arial”, em corpo “negrito”, com 10 mm de altura e, o tipo sanguíneo, na cor preto, mesma fonte, com 8 mm de altura; No lado esquerdo, será bordado, o distintivo do CBMAC nas dimensões de 8,0 x 6,5 cm. O punho será confeccionado também em malha ribana tecido 100% poliéster, na cor vermelho. Na manga direita será bordada a Bandeira do Estado do Acre, medindo 7,0 x 6,0 cm, em suas cores oficiais (verde, amarelo e vermelho) e centralizado entre a costura do punho e a costura superior da manga. Conterá nas costas, na altura das escápulas, a inscrição “BOMBEIRO MILITAR”, disposta na horizontal, uma palavra abaixo da outra.



Figura 83: Camisa meia manga gola polo vermelha

## XXV - JAPONA

**Descrição:** Confeccionada em tecido gabardine impermeável, na cor cinza pérola escuro; De corte reto, de comprimento até a base do quadril; Aberta na frente em toda a extensão, fechada zíper vislon de encaixe, dente de metal, na cor do tecido, em toda extensão; Frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos embutidos com dimensões de 130 x 160 mm, recobertos com uma pestana de 30 mm de largura, aplicados a 60 mm do cinto; Gola dupla, inteiriça, simples; Costas lisas; Mangas compridas, tipo raglán, punhos de ajuste de malha sanfonada de 60 mm; Ombreiras embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta; Forro interno em tecido crepe, na cor azul escuro; Cós de ajuste em malha sanfonada com 50 mm de altura, no mesmo tecido da japona. A japona deve ser 5cm menor do que a túnica. Com a bandeira do Acre na parte superior da manga direita e o brasão do CBMAC do lado esquerdo.



Figura 84: Japona

### CAPÍTULO III

#### VESTIMENTAS: CALÇA, SAIA, MACACÃO E “SHORT”

Art. 33 As descrições das calças e calções e saias serão conforme o especificado a seguir:

##### **I – Calça Social Masculina**

**Descrição:** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul ferrete, e em tecido microfibrã oxford 100% poliéster, na cor branco ou vermelho, contendo na frente, abaixo do cós, duas pregas do lado direito e duas do lado esquerdo. Possui duas pences traseiras saindo do cós, e acima dos bolsos direito e esquerdo. Possui bolsos dianteiros embutidos tipo reto com revel liso na abertura, forrado do mesmo tecido, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca. Dois bolsos traseiros embutidos e forrados, com bainha batida de 1,00 cm; portinholas entreteladas, com entretela 100% poliéster, com travetes nos pontos de tensão. Chuleada nas entrepernas, laterais e gancho e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,50 cm e na emenda do traseiro de 2,00 cm, possibilitando o alargamento até 3,00 cm ou estreitamento até 4,00 cm. Laterais com costuras rebatidas, pesponto simples. Bainha solta e chuleada variando com o número do sapato, não podendo ter menos de 22,00 cm e mais de 24,00 cm. A calça social masculina cor vermelha do uniforme de parada possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul ferrete, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.



Figura 85: Calça social masculina

## II - Calça Social Feminina: Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul ferrete; e em tecido microfibrã oxford 100% poliéster, na cor branco ou vermelho. Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar; O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, 8 passadores simples de 12 mm do mesmo tecido, dispostos na frente, no lado e atrás para receber o cinto; A braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós; Possui duas pences traseiras, com 60 mm, saindo do cós; Possui duas pestanas traseiras, com 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro, imitando o local do bolso. A calça social feminina cor vermelha do uniforme de parada possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul ferrete, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa.

**OBS.:** A calça da militar possui os bolsos laterais fechados (bolso falso).



Figura 86: Calça social feminina

### **III - Calça Especial para Grávida: Para militares que estejam no período de gestação.**

**Descrição:** Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e, em tecido microfibrã oxford 100% poliéster, na cor branco; Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar; O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical; Suporte frontal feito em tecido elástico, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal; Possui duas pences traseiras, com 60 mm, saindo do cós.



Figura 87: Calça especial para grávida

#### IV – Calça de Instrução

**Descrição:** Tecido base: Techno Rip Stop-0480 ou antichama Tipo Rip Stop com aviamentos resistentes a chamas com utilização de tecnologias de tecido tratado ou inerente, nas cores cáqui ou laranja, com 02 (dois) bolsos laterais tipo fole na parte traseira, aplicados externamente, contendo em sentido vertical uma prega macho, de largura média de 5cm, ambos 2cm acima dos joelhos; Os bolsos tem a dimensão de 25cm de altura por 21cm de largura, com pestanas de 7cm de largura, fixadas com velcro; No cós, cinco presilhas de 5,5cm de altura por 6,0cm de largura dispostas na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Bainha lisa. A largura da boca da calça varia de acordo com o número do calçado, não podendo ter menos de 24 cm ou mais que 28 cm, com frente lisa; Forrada em tecido duplo pespontado em xadrez, na frente, atrás e na parte interna da perna, conforme o modelo.



Figura 88: Calça de instrução

#### V – Calça de Instrução Antichamas

**Descrição:** Antichama Tipo Rip Stop, Nas cores cáqui ou laranja sem trespasse, fardamento e seus aviamentos devem ter resistência a chamas com utilização de tecnologias de tecido tratado ou inerente; nas cores cáqui ou laranja, com 02 (dois) bolsos laterais tipo fole na parte traseira, aplicados externamente, contendo em sentido vertical uma prega macho, de largura média de 5cm, ambos 2cm acima dos joelhos; Os bolsos tem a dimensão de 25cm de altura por 21cm de largura, com pestanas de 7cm de largura, fixadas com velcro; Cós auto ajustável por elásticos, medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se entende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal, cinco presilhas de 5,5cm de altura por 6,0cm de largura dispostas na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Bainha lisa. A largura da boca da calça varia de acordo com o número do calçado, não podendo ter menos de 24 cm ou mais que 28 cm, com frente lisa; Forrada em tecido duplo; Faixas refletivas devem na cor cinza sobre as lapelas dos bolsos e abaixo dos joelhos; Deve possuir joelheira de Neoprene embutida, com abertura e fechamento de compartimento por velcro.



Figura 89: Calça de instrução antichamas

## VI – Calção de Instrução e Operação com Cães

**Descrição:** em tecido Rip-Stop nas cores cáqui ou laranja; cos posição aprox. 40 cm c/ fechamento por meio de 1 botão metálico e um caseado, aproximadamente 7 passadores, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru e abertura tipo americano, 02 bolsos na parte traseira com lapelas com velcro e 2 bolsos laterais com lapela com velcro chapados nos 5 contos; barra com bainha de 10mm; possui tecido dobrado entre pernas e nos joelhos.

Observação: A calça feminina terá as mesmas características seguindo o padrão especificado, não podendo ser justa ao corpo.



Figura 90: Calça de instrução e operação com cães

## VII – Calça Tática Azul (Defesa Civil)

**Descrição:** em tecido Rip Stop azul marinho; cos postiço aprox. 40 cm c/ fechamento por meio de 1 botão metálico e um caseado, aproximadamente 7 passadores, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru e abertura tipo americano, 02 bolsos na parte traseira com lapelas com velcro e 2 bolsos laterais com lapela com velcro chapados nos 5 contos; barra com bainha de 10mm; possui tecido dobrado entre pernas e nos joelhos.

Observação: A calça feminina terá as mesmas características seguindo o padrão especificado, não podendo ser justa ao corpo.



Figura 91: Calça tática azul (Defesa Civil)

## VIII – Saia

**Descrição:** Uso exclusivo de militar do sexo feminino. Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro, branco ou vermelho, essa última com friso azul na lateral. Feitio formal, de corte reto, comprimento até os joelhos, cobrindo-os; Cós postiço com 40 mm de largura e quatro passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, distribuídos uniformemente ao longo do cós, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós; Na parte de trás possui uma prega fêmea, com comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na

largura de 160 mm, formando fole. Do lado do avesso, tecido usado para a prega vai da barra até a altura do zíper; Fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cóis na costura traseira central; Possui duas pences frontais e duas traseiras, com 60 mm, saindo do cóis; Bainha com ponto invisível.



Figura 92: Saia

### IX – Macacão Cáqui (CSMMmoto)

**Descrição:** Confeccionada em tecido construção em tela “rip stop” 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui; Aberta na frente em toda a extensão, e fechado por zíper simples na cor do tecido, embutidos em uma carcela de 50 mm de largura; Dois bolsos externos frontais, à altura do peito, com dimensões de 120 x 140 mm a 140 x 160 mm, do tipo fole, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 60 mm; fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme. As medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do militar. Na parte inferior de cada bolso, são aplicados 2 ilhoses ou caseados redondos, para permitir eventual drenagem de água; Gola com 85 mm de altura no pé e 115 mm nas pontas, com uma alça para fechamento, fechando do lado direito, com fecho de contato tipo velcro de 20 mm. Outro fecho de contato idêntico, no lado oposto, para permitir manter a alça dobrada quando a gola for usada aberta; Costas lisas, com duas pregas laterais do tipo fole, com 30 mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; Nas costas, será bordada a inscrição “BOMBEIRO MILITAR” em letra tipo bastão a cor preta, fonte “arial”, em corpo “negrito”, centralizado 100 mm abaixo da gola, altura de 50 mm

e, espaçamento de 10 mm entre as palavras; Mangas compridas com reforço oval de 135 \* 195 mm na altura dos cotovelos; Quando autorizado o uso com a manga dobrada, a manga deverá tangenciar a linha dos cotovelos e o tamanho da dobra deve ter no máximo 70 mm; Punho em tecido duplo de altura acabada de 80 mm, com as pontas embutidas e pespontadas, fechado por um botão plástico de 10 mm, na cor preta, centralizado; Na frente e nas costas possui aplicação de costura tipo “matelassê” em linhas perpendiculares dispostas diagonalmente, distanciadas entre si em 45 mm. Observando que nas costas a aplicação da costura se restringe ao tecido entre as pregas laterais; Na altura da cintura e fixada na face interna, deverá ser colocada uma faixa de elástico, circundando toda a cintura; Lapelas de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por 1 botão plástico de 10 mm, na cor preta; A parte inferior é de feitiço tipo reta, folgada até abaixo do joelho e findando em bainha simples; Possui 2 bolsos laterais, um em cada perna, com dimensões de 230 x 250 mm de altura, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 90 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme; a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole. Os bolsos serão aplicados a partir da linha do quadril; Possui reforço no joelho, do mesmo tecido da calça.



Figura 93: Macacão caqui

### **X – Macacão de Voo (Operações Aéreas)**

**Descrição:** De tecido de nomex anti-chama, na cor laranja fosco; aberto na frente em toda a sua extensão e fechado com fechos-ecler (com aberturas em sentidos contrários); contém ajustes na cintura por uma faixa laranja contendo velcro em suas pontas; a linha, o zíper e o velcro deverá ter tratamento anti-chama; em ambas as pernas (parte interna) dotadas com fecho-ecler, colocados em ângulo, abertos de baixo para cima (com proteção interna da parte aberta); Esta deverá cumprir a especificação técnica de fabricação FNS/PD 96-17 (MIL-C-23141<sup>a</sup>) e/ou similar, desde que comprovada; As costas com penses (2,0cm) que permitam abertura e maior mobilidade; O gancho deverá ser costurado em toda sua extensão, em ponto corrente, com máquina interlock, 02 agulhas com 5 fios, bitola larga (10 mm); As mangas sem punho, com ajustadores fechando com velcro, permitindo ajuste das mangas aos pulsos; debaixo de cada manga (axilas) conterà quatro orifícios arredondados com acabamento para evitar transpiração; A gola será arredondada, em tecido duplo;

Conterá etiqueta de pano, com indicativo do tamanho, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar; Conterá dois bolsos inclinados opostamente um ao outro em cerca de  $\pm 30^\circ$  em relação a vertical do uniforme dispostos na altura do peito, com 120 mm a 140 mm de largura e comprimento proporcional ao usuário, dotados de fecho-ecler, tendo acima do bolso direito velcro para colocação de identificação; Sobre o terço superior do braço esquerdo, costurado de forma inclinada, conterá um bolso de 120 mm de comprimento e 80 mm de largura, com fecho lateral, contendo sobre ele outro bolso, com quatro divisões para lápis/canetas com 100 mm de comprimento e 80 mm de largura; com uma aba de proteção (com tecido duplo) e fechada através de velcro. A caça terá dois bolsos aplicados em ambos os lados, na altura da coxa, a 250 mm abaixo da cintura, com 180 mm x 210 mm, ambos dotados de fecho-ecler, sendo o da perna direita, bolso horizontal, com fecho colocado na parte superior do bolso e o da perna esquerda, bolso inclinado  $\pm 30^\circ$  com o fecho colocado lateralmente, no lado interno; Conterão outros dois bolsos, com fecho na parte superior, aplicados nos lados externo, a 100 mm acima da bainha da calça; Ainda na altura da coxa e do lado de dentro do bolso da perna esquerda será aplicado um bolso de 210 mm de comprimento e 100 mm de largura, fechado por um botão de pressão e com um ilhós.

**Obs.:** Todos os fechos são embutidos, de nylon na cor laranja ou preto com tratamento antichamas e possuem cordão (em nylon) interno, as costuras de acabamento em torno dos fechos.



Figura 94: Macacão de Voo

### **XI – Short de TFM**

**Descrição:** Confeccionado em tecido tactel, nylon, elanca ou tecido similar, na cor vermelho, preso à cintura por um cadarço ou elástico, contendo o distintivo da Corporação, tangenciando à borda inferior frontal esquerda. Listras brancas verticais de 01 cm de largura cada, dispostas nas laterais, de acordo com o posto ou a graduação.



Figura 95: Short de TFM

## XII – Camiseta de TFM

**Descrição:** Confeccionado em tecido 100% poliéster com fio retorcido ou dry fit na cor vermelho, feitiço comercial, sem gola, sem mangas com viés de acabamento; O degolo e cava com acabamento de viés de 10mm, cobertura de duas agulhas, bainha de 20mm com cobertura de duas agulhas; possui no corpo de camiseta, na parte frontal, na altura do peito, trabalhados em bordado na cor branca, do lado direito, aproximadamente a 60mm do degolo, os dizeres do posto ou graduação, seguida da sigla BM, do nome de guerra e do tipo sanguíneo, este último na cor preto, em letras tipo arial com 11mm de altura; Na parte superior das costas, a 100mm da costura será bordada a inscrição bombeiro disposta em linha reta e logo abaixo a inscrição militar, também disposta em linha reta, tudo na cor branca. Será aplicado, trabalhado em bordado, o distintivo do CBMAC, na altura da identificação, do lado esquerdo do peito.



Figura 96: Camiseta de TFM

## CAPÍTULO IV

### VESTIMENTAS: SUNGA, CAMISETAS, MAIOS E SHORT TÉRMICO

Art. 34 As descrições dos uniformes utilizados no meio aquático serão conforme o especificado a seguir:

#### I - SUNGA DE BANHO E SHORT TÉRMICO

**Descrição:** Confeccionado em tecido de malha elástica ou tecido similar, na cor vermelho, costurado em ponto de luva, com forro interno e cadaço embutido no cós para ajuste à cintura, contendo o distintivo da Corporação, no lado frontal esquerdo.

O short térmico de lycra e similar, na cor preto; confeccionado em malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas 5mm acima dos joelhos; cintura arrematada por elástico.

Observação: Oficiais e praças especiais com duas listras brancas verticais de 1 cm de largura cada, dispostas nas laterais; os subtenentes e sargentos com uma listra branca vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais; os alunos sargentos com uma lista amarela vertical de 01 cm de largura cada, disposta nas laterais e os cabos e soldados sem lista no uniforme.



Figura 97: Sunga de banho e short térmico

#### II - MAIÔ DE NATAÇÃO

**Descrição:** Do tipo macaquinho; Confeccionado em tecido de malha elástica normalmente com 15% elastano e 85% poliamida ou com fio lycra Xtra Life, na cor vermelho, preso à cintura por um cadaço ou elástico; Frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, forrado, alças com 20 mm de largura; O vestuário se estende por 1/3 das coxas das pernas; Costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico nas cavas, decotes e bainha da perna com pesponto de máquina com duas agulhas (galoneira).

Observação: As oficiais e aspirantes a oficiais com duas listras brancas verticais de 5 mm de largura cada, dispostas externamente nas laterais, as subtenentes e sargentos com uma listra branca vertical

de cada lado, de 5 mm de largura, dispostas externamente nas laterais; As alunas do CHOA com duas listras amarela e as alunas sargentos com uma listra amarela vertical de cada lado; cabos e soldados sem listas laterais.



Figura 98: Maiô de natação

### III - TOP FEMININO

**Descrição:** Confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta; Frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, forrado no busto; As costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (galoneira); Pala dupla de 30 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto circundando toda parte inferior da peça.



Figura 99: Top feminino

## CAPÍTULO V

### CALÇADOS, MEIAS, CARTEIRAS E BOLSAS

Art. 35 As descrições dos calçados serão conforme o especificado a seguir:

#### I – SAPATO SOCIAL MASCULINO

Descrição: Sapato social de couro, na cor preta, exceto para o quadro de saúde que será na cor branca, sem enfeites, biqueira com ou sem costura na parte externa, atado no dorso do pé com cordões pretos, sola de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha.



Figura 100: Sapato social masculino

#### II – COTURNO

Descrição: De couro, na cor preta, sola de borracha e cadarço com ou sem zíper do lado.



Figura 101: Coturno

### III – SAPATO SOCIAL FEMININO

**Descrição:** Na cor preta ou branca, sem enfeites, biqueira com ou sem costura na parte externa; Confeccionado em couro, pelica ou napa vacum, na cor preta ou branca, modelo clássico liso, com bico arredondado afilado, não possuindo enfeites ou costuras na gáspea, solado e salto em borracha vulcanizada, antiderrapante, na mesma cor do sapato, forrado internamente com tecido que possui tratamento bactericida e fungicida, na cor do sapato, palmilha interna com espuma de alta densidade, com pelo menos 04 mm de espessura.

a) De salto baixo de 15 mm a 30 mm de altura. Poderá ser utilizada sapatilha em casos de formaturas longas e durante a gestação

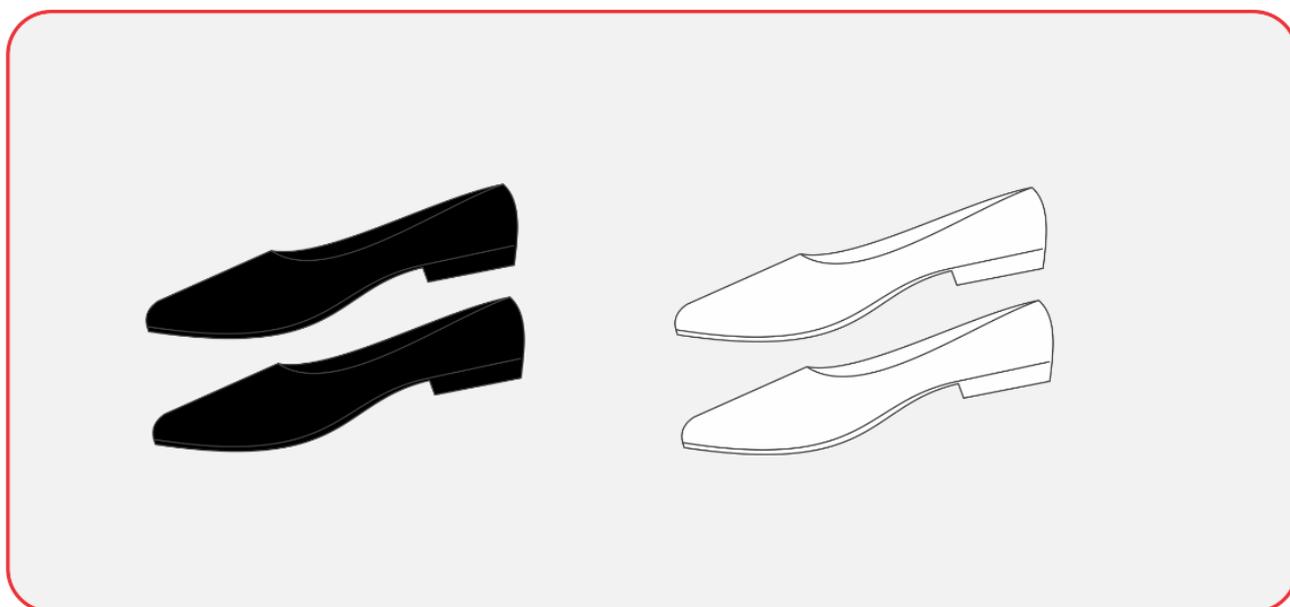


Figura 102: Sapato social feminino

b) De salto médio redondo ou retangular de 45 mm a 50 mm de altura, não podendo ser do tipo plataforma

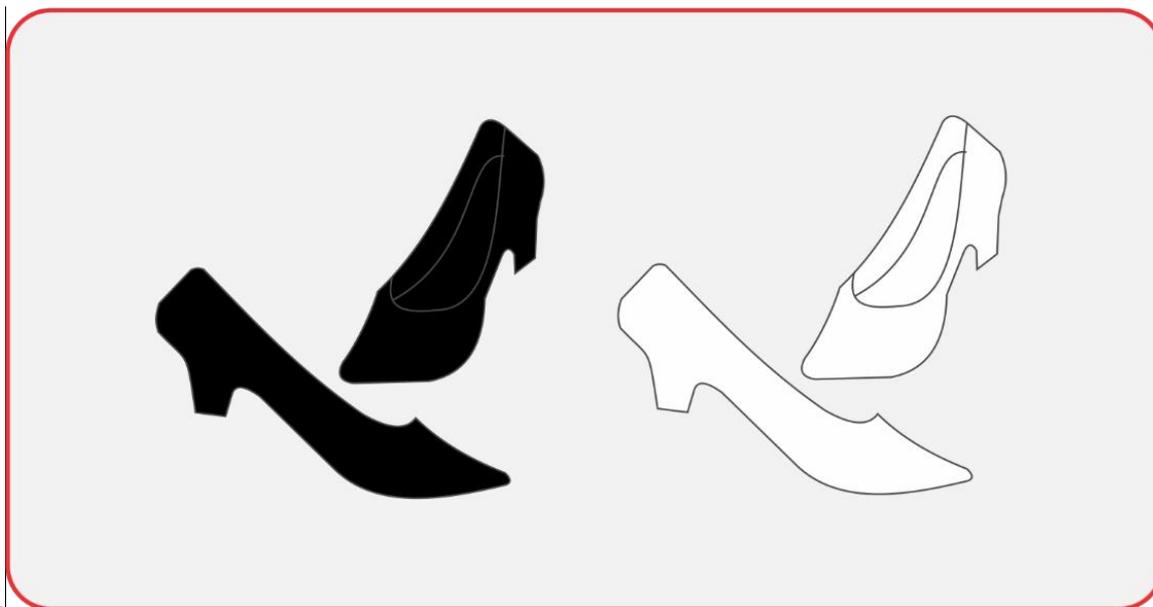


Figura 103: Sapato social de salto médio feminino

c) de salto alto de 60 mm a 70 mm de altura, não podendo ser do tipo plataforma.



Figura 104: Sapato social de salto alto feminino

#### IV - TÊNIS

**Descrição:** Na cor preta, de couro ou lona e sola de borracha. Próprio para a corrida.

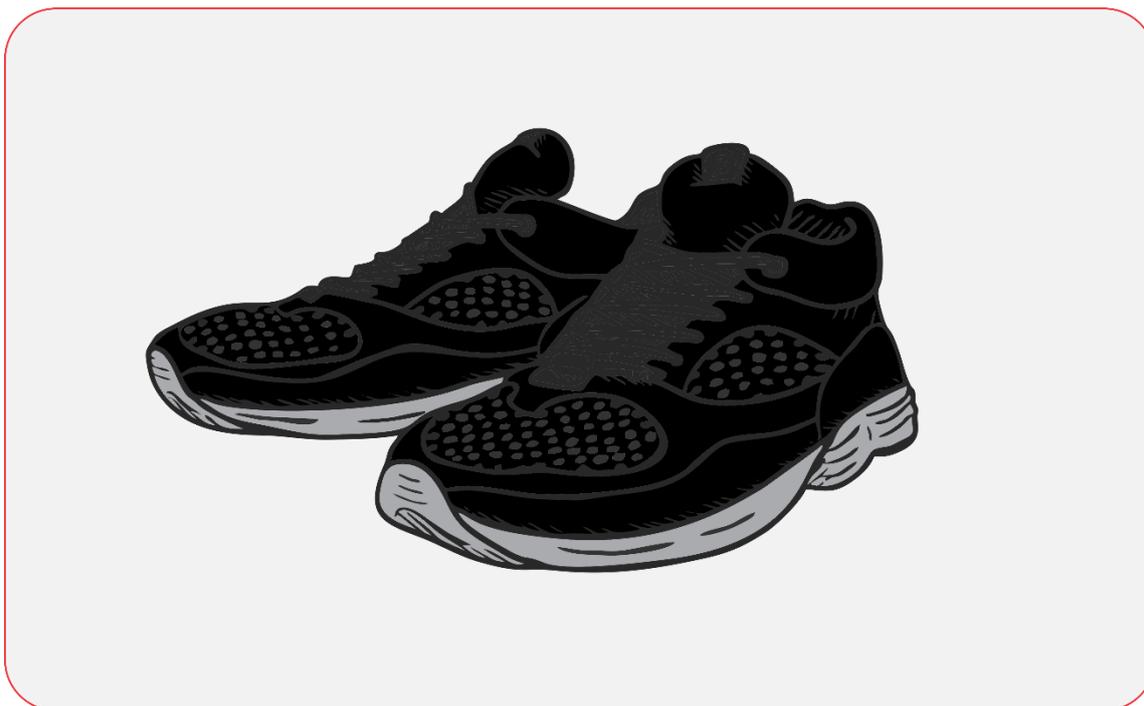


Figura 105: Tênis

## V - SANDÁLIA

**Descrição:** Com palmilha e tiras de borracha na cor preta (tipo havaiana). Forquilha com três botões, peça única de borracha que se fixa no solado por três furos convenientemente dispostos.

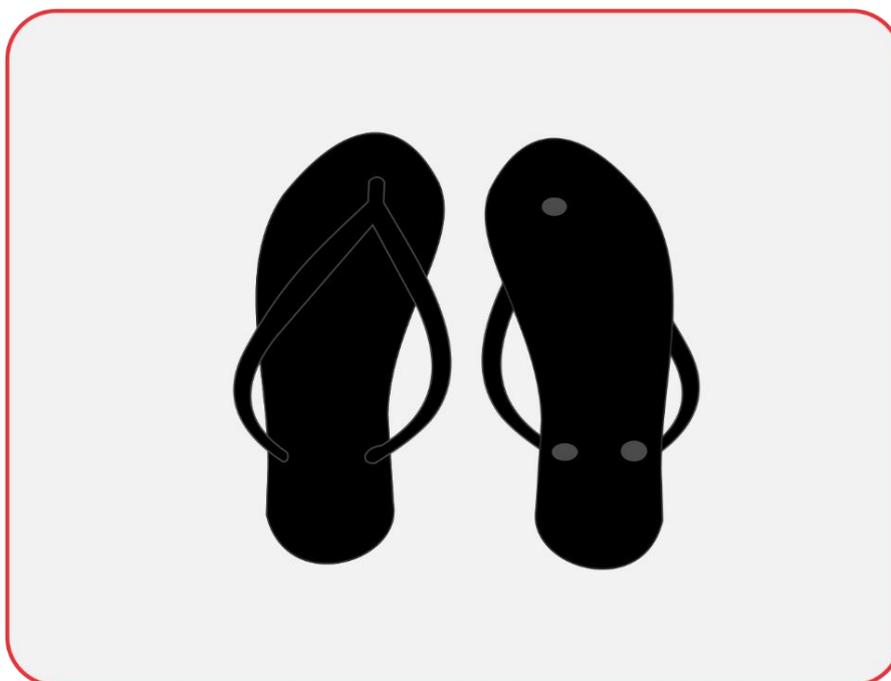


Figura 106: Sandália

## VI - MEIA CALÇA FIO 20 E MEIA FINA TIPO SOQUETE FIO 20

**Descrição:** Confeccionada em tecido sintético de náilon, transparente, tonalidade próxima à cor da pele da militar; ou na cor branca (exclusiva para uso nos uniformes do quadro de saúde); Meia social, estilo clássico, modelo comercial; Sem costuras, desenhos, detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações; Devendo ser utilizada a meia calça perna inteira com a saia e, a meia fina tipo soquete, com a calça social feminina.

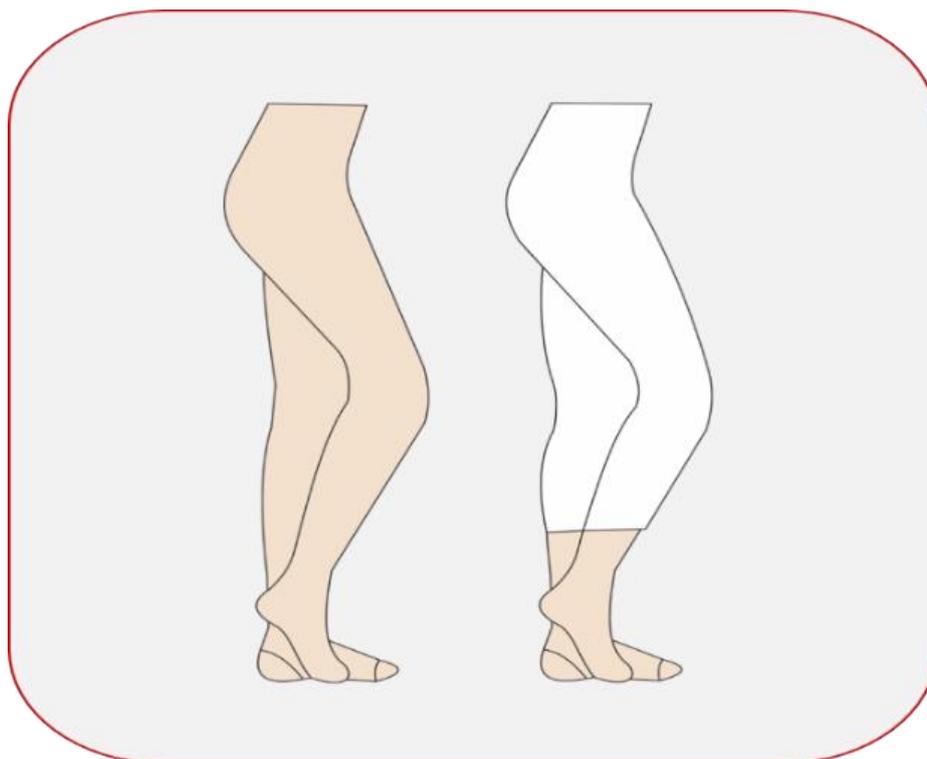


Figura 107: Meia calça fio 20 e meia fina tipo soquete fio 20

## VII - MEIA ESPORTIVA

**Descrição:** Confeccionada em tecido misto de algodão, na cor branca; Possui perna, pé e calcanhar verdadeiro; Pé atoalhado internamente e liso externamente, punho e borda do punho canelado e cravado com elastodieno; Sem desenhos, detalhes, logotipos ou quaisquer outras aplicações, sendo vedado as do tipo soquete.



Figura 108: Meia esportiva

### VIII – MEIA SOCIAL MASCULINA

**Descrição:** Confeccionada em tecido sintético de náilon ou algodão, na cor branca ou preta; Feitio comercial; Sem desenhos, detalhes, logotipos ou quaisquer outras aplicações; Cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.



Figura 109: Meia social masculina

**IX - CARTEIRA E BOLSA FEMININA**

**Descrição:** Em caso de uso de bolsa, carteiras e mochilas estas ser em cores predominantemente em tons escuros, sem adornos ou detalhes chamativos, feitió livre; Bolsas de couro, ou similar, deverão ser na cor preta ou marrom, sem adornos, ferragens ou detalhes chamativos, feitió livre.



Figura 110: Carteira e bolsa feminina

## CAPÍTULO VI OUTRAS PEÇAS

Art. 36 As descrições das outras peças serão conforme o especificado a seguir:

### ALAMARES

#### I - Alamar nº 1.

**Descrição:** Formado por duas tranças douradas e três voltas de cordão dourado de 0,005m de diâmetro; colchete para segurar ao ombro esquerdo das túnicas; as duas extremidades das tranças ligadas a uma alça para prender ao primeiro botão da túnica; pendentes, dois fios com agulhas, cada uma com 0,08m de comprimento; os dois fios terão comprimentos desiguais de 0,12m e 0,14m, respectivamente, com dois ou três nós de cinco voltas cada. As três voltas de cordão dourado devem ficar aproximadamente a 0,03m, 0,06m e 0,09m acima do cotovelo.



Figura 111: Alamar nº1

#### II - Alamar Nº 02.

**Descrição:** De cor amarelo ouro e azul ferrete; usado na camisa bege, meia manga, sendo preso ao ombro esquerdo das camisas.

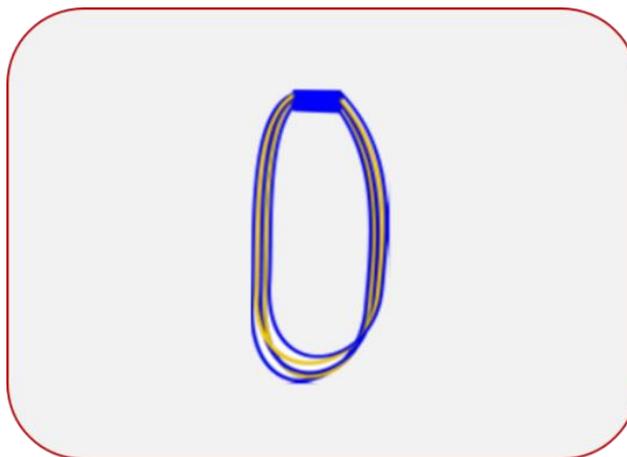


Figura 112: Alamar n°2

**OBS.:** Serão usados pelos Oficiais no exercício das funções de Chefe do Estado Maior, Ajudância Geral, Oficiais Bombeiros Militares colocados à disposição do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, Assistentes Militares e ajudante de Ordens do Comando Geral.

### III - BOTÕES

**Descrição:** Em metal dourado, a ser usada nas túnicas, com 22 mm, 15 mm e 2 mm de diâmetros, contendo internamente a o brasão do CBMAC em alto-relevo; em plástica ou jarina, na cor preta e incolor, a serem usados nas camisas bege e branca meia manga e na gandola, com 11 e 14 mm de diâmetro, respectivamente.



Figura 113: Botões

#### IV - CINTURÃO VERMELHO (NA)

**Descrição:** Confeccionado em trama de náilon ou material similar de alta resistência, na cor vermelho; Do tipo norte americano (N.A.), tendo largura de 55 mm; Possui, obrigatoriamente, carreiras verticais de 2 ilhoses de 10 mm, distribuídos ao longo do cinto, distantes uma das outras de 50 mm; O fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela (na cor preta), que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea; Possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador de material plástico para ajuste do tamanho do cinto.

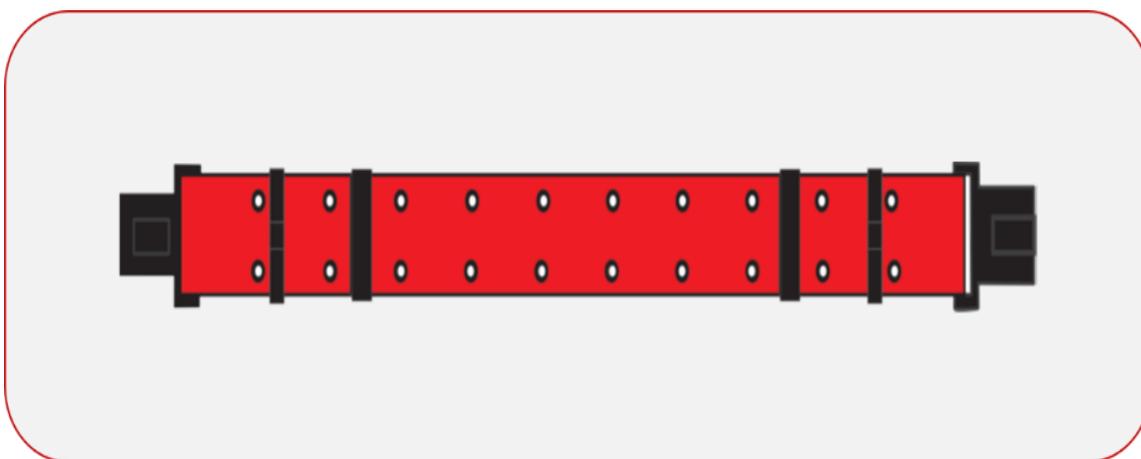


Figura 114: Cinturão Vermelho (NA)

#### V - CINTO VERMELHO

**Descrição:** Confeccionado em correia de “naillon”, de forma plana, lisa tendo largura de 35 mm, podendo ter duas ponteiros de metal nas pontas na cor dourada ou prateada. A fivela do cinto vermelho será formada por uma figura retangular de bordos arredondados, medindo 60 mm de comprimento por 35 mm de largura, na cor dourada para Oficiais e prateada para as Praças, contendo o distintivo do CBMAC gravado no centro da fivela. Conterá, preso à parte interna da fivela, um pino cilíndrico de metal da largura da fivela utilizado para ajuste do cinto à cintura do militar.



Figura 115: Cinto vermelho

## VI - CINTO DE GALÃO

**Descrição:** Confeccionado em couro, material sintético ou similar, forrado com tecido aveludado, na cor vermelho; largura de 45 mm. Será acrescido de dois galões dourados de 12,5 mm de largura contornando o cinto, afastados 10 mm entre si e de 5 mm dos bordos externos. O fecho em metal dourado composto de 2 peças com engate circular de 30 mm de diâmetro e 45 mm de largura, contendo, na parte central, o símbolo do CBMAC em alto relevo contornando por uma cercadura de 23 pequenas estrelas, dispostas equidistantes entre si. Possui dois passadores do mesmo tecido, de 10 mm de largura, cada, e um de metal dourado de 75 mm de comprimento, para o talim. Uma pala centra de 160 mm de comprimento do mesmo tecido e largura do cinto e presa ao passador esquerdo, servindo de fundo para o fecho.



Figura 116: Cinto de gala

## VII - DISTINTIVO DA BOINA

**Descrição:** Em metal estampado e esmaltado, em formato cilíndrico na cor preto com 38 mm de diâmetro, com borda dourada de 1 mm de diâmetro, tendo ao centro o distintivo do CBMAC. Usado no lado direito da boina cinza pérola escuro.



Figura 117: Distintivo da boina

## VIII - DISTINTIVO DO GORRO

**Descrição:** Bordado, formado por duas circunferências concêntricas, a primeira em fundo vermelho com borda preta, medindo 10cm de espessura, contendo na parte superior a denominação "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE" e na parte inferior a numeração 1974, em letras de forma na cor branca. A segunda em fundo na cor preta, medindo 60cm de diâmetro, contendo em seu interior o distintivo da corporação.

OBS.: Este distintivo será usado na parte frontal dos gorros com pala cáqui ou laranja.



Figura 118: Distintivo do gorro

## IX - ESPADAS

### a) Comandante Geral.

**Descrição:** A espada tem 1,00 (um) metro de comprimento, Lâmina com a insígnia da corporação, forjada em aço inoxidável 420, ligeiramente curva, guarda-mão com a insígnia da Corporação, adamasco folheado a ouro, bainha em couro com apliques em bronze e folheados a ouro.

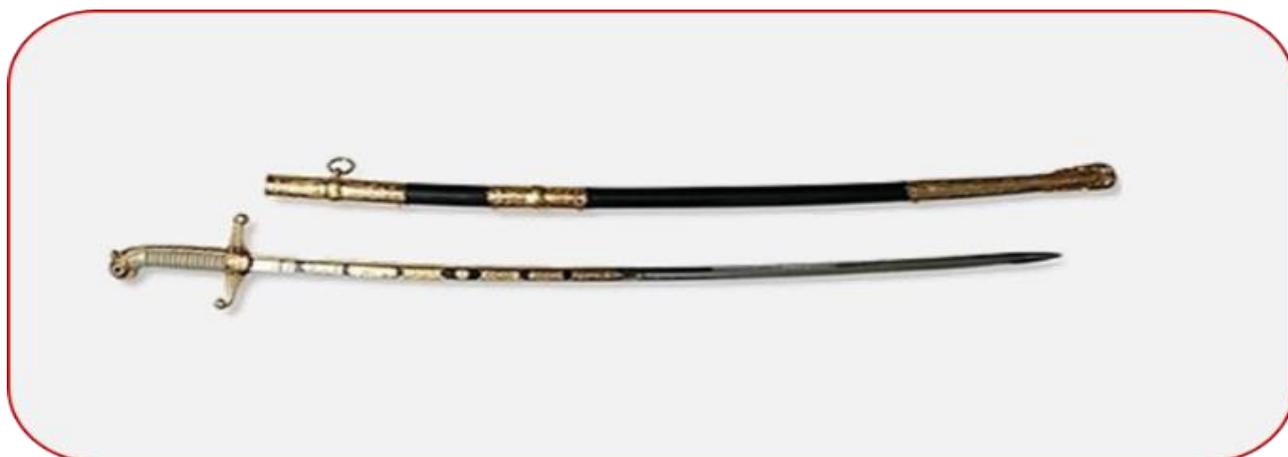


Figura 119: Espada (Comandante-Geral)

### Oficiais em Geral.

**Descrição:** Para o uso exclusivo do Oficial, de lâmina de aço polido ou trabalhado, reta, de 0,90m a 1,12m de comprimento, com um copo 2articulado, tendo na face inferior do lado direito, as Armas da República; relevo na bainha, de metal branco polido, uma braçadeira a 0,06m do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.



Figura 120: Espada (Oficiais)

## X - FIADOR

**Descrição:** Constitui-se de dois cordões duplos de gorgorão de raio na cor vermelha; Possui 320 mm de comprimento, dispostos em paralelo, tendo ao centro, a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45 mm de comprimento; Possui, ainda, na parte inferior, dois passadores de 10 mm de largura, em cordão trançado, arrematado por uma borla em forma de pera de 50 mm de comprimento revestida por tecido idêntico ao dos cordões; Uso obrigatório com espada. De nylon, na cor vermelha.



Figura 121: Fiador

## XI – TALIM/GUIA DA ESPADA

**Descrição:** Confeccionado em tira de couro ou similar, na cor vermelho; Possui dimensões de 360 \* 20 mm; Possui um mosquetão de metal dourado de 55 mm \* 25 mm, posicionado na parte inferior, preso por um botão de atarraxar de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado; Na parte superior, possui um gancho dourado de 50 \* 15 mm preso por um botão de atarraxar de 15 mm, tipo bombeiro, em metal dourado; Usado pelo oficial armado de espada.



Figura 122: Talim/Guia da espada

## XII - SUSPENSÓRIO

**Descrição:** Confeccionado em trama de náilon ou material similar, na cor preta; Possui 4 presilhas em forma de gancho para encaixe nos ilhoses dianteiros e traseiros do cinto N.A; Possui nas 2 faixas dianteiras que suportam os ganchos, passadores de material plástico, para ajuste do tamanho do suspensório e outro traseiro com a mesma finalidade; Tem a forma de “X” com faixas de 30 e 20 mm de largura conforme a figura; A parte da união das faixas será posicionada nas costas; Possui porta acessórios em cada lado da faixa de 30 mm, conjuntamente com 2 olhais para adaptação de equipamentos, fechado por pestana com velcro embutido.

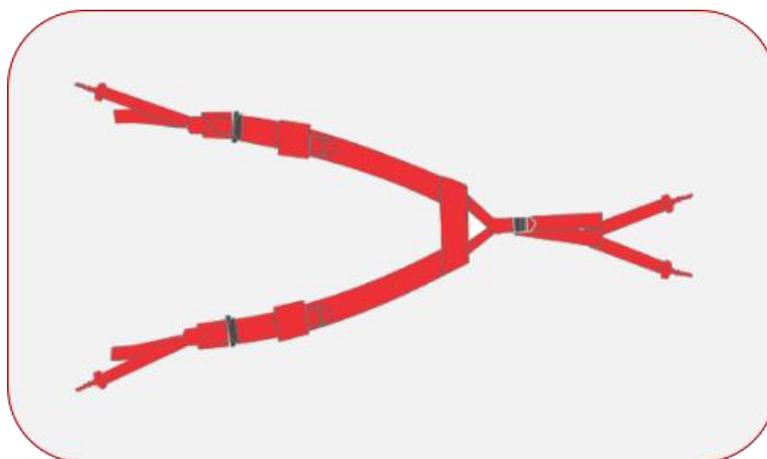


Figura 123: Suspensório

## XIII - GRAVATAS:

### a) Vertical Masculina

**Descrição:** Confeccionada em tecido poliéster ou tecido de seda na cor preta. Feitio comum, lisa. Poderá ser presa na camisa através de prendedor de gravata na cor prateado ou dourado, sendo posicionado na gravata, na direção logo acima do botão do bolso direito.

### b) Horizontal Masculina

**Descrição:** Confeccionada em tecido poliéster ou tecido de seda, na cor preta; Feitio borboleta; Centrado na parte frontal existe um passador vertical de 25 mm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada uma das laterais medindo 60 mm, largura total aproximada de 140 mm; O sistema de fixação da gravata é feito por meio de fecho de contato tipo velcro, elástico ou colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho.

**c) Gravata feminina**

**Descrição:** Confeccionada em fita de gorgorão ou em cetim de seda, na cor preta. Possui 20 mm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimentos de 180 mm, cada; Centrado na parte superior existe um passador vertical de 10 mm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada um dos seios laterais medindo 50 mm de extensão.



Figura 124: Gravatas

**XIV - LUVA BRANCA E PRETA DE PELICA/NAPA**

**Descrição:** De cor branca ou preta confeccionadas em couro (pelica) ou napa com punhos largos (porta-bandeira e situações especiais).

**OBS.:** Usado pelo oficial quando estiver armado com espada.

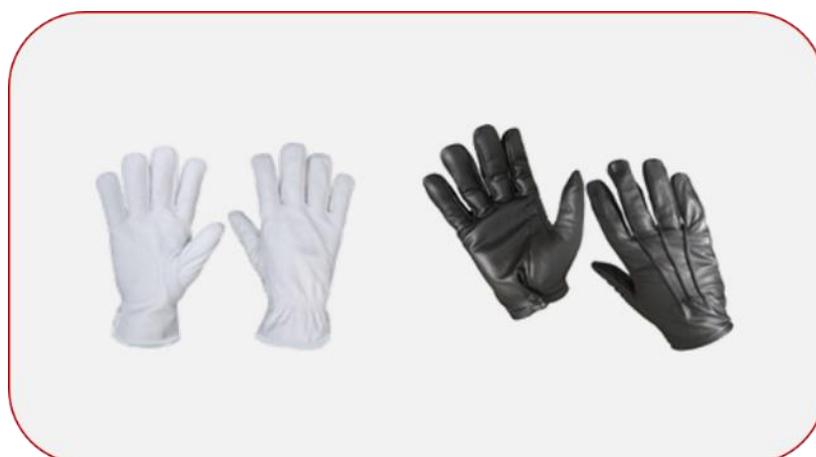


Figura 125: Luva branca e preta de pelica

## **XV - BRAÇAL**

**Descrição:** Feito em couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro. Na cor vermelho com inscrições em letras amarelo-ouro; seu formato, conforme a figura, compõe-se de uma tira horizontal inteiriça de 360mm de largura e 90mm espessura, possuindo, em cada extremidade, um sistema para fixação das extremidades através de velcro, presilhas metálicas ou botões, tendo, ainda, em posição perpendicular, saindo do centro da tira horizontal, uma seção com 130mm de largura e 170mm de altura findada em ponta hemisférica; na parte superior da extremidade hemisférica da tira perpendicular há um vazado horizontal em formato de caseado com 70mm, para fixação na ombreira do uniforme, ou um gancho metálico para fixação nos uniformes desprovidos de ombreiras; a inscrição no braçal será as acima definidas, aplicadas com letras tipo bastão de tamanho compatível com o espaço destinado a referida função e a critério do Comandante-Geral, o uso poderá se estender a outras funções; de acordo com a figura, existe um local destinado a aplicação do símbolo da Unidade quando devidamente regulamentado, em caso de não existir será utilizado o Emblema do CBMAC centralizado no hemisfério superior e logo abaixo a atividade que está sendo desempenhada; colocação: deverá ser colocado no braço esquerdo com auxílio da ombreira para identificação de atividade específica e utilizado nos uniformes de serviço, quando o Militar estiver no desempenho dos seguintes serviços:

- a) Superior/Supervisor de Dia;
- b) Comandante de Socorro;
- c) Subtenente ou Sargento Adjunto;
- d) Comandante da Guarda; e
- e) Guarda da Unidade.

**OBS.:** utilizado nos uniformes: 4ºA mediante aprovação por portaria do Comandante geral do CBMAC.



Figura 126: Braçal

## XVI - CINTO TALABARTE

**Descrição:** De couro, napa ou tecido sintético semelhante ao couro, na cor vermelha, confeccionado em tira de couro, com 50mm de largura, de onde, do lado direito, sai um suspensório único do mesmo material, com 40mm de largura, ajustável por fivelas e ilhoses, possuindo, ainda, a fivela principal e todas as demais ferragens em metal, a fivela do cinto é de encaixe e possui aplicado o símbolo do CBMAC em alto-relevo, e a do suspensório é do tipo comum, com meia argola e haste central.

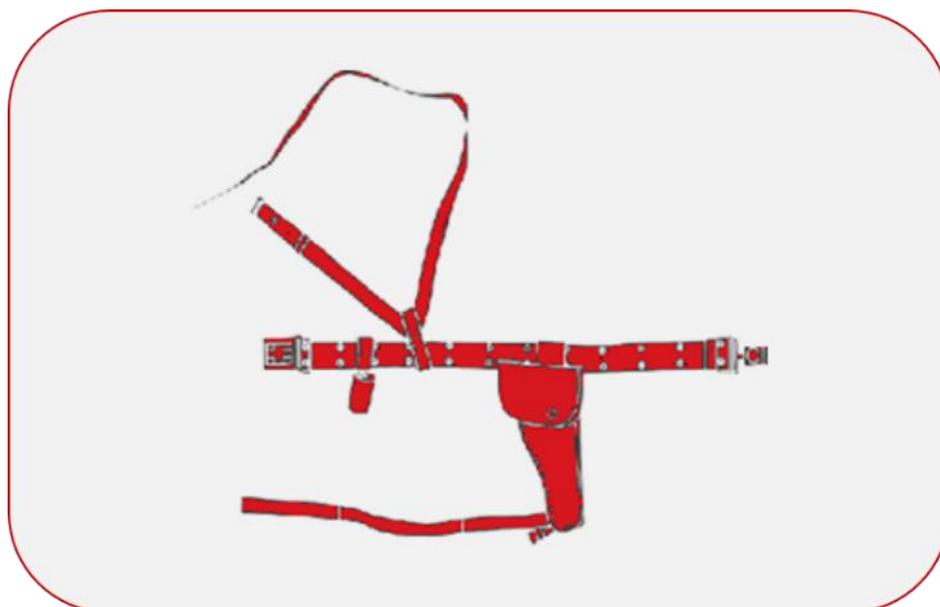


Figura 127: Cinto talabarte

## XVII - CACHECOL

**Descrição:** Confeccionado em tergal de algodão, no formato de um retângulo de 320 mm de altura por 300 mm de largura com, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento. Em um dos lados menores é aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20 mm de largura, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), ultrapassando 100 mm de cada lado. Em uma das extremidades da tira é aplicado o velcro macho, e na outra o velcro fêmea, ambos com 80 mm.

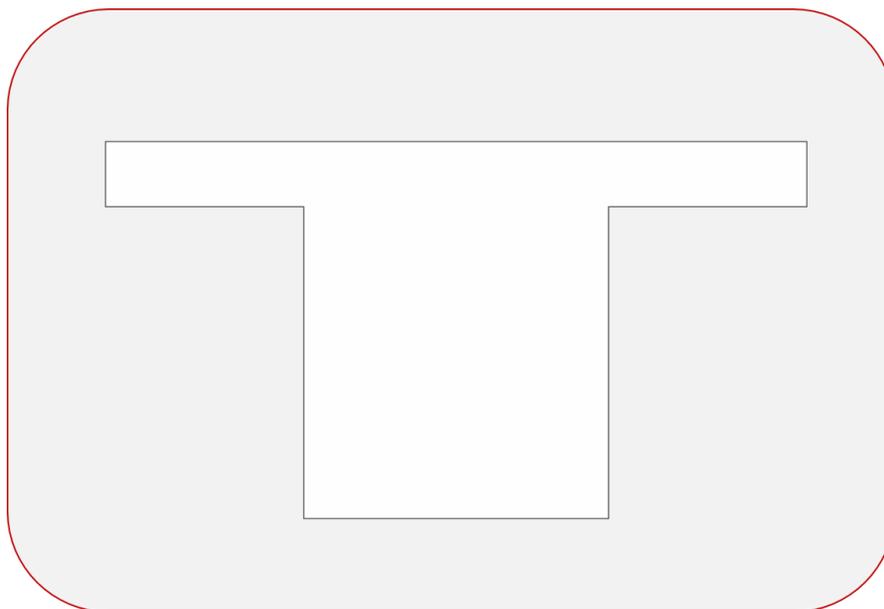


Figura 128: Cachecol

## XVIII - COLETES PARA VISTORIAS, PERÍCIAS DE INCÊNDIO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Descrição:** Confeccionado em tecido de rip stop, 100% algodão, na cor cáqui, em diversos tamanhos, com uma faixa reflexiva na altura dos ombros e outra atrás na altura das escápulas, na cor laranja. À parte frontal do colete existirá quatro bolsos, 2 superiores, na altura do peito, e 2 inferiores, na parte inferior do tórax, com o mesmo tamanho, chapados e quadrados, do tipo fole, com prega macho central e portinholas (orelhas) fechadas por fecho de contato e com faixas refletivas na cor laranja, medindo 04 cm de largura e 17 cm de comprimento e fole de 3 cm em toda a sua extensão. Imediatamente acima do bolso superior direito, conterà um cadarço com velcro, contendo a identificação do posto/graduação, nome e o tipo sanguíneo do militar. No bolso esquerdo superior haverá o distintivo do CBMAC, medindo 8,0 cm de comprimento e 6,5 cm de altura; A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper. Nas costas do colete, na parte superior haverá uma faixa reflexiva, na cor laranja. Logo abaixo dessa faixa existirá uma espécie de fundo em náilon na cor preta a qual será escondido por uma dobra de tecido (revestimento) em hip stop fechado por

um zíper escondido e disposto de forma horizontal ao colete. Logo abaixo do zíper haverá um bordado com a inscrição BOMBEIRO MILITAR. Abaixo desta haverá uma outra inscrição: “VISTORIANTE” OU PERÍCIA DE INCÊNDIO OU ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO disposta horizontalmente e com letras medindo 3cm de altura e 0,5cm de espessura, na cor preta.



Figura 129: Coletes para vistoria, perícia de incêndio e Assessoria de Comunicação

#### XIV - COLETE DA DEFESA CIVIL

**Descrição:** Colete confeccionado em tecido de ou rip stop, 100% algodão na cor laranja, em diversos tamanhos, com faixas reflexivas na altura dos ombros na cor cinza. Conterá no bolso direito, em formato retangular, o símbolo da defesa civil estadual nas suas cores tradicionais, Terá acima do bolso direito, a identificação do posto/graduação bordado no pano e o tipo sanguíneo sobre o velcro. No bolso esquerdo terá o distintivo da Corporação, medindo 8,0 cm de comprimento e 6,5 cm de altura. Conterá ainda logo acima do bolso esquerdo o cargo a que detém na defesa civil nas mesmas dimensões da tarjeta de identificação. A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, possuindo dois bolsos superiores, no tórax, contendo na altura da orelha dos bolsos faixas refletivas na cor cinza, medindo 4 cm de largura e 17 cm de comprimento e fole de 3 cm em toda a extensão dos mesmos. Conterá nas costas do colete, logo abaixo do ombro uma faixa reflexiva, na cor cinza e

abaixo das escápulas e centralizada conterá a inscrição DEFESA CIVIL, com 40 cm de comprimento. Logo abaixo desta também centralizada a inscrição “ACRE” todas dispostas horizontalmente com letras medindo 3cm de altura e 5cm de espessura, na cor preta.



Figura 130: Colete da Defesa Civil

**TÍTULO III**  
**INSÍGNIAS, PLATINAS/LUVAS E DIVISAS**  
**CAPÍTULO I**  
**INSÍGNIAS-BASES**

**Art. 36 DO COMANDANTE GERAL**

**Descrição:** Formado por uma figura a qual contém na parte superior o emblema da Corporação ligada ao conjunto de três estrelas compostas douradas em miniatura, cujos centros coincidirão com os vértices de um triângulo equilátero imaginário de 20 mm de lado. Tal figura simboliza a importância do derradeiro e mais importante cargo da hierarquia militar da Corporação. A figura terá dimensão em miniatura, máxima de 25 mm de altura e 20 mm de largura. O distintivo do Comandante Geral será utilizado em simetria nas golas das camisas bege meia manga e branca de colarinho duplo. E ainda será utilizado na gola das túnicas cinza pérola escuro e branca, e também na parte superior da aba esquerda do gorro sem pala.



Figura 131: Insígnia - Comandante-Geral

**Art. 37 DO SUBCOMANDANTE GERAL**

**Descrição:** Consiste de uma figura constituída por três estrelas compostas douradas posicionadas verticalmente no interior de uma girlanda (figura constituída a partir do prolongamento de dois ramos de louros dourados em forma de um “U”).

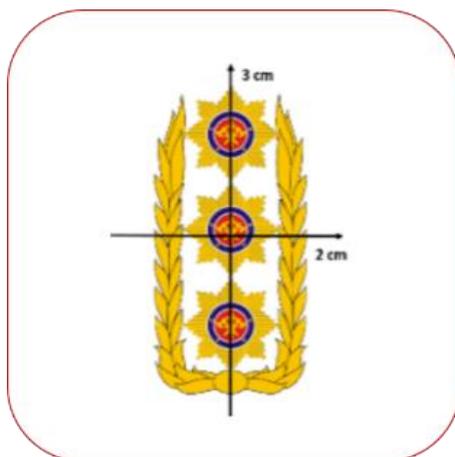


Figura 132: Insígnia - Subcomandante-Geral

## Art. 38 DE MAIS OFICIAIS

### I – ESTRELA SINGELA:

A insígnia singela de oficial será em metal ou bordado, conforme a descrição abaixo:

Descrição: Formada por um escudo de duas circunferências concêntricas perfiladas em prata; a circunferência central em vermelho esmaltado contendo em relevo a insígnia-base da Corporação, cinzelada em ouro; diâmetro da circunferência 10 mm; o espaço entre as circunferências é de 2 mm em azul esmaltado, tangenciando com os vértices do distintivo e tem uma bordadura de cinco estrelas prateadas; diâmetro da circunferência maior 13 mm; um resplendor em prata, de formato cruciforme, composto de 36 lâminas convexas, envolvendo a figura central, ficando em plano inferior; o conjunto tem 30 mm, no eixo maior; e, a miniatura metálica mede 10 mm de diâmetro.

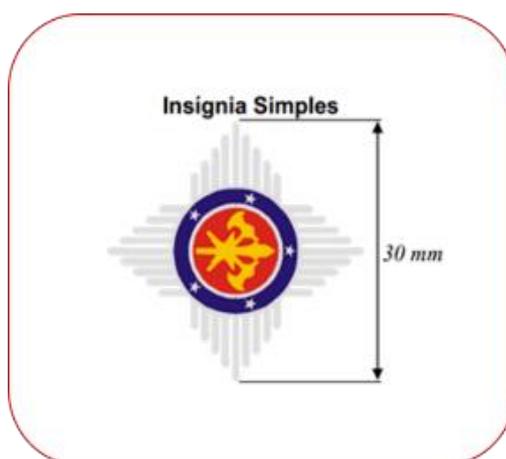


Figura 133: Estrela singela

## II – ESTRELA COMPOSTA:

A insígnia composta de oficial será em metal ou bordada ou em metal confeccionada conforme a descrição abaixo:

Descrição: Formada por um escudo de duas circunferências, perfiladas em ouro; a circunferência central em vermelho esmaltado, contendo em relevo, a insígnia-base da Corporação, cinzelada em ouro; diâmetro da circunferência menor mede 10 mm; o espaço entre as circunferências é de 2 mm em azul esmaltado, tangenciando com os vértices do distintivo e tem uma bordadura de cinco estrelas douradas; diâmetro da circunferência maior 14,5 mm; um resplendor em ouro de feitio cruciforme, formado de 36 lâminas convexas, envolvendo a figura central ficando em plano inferior. Um resplendor em ouro, também em formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 lâminas convexas em plano inferior; o conjunto tem 30 mm de diâmetro maior; a miniatura metálica mede 10 mm de diâmetro.

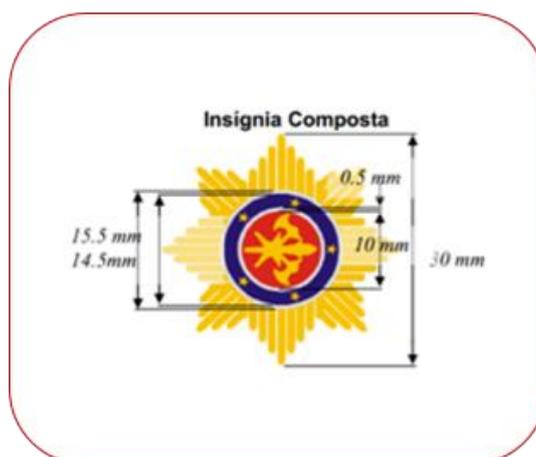


Figura 134: Estrela composta

## III – ESTRELA CINZELADA:

A insígnia de aspirante a oficial será bordada ou em metal; confeccionada conforme a descrição abaixo:

Descrição: Consiste de uma estrela pentagonal cujas pontas distribuem-se de forma equidistante e regular com de 5 (cinco) pontas, cheia, na cor amarelo-ouro, bordada ou em metal dourado.

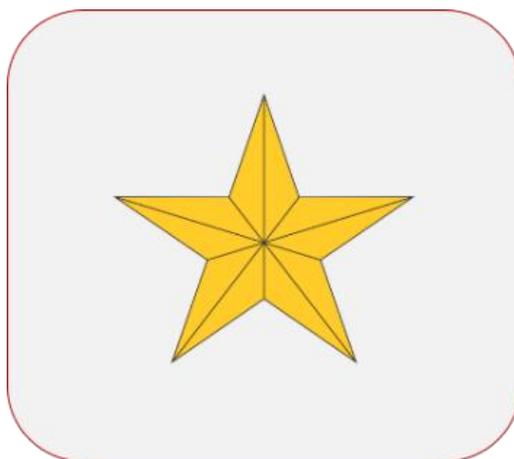


Figura 135: Estrela cinzelada

#### IV – INSIGNIA DE CADETE

A insígnia de aluno oficial será bordada ou em metal dourado; confeccionada conforme a descrição abaixo:

Descrição: Constituída pela insígnia base do CBMAC sobre barretas (bastões horizontais retangulares, podendo ser em número de um, dois ou três) de acordo com o ano em que o cadete cursar.



Figura 136: Insígnia de cadete

## CAPÍTULO II

### PLATINAS/LUVAS

#### **Art. 39 PLATINA/LUVA:**

##### **I – DO COMANDANTE-GERAL:**

**Descrição:** Fixada em platinas rígidas cobertas em tecido panamá da cor cinza pérola escuro ou em luvas de tecido panamá na cor cinza pérola escuro ou hip stop na cor caqui ou laranja. A platina rígida e a luva de tecido panamá da cor cinza pérola escuro serão contornadas por um bordado na cor prateado de 03 mm de espessura à 02 mm dos limites externos da mesma, e as luvas caqui e laranja serão contornadas por bordados nas cores amarelo-ouro. O desenho da platina rígida terá afixado ao vértice do pentágono, um botão dourado em miniatura contendo o emblema da Corporação centralizado em alto relevo. As platinas e as luvas em tecido conterão ao centro a figura de um escudo de formato ovoidal, na cor azul marinho, com bordas prateadas a qual conterá vinte estrelas de cinco pontas prateadas distribuídas em sua extensão; Ao centro dessa figura encontra-se disposta uma outra figura de um escudo de formato ovoidal na cor azul marinho, a qual conterá em seu interior um círculo de 3 mm de diâmetro na cor vermelho carmim contendo em seu interior a insígnia base do Corpo de Bombeiros na cor amarelo-ouro. Disposta imediatamente abaixo da figura ovoidal há uma faixa levemente arqueada, na cor azul marinho, com bordas prateadas, contendo em seu interior sete estrelas de cinco pontas prateadas (O conjunto de vinte e sete estrelas contidas na figura ovoidal e na faixa azul, representam os 27 (vinte e sete) Estados da Federação Brasileira); Logo abaixo da faixa estarão dispostas três estrelas compostas em miniatura, com diâmetro de 10 mm cujos centros coincidirão com os vértices de um triângulo equilátero imaginário de 20 mm de lado; Este conjunto estará disposto a 35 mm da base da platina, centralizado; As estrelas em miniatura serão bordadas em fio dourado ou apostas de metal em miniatura, determinando o posto de Comandante-Geral; Envolvendo, tanto as insígnias quanto o brasão da Corporação, surge uma guirlanda formada por dois ramos de louros, representando a pujança atribuída à função, bordada em amarelo-ouro com 86 mm de extensão, a partir de 10 mm de distância da base da platina ou luva, conforme figura abaixo.

As platinas rígidas serão utilizadas nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA e 2ºB

As Luvas em tecido panamá na cor azul ferrete serão utilizadas nos uniformes: 1ºC, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE e 3ºH.

As luvas em tecido rip stop na cor cáqui ou laranja serão utilizadas nos uniformes: 4ºA e 4ºG



Figura 137: Platinas/Luvas - Comandante-Geral

## II - DO SUBCOMANDANTE-GERAL E CHEFE DO ESTADO-MAIOR:

**Descrição:** Fixada em platinas rígidas cobertas em tecido panamá da cor cinza pérola escuro ou em luvas de tecido panamá na cor cinza pérola escuro ou hip stop na cor caqui ou laranja. Na platina rígida terá afixado ao vértice do pentágono, um botão dourado, contendo ao centro, o emblema do CBMAC em alto relevo. As platinas e as luvas em tecido panamá cinza pérola escuro ou hip stop caqui ou laranja conterão ao centro, apostas de forma vertical, três estrelas compostas, em miniatura, de cor amarelo-ouro, as quais representam as insígnias que identificam o posto de coronel BM. Envolvendo as insígnias está disposta uma guirlanda formada por dois ramos de louro na cor dourada, lançadas externamente ao prolongamento das insígnias. As platinas e as luvas de tecido panamá na cor cinza pérola escuro serão contornadas por um bordado na cor dourada de 03 mm de espessura à 02 mm dos limites externos da mesma e as luvas em tecido hip stop na cor cáqui ou laranja serão contornadas por um bordado na cor dourada de 03 mm de espessura à 2 mm dos limites externos da mesma, conforme figura abaixo.

As platinas rígidas serão utilizadas nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA e 2ºB.

As Luvas em tecido panamá na cor cinza pérola escuro serão utilizadas nos uniformes: 1ºC, 3ºA, 3ºB, 3ºC e 3ºD, 3ºE e 3ºH.

As luvas em tecido rip stop na cor cáqui ou laranja serão utilizadas nos uniformes: 4ºA e 4ºG.



Figura 138: Platinas/Luvas - Subcomandante-Geral e chefe do Estado Maior

### III – DO OFICIAL E ASPIRANTE-A-OFICIAL:

**Descrição:** Fixada em platinas rígidas coberta em tecido panamá da cor azul ferrete ou bordadas em luvas de tecido panamá da cor azul ferrete, tecido hip stop da cor caqui ou laranja. As platinas rígidas e as luvas em tecidos serão de acordo com a figura abaixo.

- a) As platinas rígidas serão utilizadas nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 7ºA e 7ºB.
- b) As luvas serão bordadas cheias, em linha cintilante na cor cinza pérola claro para as insígnias simples e na cor amarelo-ouro contornando a insígnia composta, com forma e dimensões idênticas à insígnia metálica, nas luvas da cor azul ferrete, ou branco rigor (quadro da saúde) nos seguintes uniformes: 1ºC, 3ºA, 3B, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 6ºB.
- c) As luvas serão bordadas cheias, em linha normal na cor cinza pérola claro para as insígnias simples e na cor amarelo-ouro contornando a insígnia composta, com forma e dimensões idênticas à insígnia metálica, nas luvas de tecido da cor correspondente aos seguintes uniformes: 4ºA, 4ºE, 4ºF, 4ºG, 4ºH e 6ºA.

### IV – DO CADETE

**Descrição:** Fixada em platinas rígidas coberta em tecido panamá da cor azul ferrete ou vermelho ou bordadas em luvas de tecido panamá da cor azul ferrete, tecido hip stop da cor caqui. As platinas rígidas e as luvas em tecidos serão de acordo com a figura abaixo.

- a) As platinas rígidas serão utilizadas nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 7ºA e 7ºB.
- b) As luvas serão bordadas cheias, em linha cintilante na cor amarelo-ouro, tanto a insígnia base do Corpo de Bombeiros, quanto as barretas, sendo as estrelas de cinco pontas dispostas nas insígnias base do CBM contornadas por linha simples cintilante da cor vermelha, com forma e dimensões idênticas à insígnia metálica, nas luvas da cor azul ferrete, ou cáqui dos seguintes uniformes: 1ºC, 3ºA, 3B, 3ºC, 3ºE, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºG e 4ºH

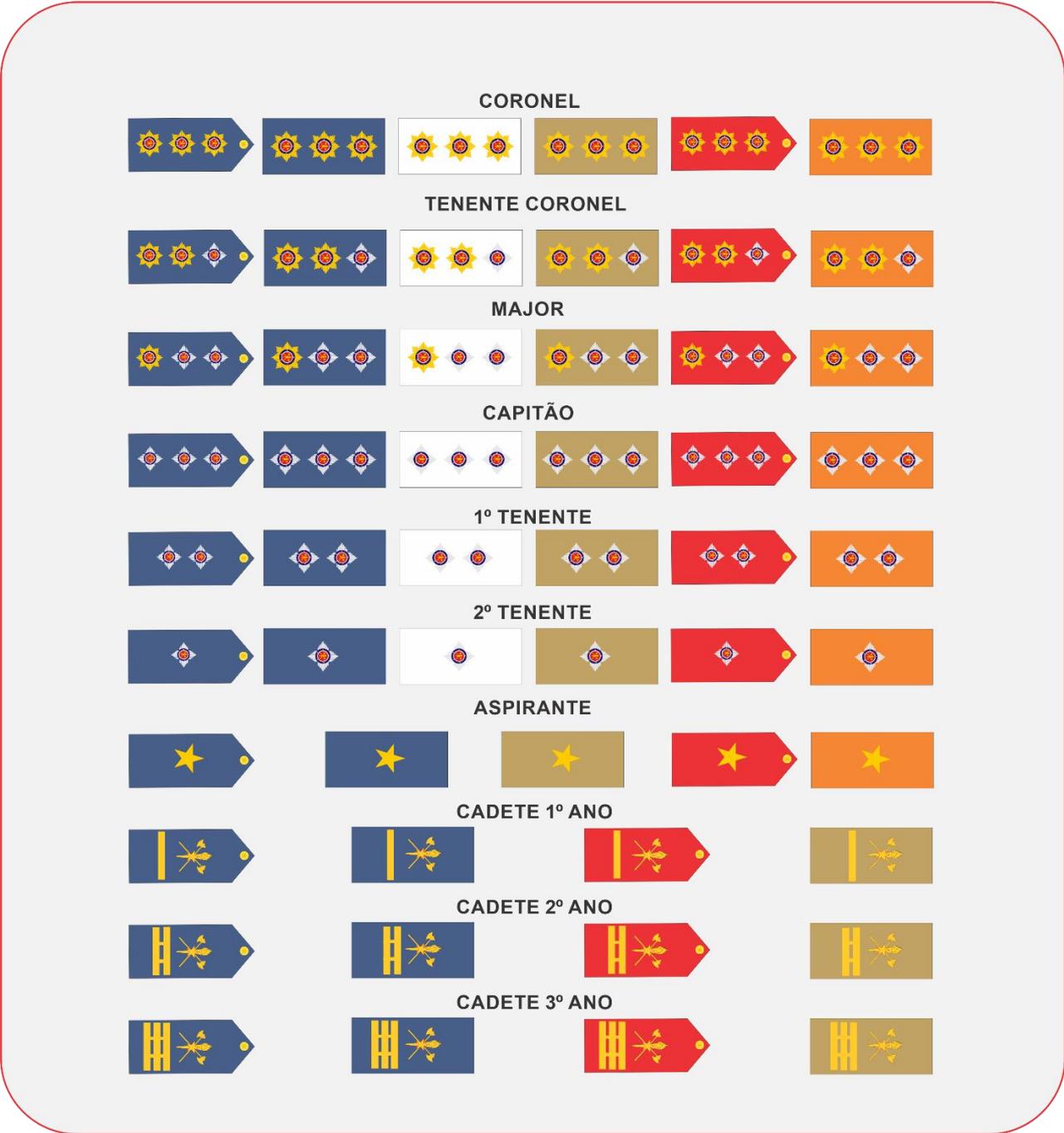


Figura 139: Luvas e Platinas

### CAPÍTULO III

#### DIVISAS DAS PRAÇAS

**Art. 40** As divisas das praças são abaixo especificadas:

##### **I – Do subtenente**

**Descrição:** Fixada em platinas rígidas coberta em tecido panamá da cor cinza pérola escuro ou bordadas em luvas de tecido panamá da cor cinza pérola escuro, tecido hip stop da cor caqui ou laranja. As platinas rígidas e as luvas em tecidos serão de acordo com a figura abaixo. Constituída por um triângulo equilátero em metal dourado, medindo cada lado do triângulo 30 mm.

A insígnia em miniatura metálica mede 15 mm para cada lado do triângulo equilátero.

- a) As platinas rígidas revestidas em tecido panamá na cor azul ferrete ou branco (quadro de saúde), serão utilizados nos uniformes: 1º A, 1º B, 2º A e 2º B
- b) As luvas em tecido panamá da cor azul ferrete ou branca (quadro de saúde), e em tecido hip stop nas cores caqui ou laranja serão bordadas vazadas, em linha cintilante na cor amarelo-ouro com forma e dimensões idênticas à insígnia metálica, e serão utilizados nos uniformes: 3ºA; 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºG, 4ºH, 6ºA e 6ºB.

##### **II – Do Sargento**

**Descrição:** Em uma base pentagonal em tecido panamá da cor azul ferrete ou branco e em tecido hip stop na cor caqui ou laranja serão afixadas divisas em forma de “V” no terço superior das mangas dos uniformes do bombeiro militar, nas seguintes cores e números:

- a) Cinco divisas bordadas em linha de cor amarelo-ouro, cinza pérola ou preto sobre o tecido dos uniformes de cor: azul ferrete e bege, branco, caqui e laranja respectivamente; e uma divisa de cor cinza pérola claro ou branco a qual ficará posicionada após a terceira divisa, contando-se de baixo para cima.
- b) Quatro divisas bordadas em linha de cor amarelo-ouro, cinza pérola ou preto sobre o tecido dos uniformes de cor: azul ferrete e bege, branco, caqui e laranja, respectivamente; e uma de cor cinza pérola claro ou branco, a qual ficará posicionada após a terceira divisa, contando-se de baixo para cima.
- c) Três divisas bordadas em linha de cor amarelo-ouro, cinza pérola ou preto, sobre o tecido dos uniformes de cor: azul ferrete e bege, branco, caqui e laranja, respectivamente.

As divisas de sargento serão utilizados nos seguintes uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºG, 4ºH, 6ºA e 6ºB.

### **III – DO CABO**

**Descrição:** Em uma base pentagonal em tecido panamá da cor azul ferrete, branco ou em tecido hip stop na cor cáqui ou laranja serão afixadas 02 (duas) divisas em forma de “V” em linha de cor amarelo-ouro, cinza pérola ou preto, sobre o tecido dos uniformes de cor: azul ferrete e bege, branco, cáqui e laranja, respectivamente. Utilizados nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºG 4ºH, 6ºA e 6ºB.

### **IV – DO SOLDADO**

**Descrição:** Em uma base pentagonal em tecido panamá da cor azul ferrete, branco ou em tecido hip stop na cor cáqui ou laranja será afixada 01 (uma) divisa em forma de “V” em linha de cor amarelo-ouro, cinza pérola ou preto, sobre o tecido dos uniformes de cor: azul ferrete e bege, branco, cáqui e laranja, respectivamente. Utilizado nos uniformes: 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºG 4ºH, 6ºA e 6ºB.



Figura 140: Luvas/Platinas - Praças

## CAPÍTULO IV

### INSÍGNIAS EM MINIATURA

#### **Art. 50 PARA OFICIAIS, ASPIRANTES-A-OFFICIAIS E SUBTENENTES**

Em metal dourado do posto ou graduação usado do lado esquerdo e direito da camisa branca de colarinho duplo. No gorro sem pala as divisas serão afixadas em metal dourado, do lado esquerdo.

#### **I – De Coronel**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado composta por três estrelas compostas dourada, ligas entre si.

#### **II – De Tenente Coronel**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado e prateado constituído por duas estrelas compostas douradas e uma estrela singela prateada de quatro pontas ligadas entre si.

#### **III – De Major**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado e prateado constituída por uma estrela composta e dourada e duas estrelas singelas prateadas de quatro pontas ligadas entre si.

#### **IV – De Capitão**

**Descrição:** Insígnia em metal prateado constituída por três estrelas singelas prateadas de quatro pontas ligadas entre si.

#### **V – De 1º Tenente**

**Descrição:** Insígnia em metal prateado constituída por duas estrelas singelas prateadas de quatro pontas ligadas entre si.

#### **VI - De 2º Tenente**

**Descrição:** Insígnia em metal prateado constituída por uma estrela singela prateada de quatro pontas.

#### **VII – De Aspirante a Oficial**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado constituída por uma estrela dourada de cinco pontas.

#### **VIII – De Cadete**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado constituída por uma, duas ou três barretas conforme o ano do cadete, em metal dourado.

**IX – De Subtenente**

**Descrição:** Insígnia em metal dourado constituída por um triângulo equilátero medindo 15 mm de cada lado.

**Art. 51 PARA OS SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS**

Em metal prateado, com as divisas afixadas do lado esquerdo e direito da camisa branca de colarinho duplo. No gorro sem pala as divisas serão afixadas em metal prateado, do lado esquerdo.

**I - De 1º, 2º e 3º Sargentos**

**Descrição:** Peças metálicas de formato pentagonal prateada contendo em alto relevo 5, 4 e 3 divisas metálicas dispostas em “V”, respectivamente. Usadas no colarinho esquerdo e direito da camisa branca de colarinho duplo e na aba esquerda do gorro sem pala (bibico), nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºH.

**II – De Cabo**

**Descrição:** Peça metálica de formato pentagonal prateada contendo em relevo 02 divisas metálicas dispostas em “V”. Usada no colarinho esquerdo e direito da camisa branca de colarinho duplo e na aba esquerda do gorro sem pala (bibico), nos uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºH.

**III – De soldado**

**Descrição:** Peça metálica de formato pentagonal prateada contendo em alto relevo uma divisa metálica em formato de “V”. Usada no colarinho esquerdo e direito da camisa branca de colarinho duplo e na aba esquerda do gorro sem pala (bibico), dos uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºH.

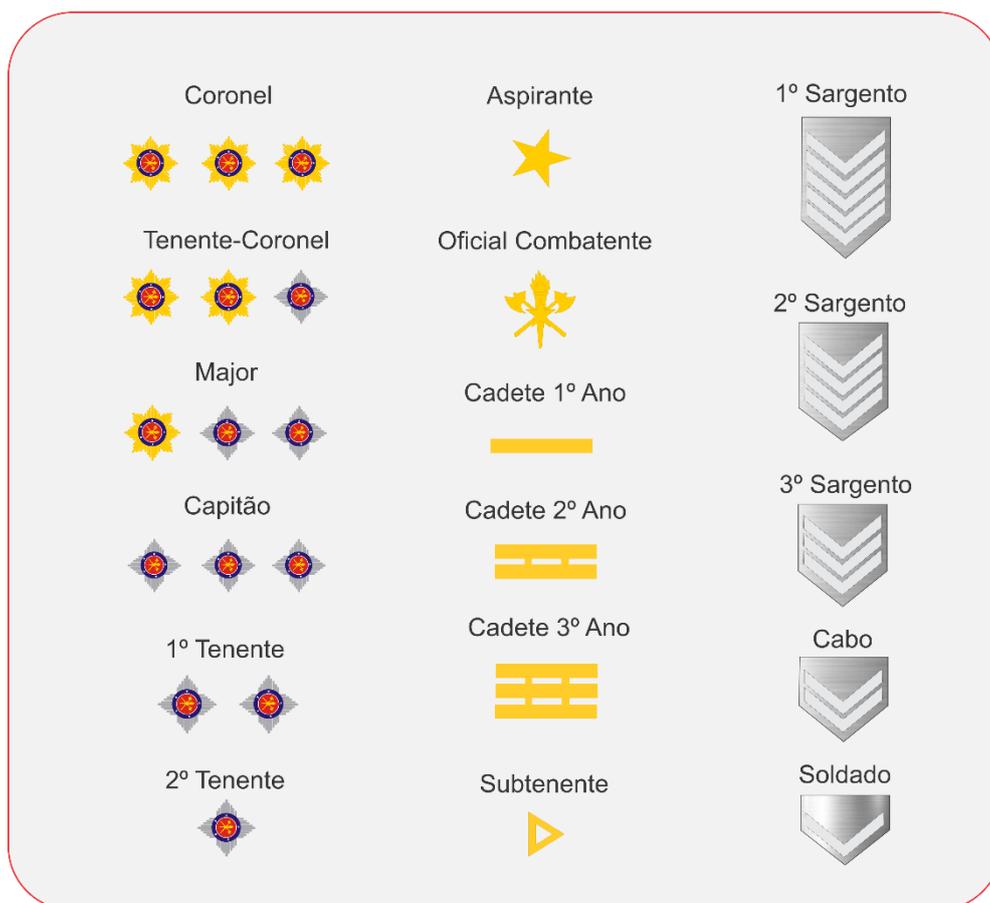


Figura 141: Insígnias em miniatura

**Art. 52** As insígnias do quadro e do posto ou graduação em miniatura serão afixadas nas túnicas, camisa bege escura meia manga, japonsa nas golas da camisa a 2,5 cm de baixo para cima a partir do vértice; e no bibico a 3 cm da frente para a retaguarda em sua aba esquerda.

#### a) COMANDANTE GERAL

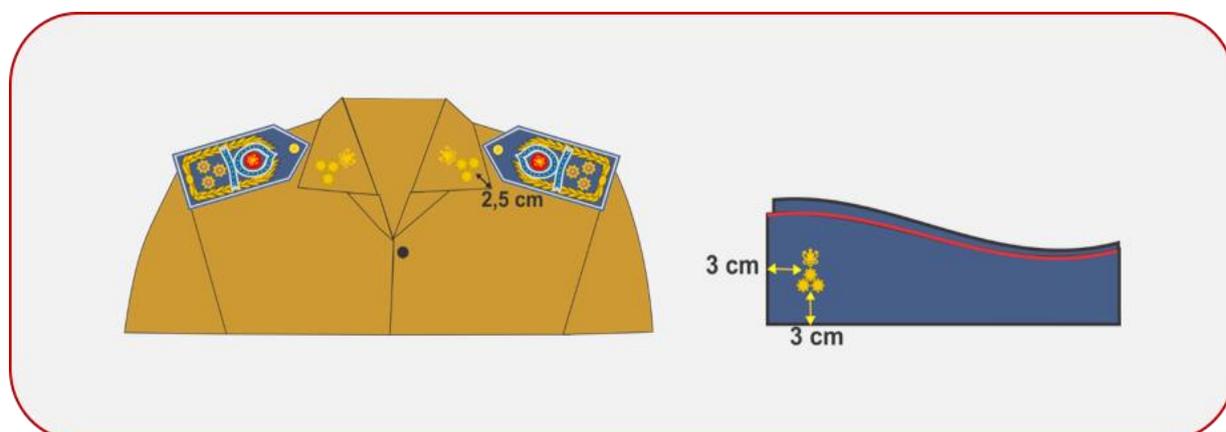


Figura 142: Insígnias em miniatura - Comandante-Geral

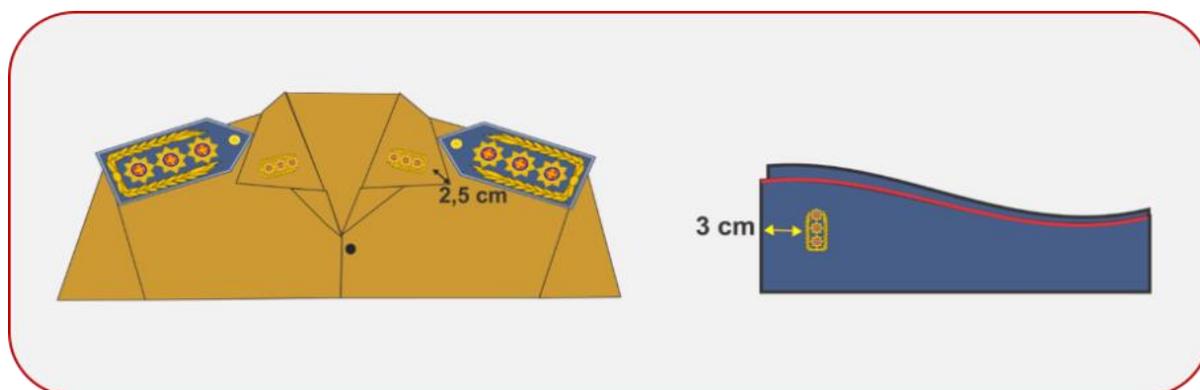
**b) SUBCOMANDANTE GERAL**

Figura 143: Insígnias em miniatura - Subcomandante-Geral

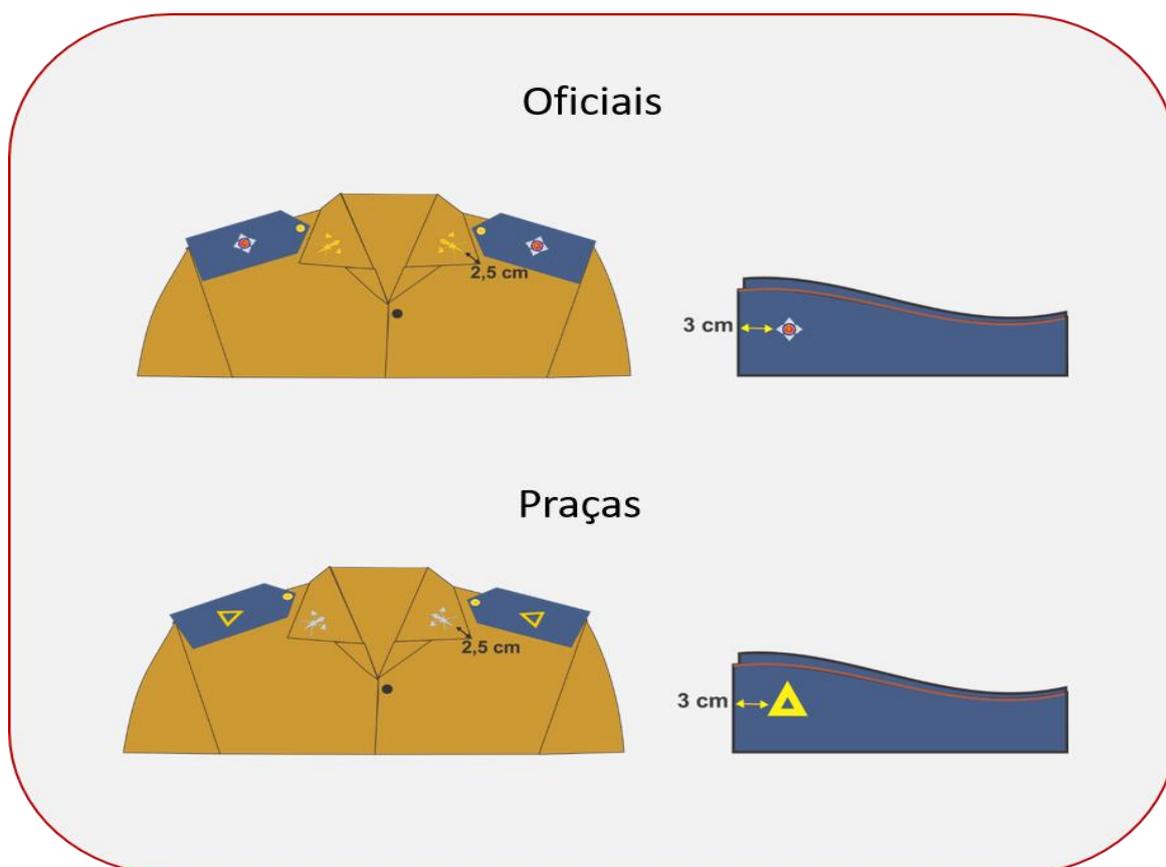
**c) QUADRO DO OFICIAL OU PRAÇA**

Figura 144: Insígnias em miniatura - Praças

## CAPÍTULO V

### TARJETA E CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO

**Art. 53** A tarjeta de identificação, utilizada na camisa meia manga sobre a pestana do bolso direito, será confeccionada em acrílico, na cor vermelha, contendo posto ou graduação e o nome de guerra do bombeiro Militar na cor branca e tipagem sanguínea na cor preta.



Figura 145: Tarjeta em acrílico

**Art. 54** A tarjeta de identificação de tecido na cor vermelha, contendo o nome de guerra do Bombeiro Militar, bordado em cor preta, sucedido do tipo Sanguíneo e do Fator RH, na cor branca, aplicada acima do bolso do lado direito da gandola cáqui ou laranja.

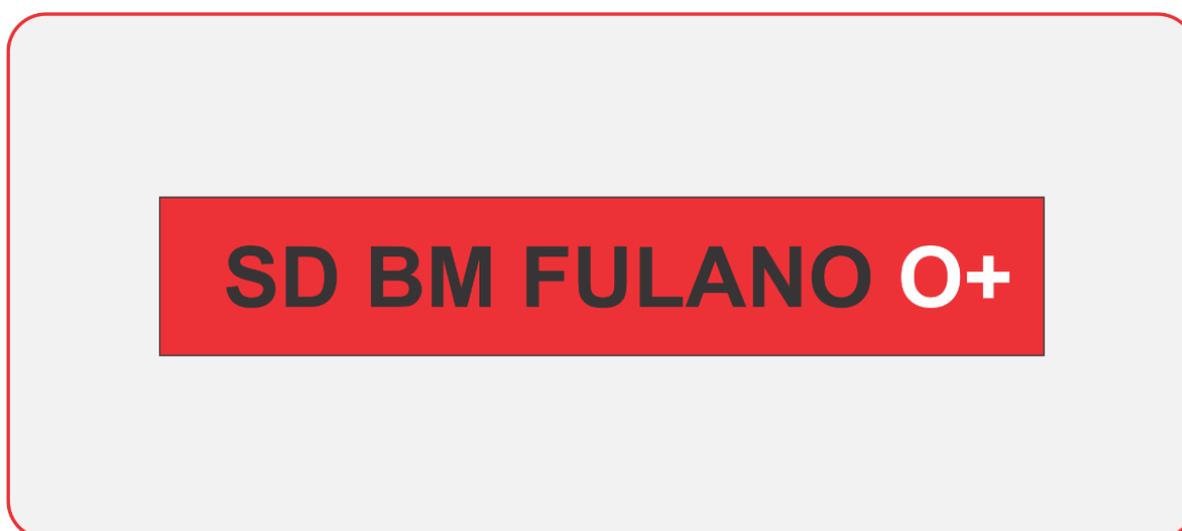


Figura 146: Tarjeta em tecido

**Art. 55** A tarjeta de identificação, utilizada nas túnicas branca e cinza perolado sobre a pestana do bolso direito, será confeccionada em metal, na cor dourado, contendo posto ou graduação, nome de guerra do bombeiro Militar, tipo Sanguíneo e do Fator RH na cor preta.

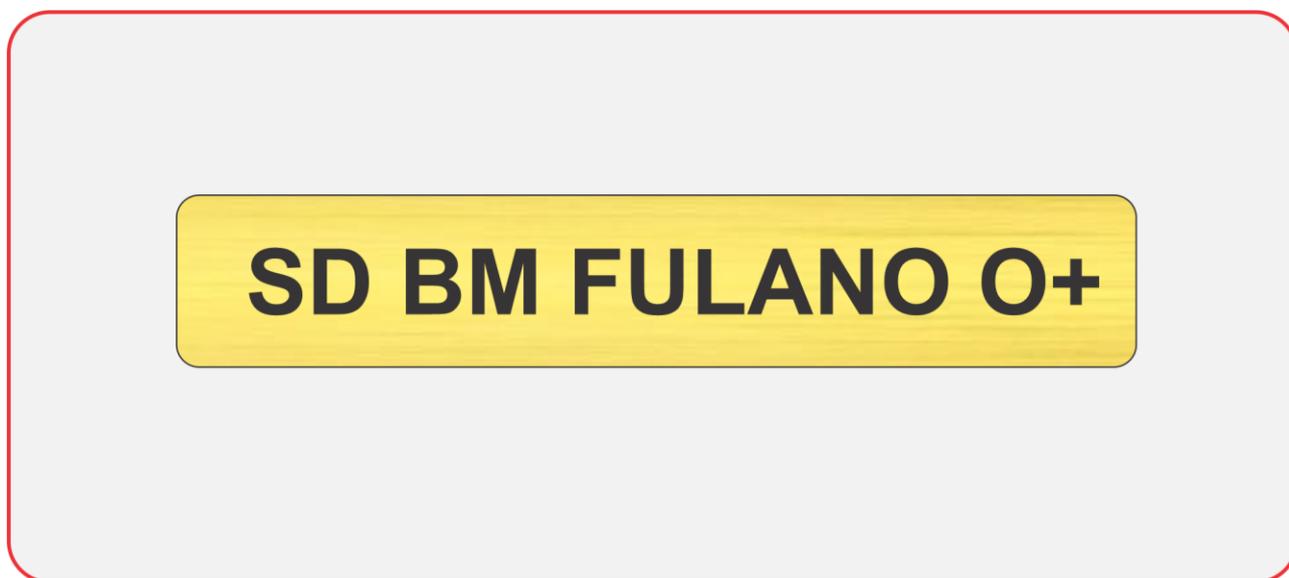


Figura 147: Tarjeta dourada em metal

## SEÇÃO I

### IDENTIFICAÇÃO NAS CAMISAS

**Art. 55** Em todas as camisas vermelhas (manga comprida, meia manga) é obrigatório constar na altura do tórax, abaixo do distintivo da Corporação, a identificação do posto/graduação, seguida das “BM” e do nome de guerra do Bombeiro Militar, bordados ou por processo serigráfico na cor branca, seguido da tipagem sanguínea na cor preta, medindo 14 mm de altura e 4 mm de largura.

**Art. 56** Na retaguarda de todas as camisas é obrigatório constar o nome “BOMBEIRO MILITAR” uma palavra abaixo da outra medindo 7 mm de altura por 4 mm de largura.

**Art. 57** Nas camisa com manga (comprida ou meia manga) é obrigatório constar a bandeira do Acre na manga direita.



Figura 148: Identificação em camisas

## SEÇÃO II

### IDENTIFICAÇÃO E AFIXAÇÃO DA UNIDADE FEDERATIVA

**Art. 58** A identificação do Estado é composta de uma bandeira do Estado do Acre em miniatura a ser afixada em velcro ou costurada, do lado direito e sobre a manga, a uma distância de 0,095m da linha do ombro, com as seguintes dimensões: 80 mm X 60 mm. Usada por todos os Bombeiros Militares nos seguintes uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE; 4ºA, 4ºB, 4ºC, 4ºD, 4ºE, 4ºG, 4ºH, 5ºG, 6ºA, 6ºB, 6ºC, 7ºA e 7ºB.

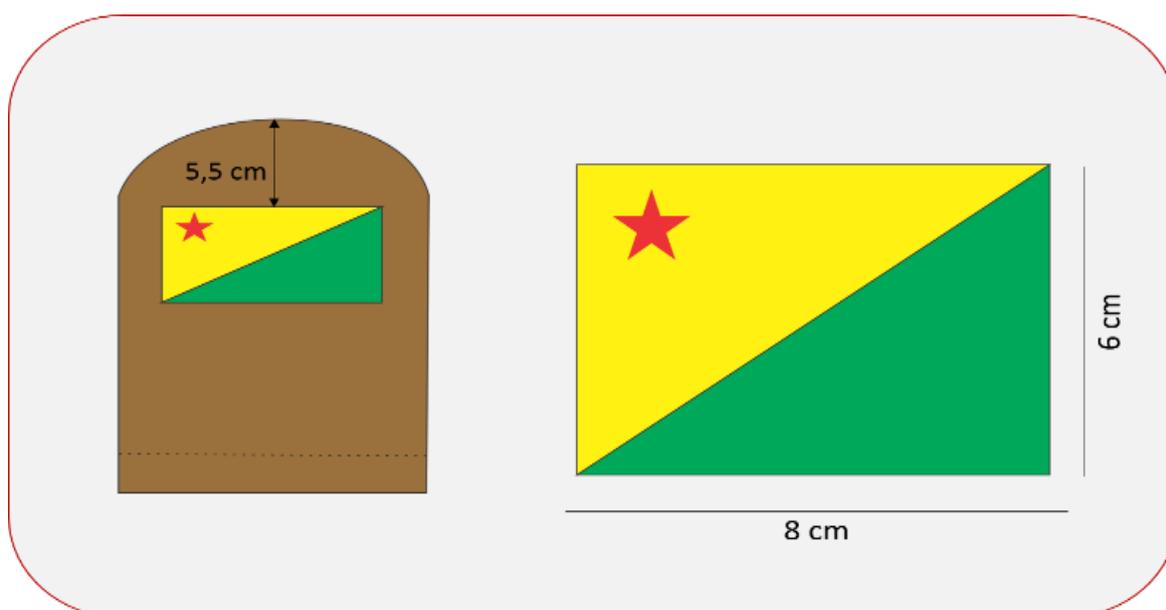


Figura 149: Identificação da unidade federativa

## CAPÍTULO VI

### DISTINTIVOS

#### SEÇÃO I

#### DISTINTIVO DA CORPORAÇÃO

**Art. 59** O distintivo da corporação para uso nos uniformes será bordado em todos os uniformes.

Descrição: É constituído por duas circunferências concêntricas, a primeira em fundo vermelho com borda preta, medindo 0,01m de espessura, contendo em toda a sua circunferência a denominação "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE" e na parte inferior O numeral "1974", em letras de forma na cor branca. A segunda em fundo preto, medindo 0,05 m de diâmetro, contendo em seu interior o distintivo da corporação.

O distintivo será usado pelos Bombeiros Militares, na manga esquerda a 55 mm da costura superior dos seguintes uniformes: 1ºA, 1ºB, 1ºC, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºF, 4ºG, 4ºH, 6ºA, 6ºB, 6ºE, 7ºA e 7ºB.

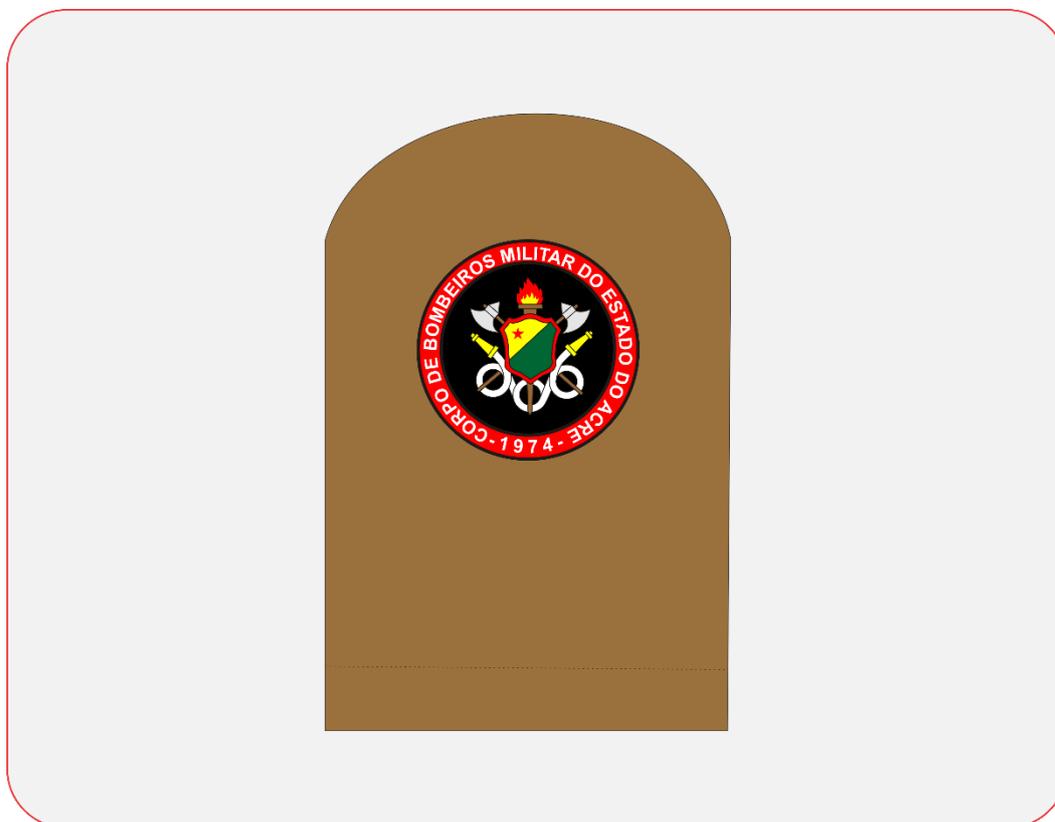


Figura 150: Distintivo da corporação

**Art. 60** Os distintivos das Unidades Bombeiros Militares (UBM) serão instituídos e regulados por Decreto do Governador do Estado.

**Art. 61** O cadarço de identificação da UBM será formado por um semicírculo vermelho, medindo 80 mm de comprimento e 20 mm de largura, com bordas de 1mm de largura feito em linha na cor amarelo-ouro contendo no seu interior a denominação da UBM bordada na cor amarelo-ouro.



Figura 151: Distintivo de unidade

**Parágrafo único.** O cadarço de identificação da UBM será usado pelos Bombeiros Militares na manga esquerda dos uniformes à 30 mm da costura superior da manga das gandas cáqui e laranja e a 20 mm acima do distintivo da Corporação.

**Art. 62** Os distintivos dos cursos e estágios de especialização do CBMAC serão criados e aprovados por Portaria do Comandante-Geral da Corporação e publicados no diário oficial do Estado do Acre.

## SEÇÃO II

### DISTINTIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

**Art. 63** Os distintivos dos cursos de especialização existentes na corporação são a seguir discriminados.

**I - CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO (CMAUT): Para todos os postos e graduações.**

**Descrição:** Distintivo confeccionado em metal dourado ou emborrachado medindo de 80 mm de comprimento e 45 mm de altura. Constituído de uma figura escavada no interior de uma peça de formato ovoidal de fundo vermelho, a qual há no centro da peça o desenho de um cilindro de mergulhador autônomo, estando atarraxado no registro de entrada de ar uma mangueira com bocal na extremidade, estando ligeiramente curvada e disposta por trás do registro. Preso ao cilindro por uma cinta fechado com velcro, vertical e frontal há um tubo snorkel. À frente do cilindro disposto em “V” há um par de nadadeiras; uma para a direita e a outro para a esquerda. Ligando as extremidades das nadadeiras, na parte superior do desenho está disposta uma faixa com dobras nas extremidades, de formato semicircular, contendo em seu interior a inscrição CBMAC em alto relevo. Por sobre as nadadeiras há repousam caudas de botos pardos dispostos um de cada lado do desenho, em diagonal; um pela direita e outro pela esquerda, a qual simulam estarem mergulhando se prolongando de cima para baixo, estes tocando seus bicos nas extremidades das dobras de uma outra faixa localizado na parte inferior do desenho, a qual contém a inscrição CMAUT centralizado.

O brevê emborrachado do CMAUT será confeccionado em cloreto de polivinil – PVC na cor cinza tendo as mesmas inscrições e dimensões do metálico e sobre uma base também ovoidal de cor preto, afixado nos uniformes operacionais, por meio de velcro. Usado acima do bolso esquerdo dos uniformes operacionais.



Figura 152: Distintivo de metal - CMAUT



Figura 153: Distintivo emborrachado - CMAUT

## II - CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA (CSALT) – Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Distintivo confeccionado em metal dourado de 80 mm de comprimento e 45 mm de altura, e composto por duas asas da ave fênix que terminam no prolongamento semicircular de dois ramos de louro na cor verde. No interior do semicírculo formado pelos ramos de louro, há o desenho de três prédios dispostos um ao lado do outro, verticalmente, na cor branca. Por sobre o afloramento dos ramos de louro encontra-se um mosquetão entrelaçado em um aparelho oito na cor prata. Por sobre os prédios, de forma altaneira, e fincada no azul do céu encontra-se a Estrela do Acre, na sua cor tradicional, vermelha. Na parte superior dos ramos de louro, em formato semicircular há uma faixa que se dobram em suas extremidades, na cor preta e bordas vermelhas, contendo em seu interior a inscrição, CBMAC, na cor amarelo-ouro. Na extremidade inferior da asa está disposta em formato semicircular outra faixa, com dobras nas extremidades, também na cor preta a qual contém em seu interior a inscrição CSALT na cor amarelo-ouro.

O brevê emborrachado do csalt será confeccionado em cloreto de polivinil – PVC na cor cinza, tendo as mesmas inscrições e dimensões do metálico e sobre uma base também ovoidal de cor preto, afixado nos uniformes operacionais, por meio de velcro. Usado acima do bolso esquerdo dos uniformes operacionais.

O Brevê emborrachado do CSALT usado no gorro com pala será confeccionado em cloreto de polivinil – PVC No interior de um escudo romano e entre dois ramos de louro há o desenho de um gavião amazônico. Nos talos dos ramos de louro está disposto um aparelho oito entrelaçado a um mosquetão. Por sobre a ave está disposta, bem no centro do firmamento, a Estrela do Acre na sua cor cinza. Na parte superior do escudo há uma faixa que se dobra em suas extremidades, a qual há a inscrição SALVAMENTO. Na parte inferior do escudo há uma outra faixa que também se dobra em suas extremidades a qual contém no seu interior a inscrição ALTURA. Utilizado lado esquerdo do gorro dos uniformes operacionais. As dimensões do brevê são 80 mm de altura por 20 mm de largura.



Figura 154: Distintivo de metal - CSALT

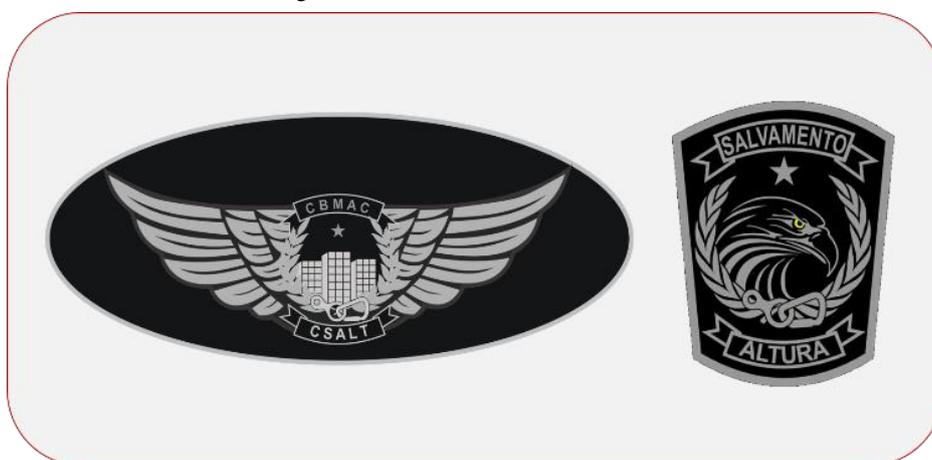


Figura 155: Distintivo emborrachado - CSALT

### III - CURSO DE EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA (CESU) – Para todos os postos e graduações.

**Descrição:** Distintivo em metal dourado ou emborrachado de 80 mm de comprimento por 45 mm de altura. Composto por uma figura de ramagem em formato de chamas, na cor amarelo-ouro, na qual contém ao centro da figura um escudo constituído por duas circunferências concêntricas. A primeira mais externa na cor vermelha de 20 mm de diâmetro, contém na parte superior a inscrição CBMAC, e na inferior a inscrição CESU na cor amarelo-ouro; e a outra interna de 15 mm de diâmetro na cor branca contendo ao centro da circunferência a Estrela da Vida na cor azul, estrela de 6 (seis) pontas do atendimento pré-hospitalar, de 18 mm de comprimento e 18 mm de largura.

O brevê emborrachado será confeccionado em cloreto de polivinil – PVC na cor cinza, com as mesmas descrições e dimensões do brevê metálico, sobre um suporte de cor preta aplicado por meio de velcro na cor preto. Usado acima do bolso esquerdo dos uniformes operacionais.



Figura 156: Distintivo de metal - CESU



Figura 157: Distintivo emborrachado - CESU

## CAPÍTULO VII

### SEÇÃO I

#### DISTINTIVOS DOS QUADROS E QUALIFICAÇÕES PARTICULARES

**Art. 64** Os distintivos usados no CBMAC são destinados a assinalar os componentes dos diversos quadros, especialidades e qualificações existentes na Corporação.

**I** - Os distintivos dos quadros de oficiais serão os especificados abaixo:



Figura 158: Distintivos por quadro de oficiais

#### QUADRO DE SAUDE

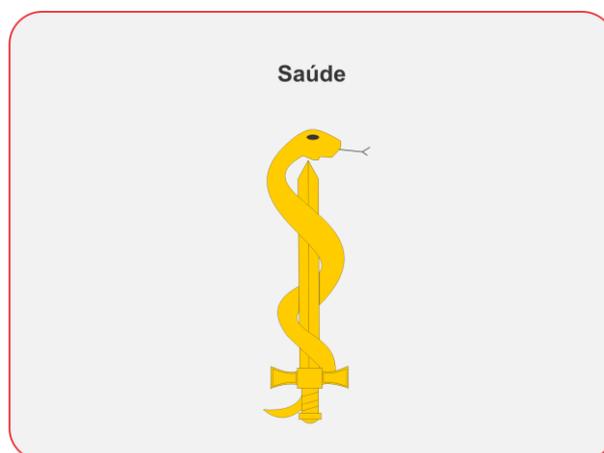


Figura 159: Quadro de saúde

§ 1º Uma serpente enleando um sabre

### QUADRO DE COMBATENTE



Figura 160: Quadro de combatente

§ 2º Duas machadinhas cruzadas ao centro da de uma tocha

### QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO

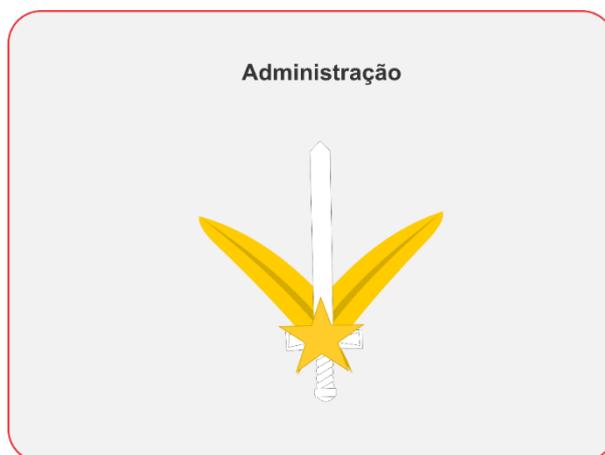


Figura 161: Quadro de administração

§ 3º Duas penas que se encontram no punho de um sabre

**Art. 65** Os distintivos dos quadros de praças e qualificação particular bombeiro militar serão os especificados abaixo.



Figura 162: Distintivos por quadro de praças

§ 1º A Descrição do significado das figuras que simbolizam os diversos quadros de praças da Corporação estão especificados abaixo:



Figura 163: Distintivo de praça combatente

Fig. 160 - A insígnia-base do Corpo de Bombeiros.

§ 2º A Descrição do significado das figuras que simbolizam as diversas qualificações particulares bombeiro militar existentes na Corporação estão especificados abaixo:

### **QUALIFICAÇÃO PARTICULAR BOMBEIRO MILITAR**

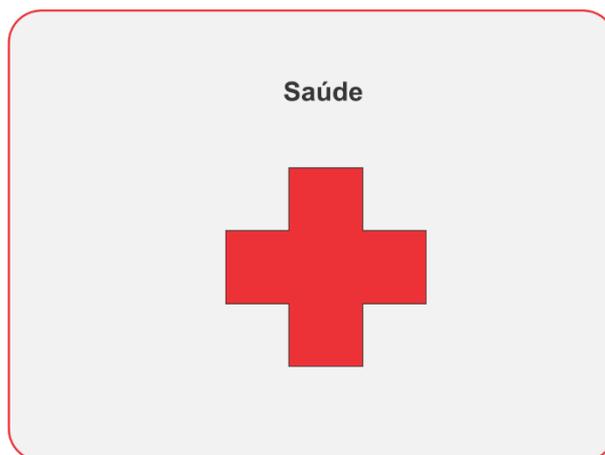


Figura 164: Distintivo de praça da saúde

§ 3º Os distintivos de que trata os artigos 64 e 65 serão em metal dourado para oficiais e prateado para praças e usados nas golas das túnicas, japonsa e blusas bege e branca meias mangas dos seguintes uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºF, 3ºG, 3ºH, 4ºE e 6ºB.

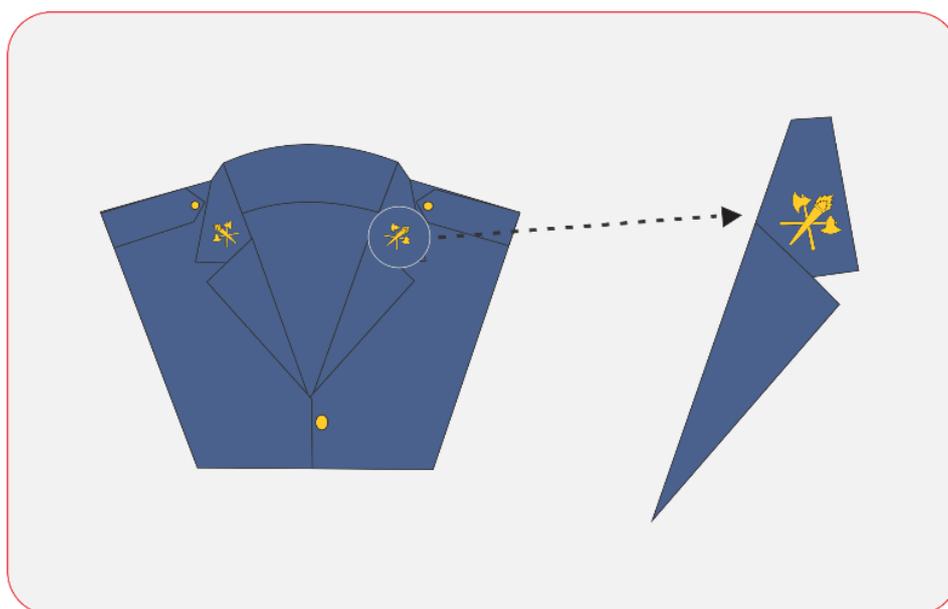


Figura 165: Distintivo da gola da túnica - Oficiais



Figura 166: Distintivo da gola da túnica - Praças

## SEÇÃO II

### DISTINTIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS E PRAÇAS EMBORRACHADOS

**Art. 66** Os distintivos serão em PVC (material emborrachado medindo 2,5 cm de altura por 3 cm de largura a ser utilizado nas golas dos uniformes da cor caqui e laranja dos seguintes uniformes: 4ºA, 4ºG e 4ºH.

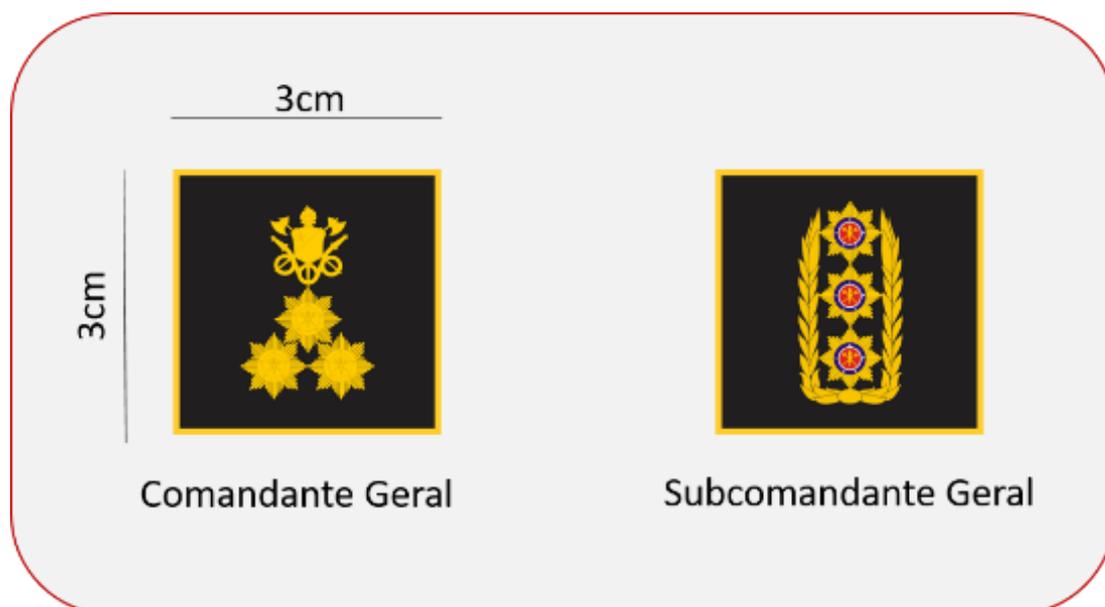


Figura 167: Distintivos em PVC (Comandante-Geral)

## Quadros de Oficiais

Administração



Combatente



Medicina



## Quadros de Praças

Combatente



Saúde

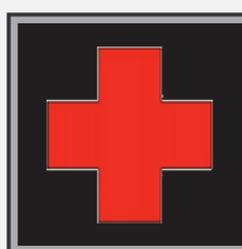


Figura 168: Distintivos em PVC - Oficiais e Praças

### CAPÍTULO III

#### DISTINTIVOS DE CURSOS MILITARES

**Art. 67** O curso militar destinado a Oficial ou praça tem um distintivo respectivo, que evidencia o seu ciclo de ensino e a respectiva modalidade.

§ 1º Os distintivos podem ser metálicos, bordado ou emborrachado, com o formato de acordo com o previsto nas normas regulamentares da organização que administrou o curso.

§ 2º Os distintivos dos cursos realizados pelo CBMAC serão aprovados via Portaria do Comandante Geral.

**Art. 68** Os distintivos dos Cursos de Aperfeiçoamento e Formação existentes na Corporação (CFSD, CFC, CFS, CAS, CHOA e CFO) serão usados em metal ou emborrachado sobre o bolso direito dos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 2ºC, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºG, 3ºH, 4ºA, 4ºE, 4ºF, 4ºH, 6ºA e 6ºB



Figura 169: Distintivos de cursos militares

§ 1º As dimensões dos distintivos dos cursos de formação ou aperfeiçoamento existentes na Corporação serão os descritos na tabela abaixo:

 <p>Figura 170: Curso de Formação de Soldados</p>	<p><b>CFS – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO:</b> Um losango na cor prateada com as dimensões de 43 mm de altura x 41 mm de largura a qual contém em seu interior o distintivo do CBMAC nas suas cores oficiais, com o brasão do CBMAC na cor prateada contendo a descrição do Curso rodeando quase todo o espaço da circunferência maior, na cor branco, contendo ainda, centralizado, a sigla CBMAC na cor branco.</p>
 <p>Figura 171: Curso de Formação de Cabos</p>	<p><b>CFC – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO:</b> Um losango na cor prateada com as dimensões de 43 mm de altura x 41 mm de largura a qual contém em seu interior o distintivo do CBMAC nas suas cores oficiais, com o brasão do CBMAC na cor prateada, contendo a descrição do Curso rodeando quase todo o espaço da circunferência maior, contendo ainda, centralizado a sigla CBMAC na cor branco. Partindo do vértice e tangenciando os dois lados inferiores do losango estão dispostos dois ramos de louro na cor prateada um de cada lado.</p>
 <p>Figura 172: Curso de Formação de Sargentos</p>	<p><b>CFS – CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO:</b> O distintivo da Corporação em suas cores oficiais com as dimensões de 41 mm x 41 mm com o brasão na cor prateada e contendo a descrição do curso, na cor branco rodeando quase todo o espaço da circunferência maior. Contém ainda, centralizado, na parte inferior, a sigla CBMAC na cor branco.</p>
 <p>Figura 173: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos</p>	<p><b>CAS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO:</b> O distintivo da Corporação em suas cores oficiais com as dimensões de 41 mm x 41 mm com o brasão na cor prateada e contendo a descrição do curso na cor branco rodeando quase todo o espaço da circunferência, contendo ainda, centralizado a sigla CBMAC na cor branco. Na parte inferior e exterior circundando quase toda a circunferência há dois ramos de louros na cor dourada.</p>

 <p>Figura 174: Curso de Habilitação de Oficiais de Administração</p>	<p><b>CHOA – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO:</b> o distintivo da Corporação nas suas cores oficiais com as dimensões de 41 mm x 41 mm com o brasão da corporação na cor dourada. Rodeando quase toda a circunferência maior na cor branco há a descrição do curso. Contém ainda Disposta na vertical no centro e por trás do distintivo há uma espada na cor dourada; dispostas em “V” e por sobre a espada há duas penas também na cor dourada, a qual simboliza o instrumento de escrita antigo.</p>
 <p>Figura 175: Curso de Formação de Oficiais</p>	<p><b>CFO – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS:</b> o distintivo da Corporação em sua forma e cores oficiais, com as dimensões de 41 mm x 41mm. No círculo interno está disposta a fênix com asas abertas a qual segura a insígnia base da Corporação com uma ligeira modificação: a machadinha da direita foi substituída pela espada que simboliza o oficial, tudo na cor dourada. Contém ainda no círculo interno, tangenciando a insígnia dois ramos de louros dispostos de forma oblíquas, um a direita e outro à esquerda, também na cor dourada. No interior do círculo externo contém as inscrições: “CBMAC” e “Curso de formação de oficiais”, na parte inferior do círculo, na cor branca.</p>

§ 1º Os distintivos serão usados, em metal ou emborrachados, nos seguintes uniformes:

Nas túnicas: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 2ºC

**I** - Camisas beges e brancas meias mangas (canículas): 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºG, 3ºH, 4ºE, 6ºB;

**II** - Blusa comprida (gandola) caqui e laranja e macacão caqui: 4ºA, 4ºF, 4ºH, 6ºA.

§ 2º O distintivo do CSBM será bordado na cor cinza pérola escuro ou amarelo-ouro a 1/3 inferior da manga direita da túnica dos seguintes uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB.

**Art. 69** Os distintivos dos Cursos de Especialização serão usados em metal imediatamente acima do bolso que fica no peito direito.

§ 1º os distintivos dos cursos de especialização serão usados:

**I** - Nas túnicas: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB, 2ºC;

**II** - Nas camisas beges e brancas meias mangas (canículas): 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºG, 3ºH, 4ºE, 6ºB.

**Art. 70** Os distintivos dos Cursos de Especialização estrangeira serão usados em metal Imediatamente acima do bolso que fica no peito direito.

**Art. 71** Nos 4º uniformes os distintivos serão emborrachados ou bordados e usados afixados no tórax, acima do bolso esquerdo.

## CAPÍTULO IV

### MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

**Art. 72** As condecorações adotadas ou permitidas no CBMAC serão as nacionais ou estrangeiras, de caráter militar ou civil.

**Art. 73** O militar do CBMAC agraciado com condecoração de qualquer natureza deve apresentar à Corporação o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para fins de registro em suas alterações e publicação de seu recebimento em Boletim da Corporação.

Parágrafo único. Somente após o disposto neste artigo, ficará o agraciado autorizado a usar a condecoração outorgada; respeitadas as prescrições deste regulamento quanto ao uso de condecorações nos uniformes.

**Art. 74** A terminologia adotada referente à condecoração tem um sentido preciso, em que são exclusivamente empregados, quer na linguagem corrente, quer nas ordens e documentos escritos. Daí a necessidade das conceituações que se seguem para fins deste Regulamento:

**I - Barreta:** Peça de metal, de 35 mm de largura por 10 mm de altura, revestida com um ou mais pedaços de fita, correspondente às condecorações conferidas. Colocam-se por ordem regulamentar, acima do bolso superior do lado esquerdo das túnicas e camisa bege meia manga do 1º, 2º e 3º uniforme.

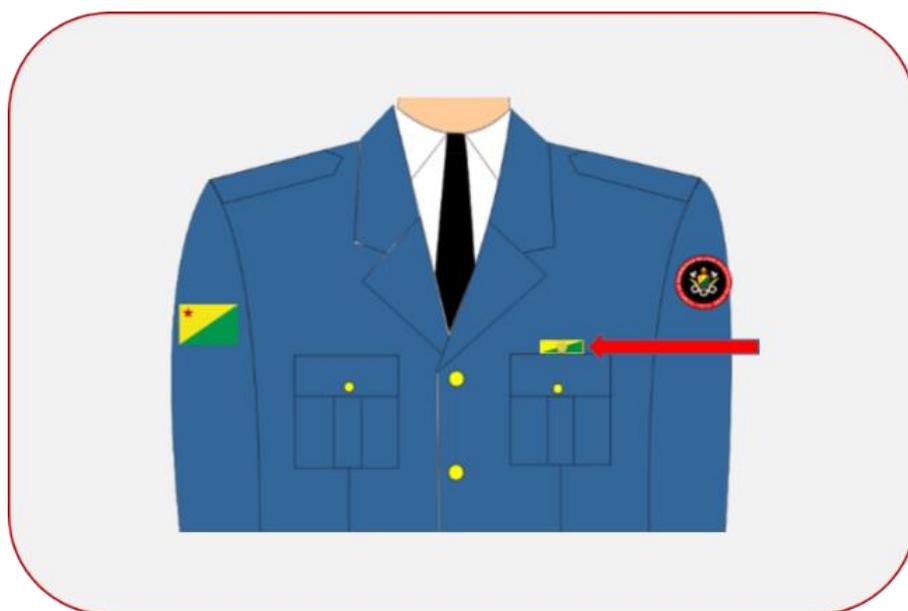


Figura 176: Posicionamento de medalhas

**II - Colar:** Constituído de dupla corrente ornada com os elementos alegóricos da condecoração, tendo a insígnia pendente de sua parte inferior.

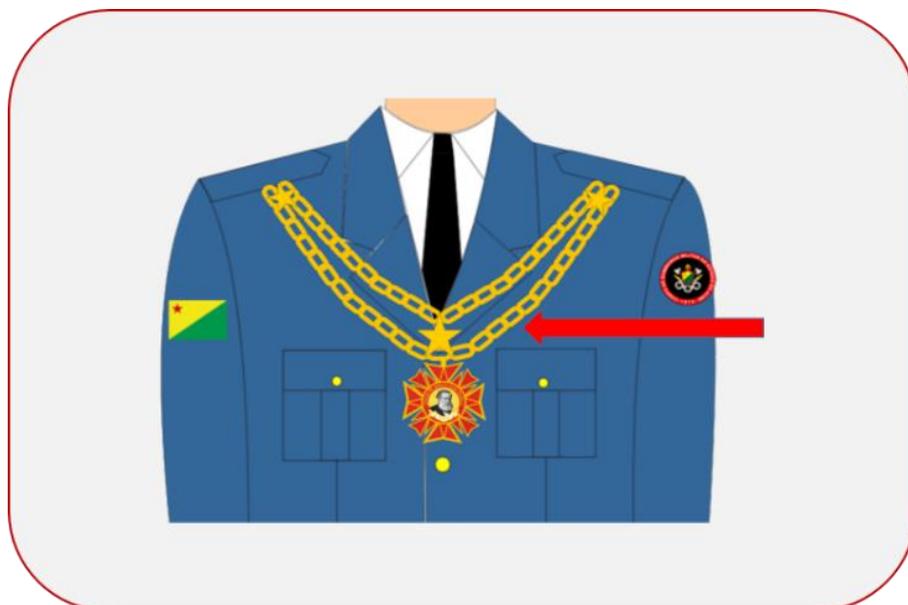


Figura 177: Colar

**III - Comenda:** Insígnia de comendador ou Grande-Oficial, geralmente usada ao pescoço, pendente de uma fita.

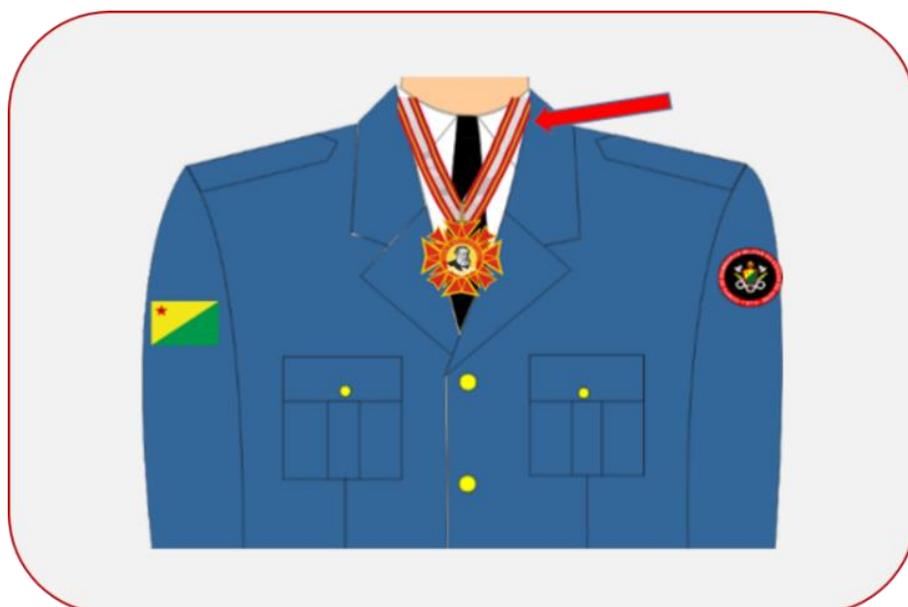


Figura 178: Comenda

**IV - Diploma:** Documento oficial conferido ao agraciado, pelo governo ou autoridade competente, em confirmação à outorga da condecoração e que oficializa e autentica essa honraria.

**V - Faixa:** Fita larga, usada a tiracolo (em banda), da direita para a esquerda, com a insígnia da ordem pendente. É usada apenas pelos Grã-Cruzes.

**VI – Fita:** Tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda chamalotada, em cores e dimensões fixadas, de onde pendem as insígnias ou medalhas.



Figura 179: Insígnia - pendente

**VII - Miniatura:** Reduções das insígnias para serem usadas na casaca civil alinhadas na lapela.

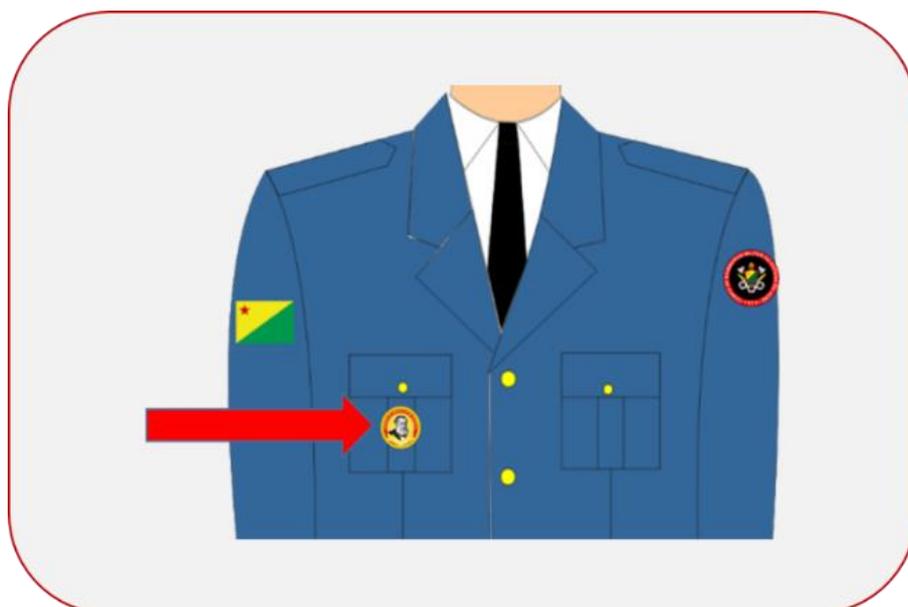


Figura 180: Miniatura

**VIII - Passador:** Peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita. Destina-se geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o ornam, tempo de serviço, categorias ou motivos outros, tudo de acordo com o Regulamento da respectiva medalha.

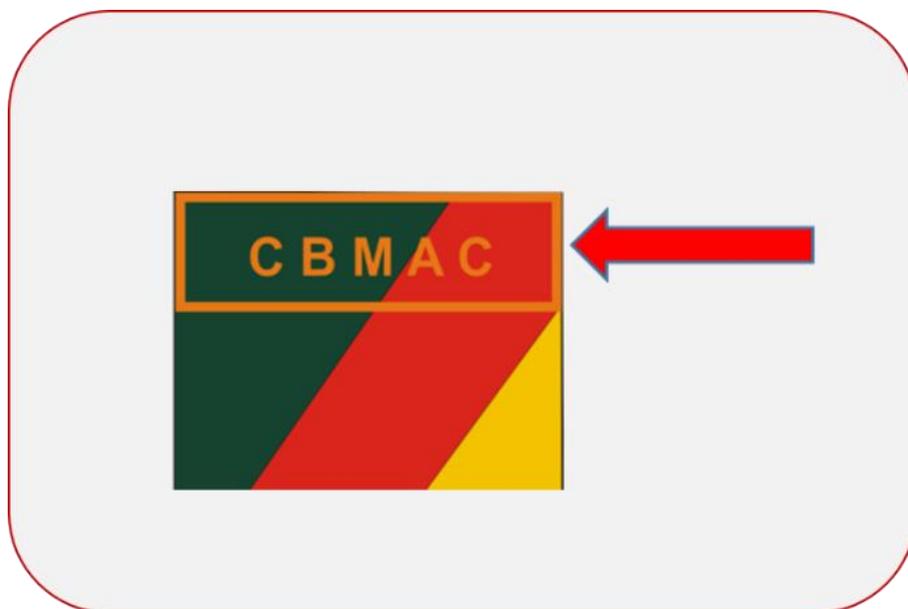


Figura 181: Passador

**IX - Placa:** Chapa em esmalte sobreposta a uma peça de metal dourado ou prateado, usadas pelos Grã-Cruzes ou Grande-Oficiais de uma ordem.

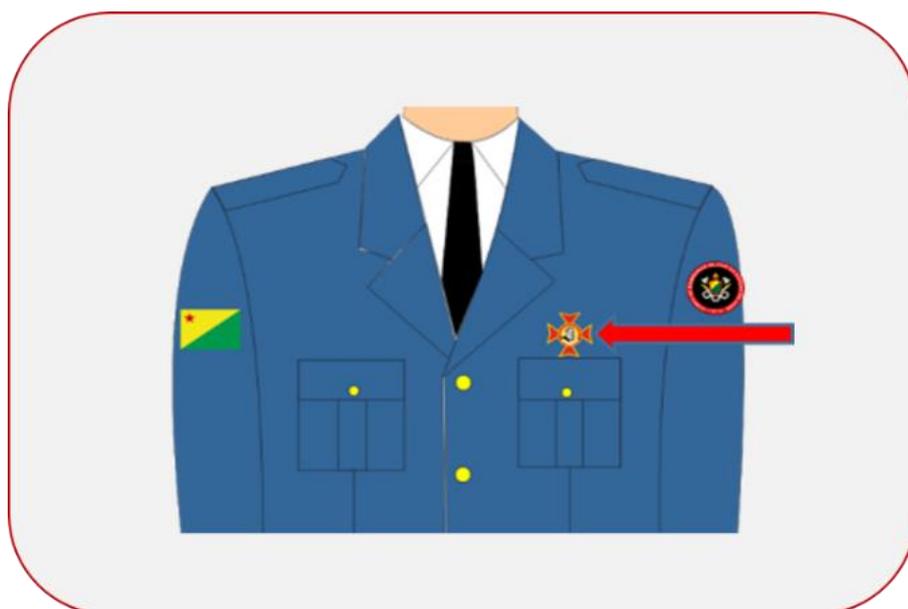


Figura 182: Placa

**X - Roseta:** Laço ou botão de fita da respectiva condecoração, usada na botoeira da lapela do traje civil.

Art. 75 O uso de condecoração, nos uniformes serão usadas obrigatoriamente:

I - Em paradas e desfiles militares;

II - Nas grandes datas, solenidades, recepções e cerimônias em que assim for determinado;

III - Quando o convite ou ordem para ato ou solenidade fixar expressamente essa obrigatoriedade.

IV - Quando determinado por autoridade.

Art. 76 A disposição das condecorações usadas no peito obedecerá a seguinte ordem, de cima para baixo e da direita para esquerda:

I - As nacionais de bravura;

II - De ferimento em ação;

III - De campanha, cumprimento de missões ou operações;

IV - As que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, em tempo de paz, no cumprimento do dever;

V - Do mérito;

VI - De serviços relevantes;

VII - De bons serviços à Corporação;

VIII - De serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;

IX - De serviços extraordinários;

X - Destinados a premiar o mérito cívico;

XI - De aplicação aos estudos militares; e

XII - Comemorativas.

XIII - Seguir-se-ão as estrangeiras, obedecendo a mesma ordem fixada para as nacionais.

XIV - A mesma ordem deve ser obedecida quando forem usadas barretas, em substituição às condecorações.

§ 1º Não podem ser usadas ao mesmo tempo as barretas com condecorações, salvo quando os passadores metálicos façam parte integrante.

§ 2º Não será permitido o uso isolado de uma ou mais condecorações estrangeiras. Pelo menos uma condecoração nacional deverá, também, ser usada.

§ 3º Em solenidades e atos oficiais nacionais devem ser usadas com prioridade as condecorações nacionais. Nas solenidades no estrangeiro, em embaixadas ou legações e nas Forças Armadas e Auxiliares, deve ser dado destaque às suas condecorações.

§ 4º O militar do CBMAC agraciado com condecorações de outras Corporações, Governos ou Instituições, as usarão dispostas em seguida às do Governo do Estado do Espírito Santo, dentro da

ordem estabelecida no item II, respeitada a ordem do seu recebimento, exceto quando deva dar cumprimento ao prescrito nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5º O fato do bombeiro militar possuir grande número de condecorações não significa que deva usar todas ao mesmo tempo; deve haver propriedade no seu uso, com relação ao ato a que deve comparecer, obedecido ao que está prescrito no § 3º deste artigo.

**Art. 77** Condições de uso e disposição das condecorações nos uniformes:

I – Faixas: usadas uma de cada vez, passando sob a platina a tiracolo do ombro direito para o quadril esquerdo. O uso da faixa tem como complemento obrigatório a placa.

II – Medalha: nas túnicas, no caso de ser usada uma única fileira, a parte inferior da insígnia deverá tangenciar da parte inferior da pestana do bolso superior esquerdo. Quando houver mais de uma fileira, a última terá a colocação citada acima (caso de mais de uma fileira) e as demais se disporão de forma a que se tenham sempre as medalhas dispostas sobre a fita da medalha da fileira abaixo.

III – Barreta: Usadas em substituição às condecorações quando:

- a) determinado por autoridade competente; e
- b) a critério de seus possuidores;

§ 1º As barretas são organizadas em fileiras de três ou quatro obedecendo-se à disposição prevista no item II do artigo 34 e usadas acima do bolso superior do lado esquerdo das túnicas e da camisa bege meia manga do 2º uniforme.

§ 2º As condecorações poderão ser utilizadas, em datas cívicas ou comemorativas, no 2º ou 3º uniforme.

**Art. 78** As Barretas serão dispostas da direita para a esquerda em fileiras de 03 (três) ou 04 (quatro), de cima para baixo, devendo a última ser colocada a 2mm acima do bolso superior esquerdo da túnica dos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB.

**Parágrafo único.** Organização em fileiras de 03 (três) ou 04 (quatro) de cima para baixo, devendo a última ser colocada 2mm acima do bolso esquerdo das camisas beges e brancas meias mangas dos uniformes: 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD, 3ºE, 3ºG, 3ºH, 4ºE, 6ºB

**Art. 79** As Medalhas serão usadas em uma só fileira de no máximo 03 (três) medalhas, afixadas imediatamente acima do bolso superior esquerdo da túnica dos uniformes: 1ºA, 1ºB, 2ºA, 2ºB.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 80** O Comandante-Geral poderá cassar em definitivo o direito de usar uniformes do CBMAC, de acordo com este Regulamento, aos integrantes da Reserva ou Reformados cuja conduta possa ser considerada como ofensiva à dignidade da classe.

§ 1º O bombeiro militar, armado ou não, ao se descobrir deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora. A pala do gorro deverá estar para frente, segurando-a com o polegar por cima e os demais por baixo e a boina deverá estar com o emblema para frente.

§ 2º O uso da cobertura será facultativo em locais cobertos.

§ 3º O bombeiro militar deverá descobrir-se quando nas cerimônias fúnebres e religiosas ou no interior de templos e edifícios, ressaltando-se os casos em que estiver de serviço nesses locais ou em guardas de honra.

§ 4º Gorro sem pala (bibico) quando não estiver sendo usado deverá ser fixado no cinto, lado esquerdo, de forma que suas insígnias fiquem visíveis.

**Art. 81** Nenhuma tropa poderá sair em serviço se todos os seus componentes não estiverem usando o mesmo uniforme e equipamento, ressaltados os casos em que a tropa é constituída de frações destinadas a executarem tipos de serviços diferentes, quando esta regra deverá ser seguida em cada fração.

**Art. 82** É permitido o uso de velcro para fixação de cadarços de identificação, distintivos e insígnias nos uniformes.

**Art. 83** As peças de fardamento, conforme normas de distribuição serão recolhidas ao Almoxarifado Geral, através das UBM.

**Art. 84** As peças de fardamento, vencidas ou não, serão devolvidas ao Almoxarifado Geral, através de suas UBM, pelo pessoal licenciado ou excluído das fileiras do CBMAC, por qualquer motivo.

**Art. 85** O bombeiro militar que tiver seus acessórios, uniformes, complementos e equipamentos de proteção individual inutilizados em ato de serviço poderá solicitar a sua reposição, o que será feito gratuitamente, após a conclusão e publicidade da solução do devido processo administrativo que comprove à existência denexo causal entre o dano e o exercício da função pública.

**Parágrafo único.** O bombeiro militar que extraviar ou inutilizar os acessórios, uniformes, complementos e equipamentos de proteção individual, necessários a atividade operacional, antes da época do respectivo vencimento, receberá outro mediante indenização à Fazenda Pública do Estado.

**Art. 86** Aos bombeiros militares com dispensa médica do uso de calçado fica facultada a utilização de agasalho esportivo.

**Art. 87** Será mantido no almoxarifado geral, mostruário padrão do uniforme destinado ao serviço operacional previsto no presente Regulamento.

**Art. 88** Será submetido a uma revisão periódica levando em consideração as mudanças nas práticas modernas de segurança, as inovações tecnológicas aplicáveis aos itens deste regulamento, e as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 89** Os casos especiais não previstos neste Regulamento ou que demandem regulamentação específica devido à sua natureza excepcional, serão objeto de regulamentação complementar por meio de Portaria emitida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Acre (CBMAC).